


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO 003/CPL/2016**, referente ao Processo Administrativo nº **1-409/SEMAP/2016**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DA PRAÇA MUNICIPAL 13 DE FEVEREIRO**, no Município de Alto Paraíso/RO, com recursos financeiros provenientes do **C.R. nº 804633/2014/MTUR/CAIXA** e contrapartida da prefeitura municipal de Alto Paraíso-RO, em favor da empresa:

FREITAS E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ. 15.579.455/0001-80, valor Global desta Licitação de **R\$ 307.952,77 (Trezentos e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais com setenta e sete centavos)**, com base no Art. 43 parágrafo VI

Expediente:

Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo**Presidente:** JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO**Vice-Presidente:** ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS**Secretário Geral:** IZAEAL MOREIRA**Tesoureira:** GISLAINE CLEMENTE**Conselho Fiscal****Titular:** SONIA CORDEIRO DE SOUZA**Titular:** JOSÉ LUIZ VIEIRA**Titular:** LUIZ AMARAL DE BRITO**Secretaria Executiva****Secretária Executiva:** ÉRICA MILVA DIAS

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo**Presidente:** LAERTE GOMES**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza**Membros:** Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**Conselho Fiscal****Titular:** Luiz Gomes Furtado**Titular:** Augusto Tunes Praça**Titular:** Valcir Silas Borges**Secretaria Executiva****Secretária Executiva:** Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 08 de Junho de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geslaine Aguetoni Maule

Código Identificador:E3E9B6F0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO 002/CPL/2016**, referente ao Processo Administrativo nº **1-622/SEMAP/2016**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA MUNICIPAL 13 DE FEVEREIRO**, no Município de Alto Paraíso/RO, com recursos financeiros provenientes do **Conv. nº 024/DPCN/2014/MD/PCN** e contrapartida da prefeitura municipal de Alto Paraíso-RO, em favor da empresa:

FREITAS E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ. 15.579.455/0001-80, valor Global desta Licitação de **R\$ 305.761,24 (Trezentos e cinco mil setecentos e sessenta e um reais com vinte e quatro centavos)**, com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 08 de Junho de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geslaine Aguetoni Maule

Código Identificador:476EE6A2
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PROCEDIMENTO SELETIVO

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DO
PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
REFERENTE EDITAL Nº. 004/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação do resultado final do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 40 HORAS DIARISTA
FARMÁCIA HPP OSVALDO CRUZ

Candidato	Pontuação	Classificação
<u>PATRÍCIA CAMARGO</u>	<u>8,25</u>	<u>1º</u>
<u>DIANA DA SILVA ZAPPANI</u>	<u>7,75</u>	<u>2º</u>
<u>AMARILDO ALVES NOGUEIRA</u>	<u>7,0</u>	<u>3º</u>

Alto Paraíso – RO, 09 de Junho de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ozimara Soares Pinto

Código Identificador:F1A106C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCEDIMENTO SELETIVO
SAÚDE

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016
REFERENTE AO EDITAL Nº. 004/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
- Curriculum Vitae (atual com foto);
- 01 foto 3 x 4 (recente);
- Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
- PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, caso não possua, apresentar documento declarando);
- C.P.F. (cópia autenticada em cartório, com certidão de regularidade);
- Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
- Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
- Certidão junto Tribunal Regional Eleitoral – Gozar dos direitos políticos;
- Registro Profissional - CRF (cópia autenticada em cartório);
- Diploma e Histórico de escolaridade (cópia autenticada em cartório, não aceitamos declaração);
- Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
- Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 05 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 06 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO – www.tce.ro.gov.br (autenticada no próprio site);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – www.tjro.jus.br (autenticada no próprio site);
- Declaração de Bens (No formato exigido pelo TCE-RO anexo I da Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, ou se possuir declaração ao IR, cópia completa com comprovante do envio);
- Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
- Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir, caso não possua, proceder a abertura de conta).

Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.

BIOQUÍMICO FARMACEUTICO FARMÁCIA HPP
OSVALDO CRUZ 40 HORAS/DIARISTA

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	PATRICIA CAMARGO	1º

Palácio dos Pioneiros, 09 de Junho de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:68CD43E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RECLASSIFICAÇÃO RESULTADO FINAL PROCESSO
SELETIVO SAÚDE

RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO
PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REFERENTE EDITAL Nº. 003/2016

O Prefeito do Município de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, torna público a reclassificação do resultado final do Procedimento Seletivo Simplificado para o cargo de Médico Clínico Geral HPP Osvaldo Cruz 40 Horas, conforme pedido do candidato LUCAS NISHIGUCHI PETRY, de contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL HPP OSVALDO CRUZ 40
HORAS/PLANTONISTA

Nº de ordem	Candidato	Classificação
01	Renan Helmer Noeves	1º
02	Rebeka Mayara Miranda dias Fogaça	2º
03	Ronaldo Adriano Freitas Sudre	3º
04	Marcos Fernandes Silva	4º
05	Diêgo de Almeida Volpi	5º
06	Lucas Nishiguchi Petry	6º

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 09 DE JUNHO DE 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:EFDCDCFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCEDIMENTO SELETIVO
SAÚDE

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016
REFERENTE AO EDITAL Nº. 003/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 10 (dez) dias, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

- Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
- Curriculum Vitae (atual com foto);
- 01 foto 3 x 4 (recente);
- Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
- PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, caso não possua, apresentar documento declarando)
- C.P.F. (cópia autenticada em cartório, com certidão de regularidade);
- Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
- Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
- Certidão junto Tribunal Regional Eleitoral – Gozar dos direitos políticos;
- Registro Profissional (cópia autenticada em cartório);
- Certificado e Histórico escolaridade (cópia autenticada em cartório, não aceitamos declaração);
- Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);

- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
- Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
- Declaração de Bens (No formato exigido pelo TCE-RO anexo I da Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, se possuir declaração ao IR, cópia completa com comprovante do envio);
- Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
- Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir, caso não possua, proceder a abertura de conta).

Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.

MÉDICO CLÍNICO GERAL HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS/PLANTONISTA

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	Marcos Fernandes Silva	4º

Palácio dos Pioneiros, 09 de Junho de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ozimara Soares Pinto

Código Identificador:D7E3DA52

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 223/2016**

PORTARIA Nº 223/GAB/2016

ALVORADA DO OESTE-RO, 09 DE JUNHO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

R E S O L V E

Art. 1º -EXONERAÇÃO, o (a) Sr(a). GEDEON TAVARES DALCOL, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do **RG nº 1473441/SSP/RO** e do **CPF: 020.362.832-25** domiciliado (a) neste município, do cargo de **ASSESSOR I**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Matos Tataira Silva

Código Identificador:A81DE706

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 224/2016**

PORTARIA Nº 224/GAB/2016

ALVORADA DO OESTE-RO, 09 DE JUNHO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **CARLITO DE SOUZA LEITE**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 434.921/SSP/RO** e do **CPF: 390.685.602-04**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL (Terra Boa)**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Matos Tataira Silva

Código Identificador:A3CED339

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 225/2016**

PORTARIA Nº 225/GAB/2016

ALVORADA DO OESTE-RO, 09 DE JUNHO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **RITIELLA ROCHA DA SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do **RG nº 111.9409/SESDC/RO** e do **CPF: 012.332.062-30**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Gerência de Enfermagem**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Matos Tataira Silva

Código Identificador:E79FE7F5

**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO**

O Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Alvorada do Oeste. Senhor Hilton Gums, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Homologa a aquisição de sulfato de alumínio granulado isento ferro (produtos químicos para tratamento de água) em favor da empresa **OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA – ME** no valor de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta Dois Mil Reais)**, constantes no processo material de Consumo nº 082/2016 do pregão presencial registros de preços 003/2016.

Sem mais para o memento antecipo votos de elevadas estima e auto apreço.

Alvorada do Oeste – RO, 09 de Junho de 2016.

HILTON GUMS

Superintendente do SAAE

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:A233B436

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
EDITAL 001/2016COMDIMA

EDITAL N.001/CCA/2016.

Dispõe sobre o Pleito Eleitoral (2016-2018) das Entidades da Sociedade Civil, para compor o COMDIMA- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ariquemes.

A Secretária Executiva da Casa dos Conselhos no uso de suas atribuições legais conferidas na Portaria n. 73 de 16 de maio de 2007 e em cumprimento a Lei Municipal de nº. 1.779 de 10 de junho de 2013.

CONVOCA:

Art. 1º As entidades da Sociedade Civil, movimentos sociais e outros segmentos que tenham em sua atuação atividades e ações que incluam a mulher de Ariquemes-RO, para compor o COMDIMA Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º Poderá candidatar-se para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher os seguintes segmentos:

- a) Associação de Bairros;
- b) sindicatos e representantes empresárias;
- c) entidades de atendimento à Mulher;
- d) segmentos religiosos;
- e) entidades, cooperativas e de assistência a Mulher Rural;
- f) outros movimentos de mulheres.

Art. 3º O mandato das conselheiras do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º. As inscrições das Entidades/segmentos com sede no Município de Ariquemes será feita até o dia **28 de junho 2016**, valendo para tanto, a data do protocolo ou da postagem registrada de seu pedido, mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados exceto as entidades já cadastradas em outros conselhos:

- I.** Ata de eleição e posse da Diretoria atual;
- II.** Estatuto da entidade ou organização, em vigor, devidamente registrado;
- III.** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- IV.** Requerimento de habilitação, anexo 01, contendo informações para comunicação com a entidade ou organização no qual conste endereço completo, telefone, fax, e-mail, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, e no qual deverá ser indicada sua condição de candidato - eleitor ou de eleitor e o segmento:

Entende-se por candidato-eleitor, o representante e candidato do segmento constante neste edital, podendo votar e ser votado;

Entende-se por eleitor, o representante do segmento, podendo apenas votar;

Cada entidade ou organização terá direito apenas a um voto, seja ele do candidato-eleitor ou de um eleitor.

Das inscrições

Art. 5º O prazo das inscrições e local:
Início às 8h00 do **dia 08 (oito) de junho** e término às 13h.30min do dia **28 (vinte e oito) de junho de 2016**.

As inscrições serão realizadas na Casa dos Conselhos, sito Av. Tancredo Neves nº 2464 Setor Institucional

Art. 6º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, através dos telefones (69) 3536-8258.

Art. 7º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 07 de junho de 2016.

MARLI DOS SANTOS ASSIS FOGAÇA
Secretária Executiva da Casa dos Conselhos

ANEXO I**CRONOGRAMA**

Discriminação		Datas
01	Inscrições	Início dia 08/06/2016 e Término dia 28/06/2016 – de Segunda à Sexta de 08h00 às 13h30min.
02	Homologação da Inscrições	Dia 01/07/2016
03	Fórum para Eleição das Entidades	Dia 05/07/2016 às 10h00 (local a ser definido)
04	Posse das Membras do COMDIMA	A definir

MARLI DOS SANTOS ASSIS FOGAÇA
Secretária Executiva da Casa dos Conselhos

MODELO**Requerimento de Inscrição**

O (A) NOME DA INSTITUIÇÃO inscrita no CNPJ de n. , com endereço no (a) telefone, por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua Inscrição nas Eleições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher COMDIMA para o Biênio 2013/2015, na qualidade de () eleitor(a) e/ou () candidata(o), no segmento _____, conforme Edital 006/CC, para o qual apresenta a documentação exigível, anexa.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Ariquemes-RO ____de _____ de 2016.

Assinatura do responsável

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:B191F739

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº2000/2016

LEI MUNICIPAL Nº 2.000/2.016. 08 de junho de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO DE SOBRAS DE ÁREAS PÚBLICAS, POR INVESTIDURA, NOS TERMOS DA LEI 8.666/1993, ASSIM DESCRITAS: SOBRA DE ÁREA EXISTENTE AO LADO DO LOTE 27, QUADRA 01, BLOCO B, SETOR 04; SOBRA DE ÁREA EXISTENTE AO LADO DO LOTE 27/A, QUADRA 01, BLOCO B, SETOR 04; SOBRA DE ÁREA EXISTENTE AO LADO DO LOTE 28, QUADRA 01, BLOCO B, SETOR 04; SOBRA DE ÁREA EXISTENTE AO LADO DO LOTE 28/A, QUADRA 01, BLOCO B, SETOR 04; SOBRA DE ÁREA EXISTENTE AO LADO DO LOTE 28/B, QUADRA 01, BLOCO B, SETOR 04; SOBRA DE ÁREA EXISTENTE AO LADO DO LOTE 27, QUADRA 02, BLOCO B, SETOR 04; SOBRA DE ÁREA EXISTENTE AO LADO DO LOTE 27/A, QUADRA 02, BLOCO B, SETOR 04; SOBRA DE ÁREA EXISTENTE AO LADO DO LOTE 27/B, QUADRA 02, BLOCO B, SETOR 04; SOBRA DE ÁREA EXISTENTE AO LADO DO LOTE 28, QUADRA 02, BLOCO B, SETOR 04; SOBRA DE ÁREA EXISTENTE AO LADO DO LOTE 28/A, QUADRA 02, BLOCO B, SETOR 04; SOBRA DE ÁREA EXISTENTE AO LADO DO LOTE 27, QUADRA 04, BLOCO B, SETOR 04; SOBRA DE ÁREA

EXISTENTE AO LADO DO LOTE 27/A, QUADRA 04, BLOCO B, SETOR 04; SOBRA DE ÁREA EXISTENTE AO LADO DO LOTE 27/B, QUADRA 04, BLOCO B, SETOR 04; SOBRA DE ÁREA EXISTENTE AO LADO DO LOTE 28, QUADRA 04, BLOCO B, SETOR 04; SOBRA DE ÁREA EXISTENTE AO LADO DO LOTE 27, QUADRA 05, BLOCO B, SETOR 04; SOBRA DE ÁREA EXISTENTE AO LADO DO LOTE 27/A, QUADRA 05, BLOCO B, SETOR 04; SOBRA DE ÁREA EXISTENTE AO LADO DO LOTE 28, QUADRA 05, BLOCO B, SETOR 04; SOBRA DE ÁREA EXISTENTE AO LADO DO LOTE 27, QUADRA 06, BLOCO B, SETOR 04; SOBRA DE ÁREA EXISTENTE AO LADO DO LOTE 28/B, QUADRA 06, BLOCO B, SETOR 04; SOBRA DE ÁREA EXISTENTE AO LADO DO LOTE 28, QUADRA 06, BLOCO B, SETOR 04; SOBRA DE ÁREA EXISTENTE AO LADO DO LOTE 28/A, QUADRA 06, BLOCO B, SETOR 04; SOBRA DE ÁREA EXISTENTE AO LADO DO LOTE 27, QUADRA 07, BLOCO B, SETOR 04; SOBRA DE ÁREA EXISTENTE AO LADO DO LOTE 28, QUADRA 07, BLOCO B, SETOR 04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação e alienação de sobras de áreas públicas no Município de Ariquemes, assim descritas:

- I – Sobra de área existente ao lado do Lote 27, Quadra 01, Bloco B, Setor 04;
- II – Sobra de área existente ao lado do Lote 27/A, Quadra 01, Bloco B, Setor 04;
- III – Sobra de área existente ao lado do Lote 28, Quadra 01, Bloco B, Setor 04;
- IV – Sobra de área existente ao lado do Lote 28/A, Quadra 01, Bloco B, Setor 04;
- V – Sobra de área existente ao lado do Lote 28/B, Quadra 01, Bloco B, Setor 04;
- VI – Sobra de área existente ao lado do Lote 27, Quadra 02, Bloco B, Setor 04;
- VII – Sobra de área existente ao lado do Lote 27/A, Quadra 02, Bloco B, Setor 04;
- VIII – Sobra de área existente ao lado do Lote 27/B, Quadra 02, Bloco B, Setor 04;
- IX – Sobra de área existente ao lado do Lote 28, Quadra 02, Bloco B, Setor 04;
- X – Sobra de área existente ao lado do Lote 28/A, Quadra 02, Bloco B, Setor 04;
- XI – Sobra de área existente ao lado do Lote 27, Quadra 04, Bloco B, Setor 04;
- XII – Sobra de área existente ao lado do Lote 27/A, Quadra 04, Bloco B, Setor 04;
- XIII – Sobra de área existente ao lado do Lote 27/B, Quadra 04, Bloco B, Setor 04;
- XIV – Sobra de área existente ao lado do Lote 28, Quadra 04, Bloco B, Setor 04;
- XV – Sobra de área existente ao lado do Lote 27, Quadra 05, Bloco B, Setor 04;
- XVI – Sobra de área existente ao lado do Lote 27/A, Quadra 05, Bloco B, Setor 04;
- XVII – Sobra de área existente ao lado do Lote 28, Quadra 05, Bloco B, Setor 04;
- XVIII – Sobra de área existente ao lado do Lote 27, Quadra 06, Bloco B, Setor 04;

- XIX – Sobra de área existente ao lado do Lote 28, Quadra 06, Bloco B, Setor 04;
- XX – Sobra de área existente ao lado do Lote 28/A, Quadra 06, Bloco B, Setor 04;
- XXI – Sobra de área existente ao lado do Lote 28/B, Quadra 06, Bloco B, Setor 04;
- XXII – Sobra de área existente ao lado do Lote 27, Quadra 07, Bloco B, Setor 04;
- XXIII – Sobra de área existente ao lado do Lote 28, Quadra 07, Bloco B, Setor 04;

Art. 2º A venda das sobras de áreas urbanas públicas ocorrerão de acordo com os termos da Lei 8.666/1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 08 junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eumara de Souza Alves

Código Identificador:DEF1A26A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM LE MUNICIPAL Nº2001/2016

LEI MUNICIPAL Nº 2.001/2.016. 08 de junho de 2016.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI Nº. 1.304/2007 E ALTERAÇÕES E ANEXO I, DA LEI Nº. 1.303/2007 E ALTERAÇÕES, PARA CRIAR VAGAS A DETERMINADAS FUNÇÕES DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga para o provimento de Cargo Público Efetivo do quadro de Servidores da Saúde, assim distribuída:

Cargo	Função	Vagas em Lei	Vagas Criadas	Total
Especialista da Saúde I	Psicólogo	12	01	13

Parágrafo Único. A partir da aprovação desta Lei, passará a constar no Anexo I e II, da Lei Municipal nº 1.304/2007 as vagas e funções relacionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 2º Ficam criadas 07 (sete) vagas para o provimento de Cargo Público Efetivo do quadro geral de Servidores, assim distribuídas:

Cargo	Função	Vagas em Lei	Vagas Criadas	Total
Fiscal Municipal	Fiscal Ambiental	04	01	05
Fiscal Municipal	Fiscal Urbano	09	03	12
Engenheiro	Engenheiro Agrônomo	01	01	02
Técnico de Nível Superior	Contador	04	01	05
Técnico Nível Superior	Analista de Rede	00	01	01

Parágrafo Único. A partir da aprovação desta Lei, passará a constar no Anexo I e II, da Lei Municipal nº 1.303/2007 as vagas e funções relacionadas no art. 2º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

08 de junho de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eumara de Souza Alves

Código Identificador:585BF893**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,
PROCESSO Nº 0147/SEMSAU/2016**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 12.065 de 02.06.2016, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por meio dispensa de licitação, conforme Justificativa nº.083/CPL/2016, Processo Administrativo nº. 0147/SEMSAU/2016, com o objeto: PAGAMENTO DE TAXAS DE REGULARIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, DO ESTABELECIMENTO: HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DE 2016, em favor da empresa: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA, inscrita no CNPJ: 02.603.612/0001-02, com o valor: R\$ 415,41 (Quatrocentos e quinze reais e quarenta e um centavos), com suporte no Art. 24, Inciso VIII da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 09 de junho de 2016

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA

Presidente da CPL

Publicado por:

Quélia Crispiniano de Jesus

Código Identificador:8FD14261**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,
PROCESSO Nº 3374/SEMSAU/2016**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 12.065 de 02.06.2016, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por meio dispensa de licitação, conforme Justificativa nº.085/CPL/2016, Processo Administrativo nº. 3374/SEMSAU/2016, com o objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIR DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DA PACIENTE: LUCINÉIA FRANCOLINO, PROCESSO 0018010-83.2012.8.22.0002, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa: PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.461.807/0001-85, com o valor: R\$ 2.940,00 (DOIS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS), com suporte no Art. 24, Inciso IV da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 09 de junho de 2016

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA

Presidente da CPL

Publicado por:

Quélia Crispiniano de Jesus

Código Identificador:A78FFE8B**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,
PROCESSO Nº 4908/SEMOSP/2016**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 12.065 de 02.06.2016, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por meio dispensa de licitação, conforme Justificativa nº.084/CPL/2016, Processo Administrativo nº.

4908/SEMOSP/2016, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA E/OU REPRESENTANTE DA MARCA NEW HOLLAND PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FABRICA DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA, NEW HOLLAND, MODELO B90B 4X4, série B90BID013, CABINE SEMI-ABERTA, CHASSIS Nº HBZNB90BAEAH13668, TOMBAMENTO Nº 84339, em favor da empresa: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.594.006/0004-91, com o valor: R\$ 7.778,60 (SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS), com suporte no Art. 24, Inciso XVII da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 09 de junho de 2016

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA

Presidente da CPL

Publicado por:

Quélia Crispiniano de Jesus

Código Identificador:A6848D44**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. Nº
038/SEMPOG/2016 - PROC. Nº 1.601/02/SEMPOG/2016.**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 038/SEMPOG/2016, referente ao Processo Administrativo nº. 1.601/02/SEMPOG/2016, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO pneus, protetores e câmaras de ar a serem utilizados em veículos leves e pesados, para atender as Secretarias do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas:** **FOX PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.983.300/0005-50**, com o valor total de R\$ 864.584,40 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), a empresa **VULCANBOR SOLUÇÕES EM PNEUMATICOS EIREI-EPP**, inscrita no CNPJ: **08.237.006/0001-99**, com o valor total de R\$ 37.780,00 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais), a empresa **CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **09.017.325/0001-51**, com o valor total de R\$ 247.859,62 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos), a empresa **L D DE ANDRADE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: **11.994.044/0001-09**, com o valor total de R\$ 184.536,06 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Seis Centavos), a empresa **ELVIS DIAS DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ: **13.436.844/0001-21**, com o valor total de R\$ 61.944,80 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), a empresa **E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS - EPP**, inscrita no CNPJ: **20.963.671/0001-65**, com o valor total de R\$ 158.667,51 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos) e a empresa **RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **34.745.729/0001-09**, com o valor total de R\$ 305.610,50 (Trezentos e Cinco Mil, Seiscentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R\$ 1.860.982,89 (Um Milhão, Oitocentos e Sessenta Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Ariquemes-RO, 09 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano dos Santos

Código Identificador:341EB67F**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,
PROCESSO Nº 2298/SEMOSP/2016**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 12.065 de 02.06.2016, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por meio dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº.086/CPL/2016, Processo Administrativo nº. 2298/SEMOSP/2016**, com o objeto: **MANUTENÇÃO CORRETIVA DO ELEVADOR ATLAS SCHINDLER INSTALADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EDIFÍCIO DR. CARPINTERO**, em favor da empresa: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA**, inscrita no CNPJ:00.028.986/0014-22, com o valor:3.622,65 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), com suporte no Art. 25, Inciso I da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 09 de junho de 2016

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA

Presidente da CPL

Publicado por:

Quêlia Crispiniano de Jesus

Código Identificador:FAF8E2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO

ELETRÔNICO Nº055/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2713/03/SEMPOG/2016

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 12.066 de 02 de Junho de 2016, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica **FRACASSADO** em consequência de não haver propostas validas para o mesmo, a licitação denominada **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº 055/2016 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 10.520/02 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL Aquisição de Recarga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo 13 e 45 kg)**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 09 de Junho de 2016.

HENRIQUE SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Henrique Silva

Código Identificador:C6C88CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal, Rede Hospitalar, CAPS, Samu, CID, Unidades Básicas de Saúde e PACS Rural do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com **Processo Administrativo nº 004447/SEMSAU/2016** e especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.905 (um mil novecentos e cinco reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004447/SEMSAU/2016

Ariquemes, 24 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:970494FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia Municipal, Rede Hospitalar, CAPS, SAMU, CID, Unidades Básicas de Saúde e PACS RURAL do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, Pregão Eletrônico n.º026/ SEMPOG/ 2015, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 004445/SEMSAU/2016**, Anexo I/Termo de Referência e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004445/SEMSAU/2016

Ariquemes, 24 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:54B8E827

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-235/2016

Processo nº 1-235/2016

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo da Sindicância 1-235/2016.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 31 de maio de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Gisele Aparecida dos Santos

Código Identificador:5B5369AD

ASSESSORIA JURÍDICA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-235/2016

Processo nº 1-235/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 31 de maio de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 31 de maio de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:737E3595

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
051/2016/CPLMS SRP 019 PROCESSO Nº 444/SEMUSA/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 6272/GAB/PMB/2016**, de 04/05/2016, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14. Tendo como objeto: **Aquisição de Material de Consumo (Toner para Impressora Ricoh)**. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Tendo valor estimado de **R\$ 55.950,00 (Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta Reais)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09h30min** do dia **10/06/2016**; data para abertura das propostas a partir das **09h00min** do dia **23/06/2016** e início da sessão pública: dia **23/06/2016** às **09h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura **www.buritis.ro.gov.br** e pelo email: **cpl@buritis.ro.gov.br**. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 09 de Junho de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:52C10410

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa. **ANGIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **04.217.590/0001-60**, a proposta do percentual no valor de **R\$11.130,00 (onze mil e cento e trinta reais)** e em favor da empresa. **BIOCAL COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES**, CNPJ Nº **02.176.223/0001-82**, a proposta do percentual no valor de **R\$ 4.806,00 (quatro mil oitocentos e seis reais)** e em favor da empresa. **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **03.652.030/0001-70**, a proposta do percentual no valor de **R\$ 44.156,40 (quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)** e em favor da empresa. **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **02.520.829/0001-40**, a proposta do percentual no valor de **R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)** e em favor da empresa. **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, CNPJ Nº **10.970.999/0001-31**, a proposta do percentual no valor de **R\$ 12.791,60 (doze mil setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)** e em favor da empresa. **MARCOFAMA DISTR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ Nº **06.935.554/0001-67**, a proposta do percentual no valor de **R\$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais)** e em favor da empresa. **SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI – ME**, CNPJ Nº **06.065.614/0001-38**, a proposta do percentual no valor de

R\$ 6.939,60 (seis mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) através do **Pregão Eletrônico 042/2016/CPLMS, Processo 1-426/SEMUSA/2016**, de acordo com o artigo 38, VI, disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 09 de junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:FC246324

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa. **SCLAN MALHAS LTDA**, CNPJ Nº **32.468.738/0001-74**, a proposta do percentual no valor de **R\$ 4.275,00(quatro mil duzentos e setenta e cinco reais)** através do **Pregão Eletrônico 054/2016/CPLMS, Processo 1-707/SEMED/2016**, de acordo com o artigo 38, VI, disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 09 de Junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:EDD69B48

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa. **FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI - EPP**, CNPJ Nº **05.708.193/0001-53**, a proposta no valor de **R\$ 259.649,97 (duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)** através do **Tomada de Preços Nº 002/CPLMS/2016, Processo 1-381/SEMED/2016**, de acordo com o artigo 38, VI, disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 09 de junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wandriely de Sousa Paiva

Código Identificador:FDC91DB2

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 025/PMB/2016

PROCESSO Nº 1-830/2016- SEMAST “Filhote”

PROCESSO Nº 285/2016 - SEMP “Mãe”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016

O MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 116772 SSP/RO e CPF nº 190.999.082-53, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/00097, com sede na Rua Machado de Assis, 904, Centro, Uberlândia, Minas Gerais, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal de acordo com a procuração a fl. 298 dos autos o Sr. GILBERTO ANTONIO ROCHA JUNIOR, brasileiro, solteiro, Analista de Mercador Publico, portador a Cédula de identidade nº 15284629/SSP/MG, inscrito no CPF nº 083.093.426-08, licitação adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 017/2016, processo nº 285/2016-SEMP, Ata de Registro de Preço nº 007 e processo nº 830/2016-SEMAST, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, inciso I).

O objeto deste instrumento é a **Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação de forma contínua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos**, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando atender as necessidades dos veículos (leve, médio, pesado e motocicletas) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores) pertencentes à frota oficial da Prefeitura do Município de Buritis/RO, constantes nos autos do processo administrativo nº 1- 285/2016, conforme MEMO: 033/SEMP/2016, datado de 18.02.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

O regime de execução do presente contrato será de forma indireta, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira e toda documentação constante nos autos do processo administrativo nº 1- 285/2016.

DO ITEM:

Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves, médios, pesados e motocicletas) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores), através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), em rede de serviços disponíveis nas regiões de atendimento (oficinas multimarcas e centros automotivos, borracharias, lojas de autopeças e componentes, funilarias, lava jatos, concessionárias, tapeçarias, etc.), incluindo peças, acessórios, componentes, pneus e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, e a mão-de-obra de serviços de mecânica em geral, lanternagem, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção,

balanceamento e cambagem, borracharia (reparos dos pneus), chaveiro, tapeçaria, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, além de reboque por empresas de transporte em suspensão por guinchamento e socorro mecânico, elevação e movimentação pesada (serviços de munc); visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentes à frota oficial da Prefeitura do Município de Buritis/RO, discriminados no Anexo I e outros que porventura forem adquiridos durante o período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III).

O contratante pagará à contratada, pelos serviços prestados a **taxa administrativa de 3,20% (três vírgula vinte por cento) sobre os valores dos serviços, com valor total de R\$ 13.416,00 (treze mil quatrocentos e dezesseis reais)**, de acordo com a planilha de fl. 04 dos autos, mediante interesse e necessidade da Administração, nos seguintes termos:

- Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação.
- O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** em parcelas mensais e consecutivas, por meio de Ordem Bancária, até 30 dias do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura (devidamente atestada pela Unidade responsável pelo seu recebimento/fiscalização), relativa aos produtos e serviços.
- A **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal / Fatura para cada unidade administrativa ordenadora de despesas (secretaria ou órgão) relacionada no ANEXO II.
- A frequência do pagamento será mensal.
- O **CONTRATADO** deve reembolsar às empresas credenciadas pelos serviços executados nos prazos acordos contratualmente com as mesmas, e a **CONTRATANTE** não se responsabilizará em momento com os reembolsos.
- O não pagamento à rede credenciada autorizará a Administração a reter os pagamentos devidos à contratada, até a devida comprovação da quitação de todos os débitos, sem prejuízo do direito da promoção de ação penal de apropriação indébita.
- As unidades ordenadoras de despesas do Governo Municipal pagarão mensalmente à **CONTRATADA** o valor total dos itens consumidos na forma estabelecida no contrato, adicionado a esse total o valor correspondente à Taxa de Administração negociada no certame licitatório.
- O valor correspondente à Taxa de Administração será calculado aplicando-se o percentual fixo definido na licitação sobre o valor total dos produtos indicados na fatura.
- Na fatura deverá ser destacado o serviço prestado pela **CONTRATADA**, remunerado por taxa de administração, no qual se aplica o imposto municipal sobre prestação de serviços de qualquer natureza (ISSQN), e os serviços e fornecimentos efetuados pela rede credenciada, os quais serão repassados à **CONTRATADA** como ressarcimento ao pagamento efetuado à rede credenciada, obedecendo-se ao que prescreve a legislação tributária, para esses casos.
- Não será concedido reajuste sobre o valor da taxa de administração, durante o prazo de vigência.
- Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação.
- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
- A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo no interesse da administração, de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93, ser prorrogado através de Termo Aditivo, e deverá ser executado na sede deste Município, sem qualquer ônus ao contratante de acordo com Projeto Básico/Termo de Referência constante nos autos do processo nº 1- 285/2016 e seus anexos.

§ 1º - O início da execução será a partir do recebimento da ordem de serviço do presente contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, bem como por comissão nomeada especificadamente de recebimento e fiscalização deste contrato.

§ 3º - A contratada prestará e entregará os serviços, objeto deste contrato, de acordo com o Projeto Básico/Termo de Referência, seus anexos e Projetos constantes nos autos do processo administrativo nº 1- 285/2016.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

A contratante indicará um fiscal, “Gestor de Contratos”, para o acompanhamento da entrega dos serviços, verificando a qualidade dos serviços a serem executados. O fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços terá os poderes de paralisar no todo ou em parte os serviços, para impedir ou preterir pessoal da contratada em qualquer nível funcional quando for constatado erro grave de execução e desobediência ostensiva e estas especificações e quando se verificar incompatibilidade por incompetência ou comportamento inconveniente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra, despesas com motorista devidamente habilitado e manutenção nos veículos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).

- Proporcionar a manutenção veicular (quando necessário) da frota da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, de sua propriedade ou a seu serviço sublocação, cadastrados no sistema;
- Fornecer uma cópia do manual de utilização dos softwares de gerenciamento e de consolidação de dados, em língua portuguesa;
- Garantir que toda manutenção veicular (peças e serviços) seja executados somente nos veículos da frota da contratante com a devida autorização.
- Garantir que não possam ser reparados os veículos que não estejam cadastrados na frota do contratante;
- Responder, por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- Custear todos os treinamentos de, no mínimo, 05 (cinco) servidores, que serão responsáveis pela base de gerenciamento, no que se refere à utilização de todos os recursos dos sistemas de controle e planejamento;
- Disponibilizar login/senhas individuais para identificação dos veículos e realização dos serviços na rede credenciada;
- Responsabilizar-se pela empresa subcontratada, se for o caso, para a execução dos serviços de instalação dos softwares;
- Substituir e/ou criar novo login/senha individualmente, sem ônus adicional ao contratante, quando ocorrer um dos seguintes eventos:

a) extravio, por parte de terceiros, e/ou esquecimento pela primeira vez, por parte do usuário;

b) solicitação de alteração pela primeira vez, por parte do usuário;

c) quando se verificar a necessidade técnica de alteração do login/senha, por parte do usuário e/ou do administrador do Software;

- A reincidência dos eventos descritos acima nas alíneas “a e b” acarretará em ônus ao contratante por manutenção do sistema, que poderá repassar o custo de manutenção, (conforme o item 4.3) pelo valor apresentado em sua proposta comercial, ao condutor usuário do login/senha, caso seja comprovada sua culpa.
- Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, e atender prontamente às reclamações;
- Facultar a Gerência de Frotas pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos;
- Fornecer assistência técnica para o sistema;
- Disponibilizar ao contratante, ao término do contrato, todos os dados compilados, em meio eletrônico, relativo ao período contratado;
- Entregar a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO a relação das oficinas, que será objeto de análise e aprovação pela Gerência de Frotas.
- Disponibilizar declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que possui oficinas conveniadas/credenciadas, prontos para aceitar login/senha dos usuários do sistema na Região de Buritis com pelo menos, conforme constante no item 3, deste Projeto Básico.
- Na declaração exigida neste item, deverá constar a Razão Social, endereço e o CNPJ das Oficinas conveniadas e credenciadas.
- Fornecer relatório atualizado SEMANALMENTE dos valores de itens como: (filtros e lubrificantes que atendam as necessidades dos veículos, maquinários e implementos, e a rede de oficinas). Peças e serviços (Mão de Obra) serão através de orçamentos no sistema, para o gestor realizar as manutenções veiculares nos mesmos.
- A Contratada prestará os serviços objeto desta licitação, cuja abrangência estende-se a todas as unidades integrantes do Referido Edital, e demais campi participantes, em caráter contínuo, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos tecnológicos apropriados, devendo dispor, para tal, da infraestrutura e equipe técnica exigida.
- Será de inteira responsabilidade da Contratada todo o investimento necessário à implantação do sistema, tais como: instalação, gravação e transmissão de dados, migração, backup, segurança, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema e treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação.
- A Contratada deverá fornecer no mesmo prazo para o início da execução do contrato, relação completa das oficinas conveniadas e comunicar ao Contratante qualquer acréscimo ou supressão ocorrida.
- A Contratada obriga-se a executar os serviços objeto desta licitação de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando ferramental e recursos humanos e tecnológicos apropriados, devendo dispor de infraestrutura e equipe técnica exigida.
- A Contratada deverá fazer uma apresentação ilustrativa do funcionamento da senha e dos protocolos de atendimento a serem observados no ambiente web em até 10 (dez) dias do memorando de início a ser expedido pela Prefeitura de Buritis/RO, no local e horário a serem determinados pelo mesmo.
- O estabelecimento credenciado deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- O estabelecimento credenciado responsabiliza-se pela guarda e segurança dos veículos enviados para manutenção nas oficinas/concessionárias credenciadas, ressarcindo a Prefeitura Municipal de Buritis/RO, e quaisquer danos que venham a ocorrer a esses, para os quais não tenha concorrido a Contratante.
- A Contratada deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.
- A Contratada se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa, assim como pela atualização de formação de seus profissionais.

- A Contratada deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente do contrato, inclusive de todos os elementos necessários à manutenção e o correto funcionamento dos sistemas empregados.
- A Contratada deverá gerar, em base mensal, Nota Fiscal única para cada unidade gestora, com a consolidação financeira dos serviços efetuados, acompanhadas do relatório das transações efetuadas pela rede credenciada, no período de referência.
- A Contratada deverá entregar mensalmente ao Fiscal do Contrato a nota fiscal com consolidação financeira dos serviços executados, acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS e a Certidão Negativa de Débito do INSS devidamente válidas, que após atesto será encaminhada ao Gestor do Contrato.
- O Fiscal do Contrato encaminhará ao Gestor do Contrato juntamente com a fatura devidamente atestada, o registro de ocorrências, onde será avaliado o Desempenho da contratada no que tange aos serviços prestados.
- A Contratada deverá acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo do Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual.
- A Contratada, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.
- A Contratada deverá manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.
- A Contratada deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195 §3º da Constituição Federal.
- A Contratada assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.
- A Contratada deverá fornecer tantas senhas quantas forem solicitadas, além da previsão inicial, pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, sem qualquer ônus adicional.
- A Contratada deverá recompor o valor da garantia contratual sempre que a anterior vença ou tenha o seu valor reduzido em razão de aplicação de quaisquer penalidades, ou ainda sempre que ocorrer modificação no valor do contrato, durante a sua vigência.
- A Contratada arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando a Prefeitura Municipal de Buritis/RO, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução do contrato.
- A Contratada serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato.
- A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura de Buritis/RO.
- A Contratada responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão da execução dos serviços.
- Os estabelecimentos credenciados obrigam-se a reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, de emprego de equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.
- A Contratada deverá facilitar a ação de fiscalização dos Órgãos Controladores, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por ela apresentadas.

- A Contratada obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, inclusive eventuais falhas em seu sistema, providenciando a sua imediata correção, sem ônus para a Administração.
- A Contratada deverá aceitar auditoria nos seus controles e documentação fiscais referentes aos serviços por parte de representante designado da Administração.
- A Contratada responsabiliza-se pelo fiel e pontual pagamento à rede credenciada pelos serviços prestados de fornecimento de peças e acessórios originais às viaturas do Contratante.

São da exclusiva responsabilidade da Contratada todas as despesas com:

Disponibilidade de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, nos termos descritos neste Termo de Referência;
 Operação e controle dos sistemas web utilizados, o que inclui todos os recursos técnicos, materiais e humanos;
 Manutenção permanente de modo a não incorrer na descontinuidade dos serviços;
 Todas as despesas com custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços objeto do Contrato.
 A Contratada deverá treinar e capacitar os servidores indicados pela Contratante a utilizar todos os recursos do sistema.
 A Contratada deverá disponibilizar senhas, bloqueio e desbloqueio além dos demais serviços inerentes ao objeto do contrato.
 A Contratada deverá providenciar o credenciamento de Oficinas em localidades onde sejam solicitados pelo Contratante por razões operacionais, procedendo à confecção e a entrega de senhas adicionais, conforme o caso, atendendo às solicitações do Fiscal do Contrato, sem custos adicionais.
 Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º - O contratante se obriga:

- Prestar à contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços;
- Devolver à contratada, ao final do período de vigência do contrato, todos os materiais e equipamentos envolvidos na presente contratação, cedidos ao contratante em regime de comodato, no estado em que se encontrarem;
- Designar servidor para acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução do contrato;
- Fornecer a relação dos veículos conforme o item 1.2 (deste Projeto) como os dados solicitados dos motoristas, incluindo os veículos locados a serviços da Prefeitura do Município de Buritis/RO, por contrato de locação, relação de condutores e operadores;
- Solicitar a substituição dos estabelecimentos credenciados que não atenderem à especificação do objeto;
- Notificar à contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (art. 55, inciso VII).

- A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total das obrigações pactuadas, sujeitará o contratado às seguintes sanções, observando-se o disposto na Lei Federal 8.666/93:
- Advertência;
- Multa de mora, no percentual de 0,5% sobre o valor da parcela em atraso, por dia, limitada a 30 (trinta) dias;
- Multa, no percentual de 10% do valor anual estimado da contratação;
- Suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as multas, conforme o caso.

- O atraso injustificado e superior a 30 (trinta) dias será considerado inexecução total ou parcial, conforme o caso, sujeitando o infrator à cobrança de multas moratória e compensatória, bem como à aplicação das demais sanções e rescisão do contrato.
- Na aplicação de penalidades ou na rescisão contratual será observado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- A multa de mora será descontada dos pagamentos que o contratado vier a receber do órgão ordenador de despesas.
- Se o contratado não possuir créditos a receber da Prefeitura de Buritis/RO, será solicitado o pagamento da multa por via administrativa e, caso não ocorra, judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

O contratante poderá rescindir este contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 e artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no “caput” desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o contratante, em virtude desta decisão.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

§ 3º - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo contratante, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente, não incidindo multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica este contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2016, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda ao processo administrativo nº 1- 285/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OSCASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico deste contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 e alterações, na licitação Pregão Eletrônico nº 017/2016, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 1- 285/2016, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.

Parágrafo Único - Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicados ao Prefeito Municipal, que encaminhará à assessoria jurídica para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).

Os recursos financeiros estimados para contratação deste objeto correrão por conta da Administração, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observada as condições estabelecidas no processo licitatório. Para a contratação de serviços especializados que utilize tecnologia da informação na administração e manutenção da frota de veículos, motores, maquinários e implementos, do Governo Municipal de Buritis/RO, destinado ao fornecimento, através de oficinas para cada participante (secretarias) utilizará os recursos financeiros provenientes da sua dotação orçamentária. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de suas respectivas secretarias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2016, conforme segue:

As despesas ocorrerão por conta da seguinte programação orçamentária:

Funcional Programática: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Dotação Orçamentária: 08.244.1004.2149 – Apoio Ser. Convivência Fortalecimento de Vínculo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 255

Empenho: 1416/2016

Valor Total: R\$ 2.580,00

Funcional Programática: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Dotação Orçamentária: 08.244.1004.2149 – Apoio Ser. Convivência Fortalecimento de Vínculo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 255

Empenho: 1417/2016

Valor Total: R\$ 4.000,00

Funcional Programática: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Dotação Orçamentária: 08.244.1004.2192 – Apoio Ser. Convivência Fortalecimento de Vínculo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 252

Empenho: 1418/2016

Valor Total: R\$ 6.836,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

Os valores deste instrumento não sofrerão qualquer reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO (art. 67).

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

Cláusula décima SÉTIMA – das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Cláusula décima OITÁVA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO Único – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima NONA – da RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO Único – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula VIGÉSSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II – É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA – FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município Buritis, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 09 de junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Município de Buritis/RO

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Contratada

Publicado por:

Wandriely de Sousa Paiva

Código Identificador:6C7C9A14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/PMB/2016

PROCESSO Nº 1-830/2016-SEMAST “Filhote”

PROCESSO Nº 1-285/2016-SEMP “Mãe”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMB/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONTRATADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS

Funcional Programática: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Dotação Orçamentária: 08.244.1004.2149 – Apoio Ser. Convivência Fortalecimento de Vínculo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 255

Empenho: 1416/2016

Valor Total: R\$ 2.580,00

Funcional Programática: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Dotação Orçamentária: 08.244.1004.2149 – Apoio Ser. Convivência Fortalecimento de Vínculo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 255

Empenho: 1417/2016

Valor Total: R\$ 4.000,00

Funcional Programática: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Dotação Orçamentária: 08.244.1004.2192 – Apoio Ser. Convivência Fortalecimento de Vínculo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 252

Empenho: 1418/2016

Valor Total: R\$ 6.836,00

VIGÊNCIA CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO

PUBLICADO NO MURAL EM: 09.06.2016

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wandriely de Sousa Paiva

Código Identificador:0BA694B1

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 001/2016**

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/INPREB/2016 –
PROCESSO Nº 016/2014**

CARTA CONTRATO Nº: 001/INPREB/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - INPREB

CONTRATADO: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA EM CONFORMIDADE COM TCER.

CARTA CONTRATO: 001/INPREB/2016

PERÍODO DE VIRGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 14.880,00

Publicado por:

Elias da Silva

Código Identificador:CA9EAC15

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS
RATIFICO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2016

PROCESSO Nº. 0492/COMOSP/2016.

Fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, visando à aquisição de Materiais de Manutenção em atendimento das roçadeiras a gasolina pertencentes a COMOSP, Material de Proteção e Segurança, aquisição de Ferramentas. Visando suprir as necessidades desta Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com pareceres do setor de CPL, controle interno e do procurador jurídico desta administração, anexos aos autos.

Empresa:

CLEIDE NICHIO ME – CNPJ: 08.463.504/0001-50

Elementos de despesa:

33.90.30 – Material de Consumo

Valor de R\$5.690,00 (Cinco mil seiscentos e noventa reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 08 de Junho de 2016.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA

Coordenador Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Irma da Silva

Código Identificador:D2188221**GABINETE DO PREFEITO****HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2016.**

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2016**, referente ao **Processo Administrativo nº570/2016** que tem por objetivo: **Aquisição de materiais de construção e outros materiais de consumo e permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Conforme memorando de solicitação **nº098/2016-SEMEC**, ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.....R\$3.493,96 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), valor total dos lote 01, 03 e 04.

MIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.....R\$3.783,80 (Três Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos), valor total dos lotes 02 e 05.

Cabixi-RO, 08 de Junho de 2016.

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenita Fatima de Souza

Código Identificador:7BC456D6**GABINETE DO PREFEITO****HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2016.**

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo

Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2016-PMC** adjudicado em **30 de Maio de 2016**, referente ao **Processo Administrativo nº0566/2016** que tem por objetivo: **Aquisição de materiais de higienização e limpeza hospitalar, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, que serão utilizados para atender os órgãos ligados a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA (UMS, Endemias, Div Vigilância Sanitária e Postos de Saúde do município).** Conforme memorando de solicitação **nº085/2016-SEMUSA**, ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

PRODULIM EIRELI - ME.....R\$14.061,00 (Quatorze Mil e Sessenta e Um Reais) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 08 de Junho de 2016.

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenita Fatima de Souza

Código Identificador:919D25E2**GABINETE DO PREFEITO****HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2016.**

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº029/2016** adjudicado em **02 de Junho de 2016**, referente ao **Processo Administrativo nº0654/2016**, que tem por objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recarga, manutenção e instalação de equipamentos de combate a incêndios que serão utilizados para atender a Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e os veículos de transporte escolar do município,** conforme memorando de solicitação **nº122/2016-SEMEC**, ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

ZANETTE & OLIVEIRA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME.....R\$3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 08 de Junho de 2016.

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenita Fatima de Souza

Código Identificador:AD1EBEAC**GABINETE DO PREFEITO****HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2016.**

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2016-PMC** adjudicado em **02 de junho de 2016**, referente ao **Processo Administrativo nº0682/2016** que tem por objetivo: **Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda da Unidade Mista de Saúde para um período de aproximadamente 60 (sessenta) dias.** Conforme memorando de solicitação **nº103/2016-SEMUSA**, ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s)

convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP.....R\$8.384,82 (Oito Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos) valor total dos lotes 01, 02, 03 e 04.

Cabixi-RO, 08 de Junho de 2016.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:82DF319C

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2016.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº023/2016 adjudicado em 03 de Junho de 2016**, referente ao **Processo Administrativo nº0627/2016**, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparos de motores (a diesel), bombas injetoras e bicos injetores de veículos da frota da COMOSP, com fornecimento de peças e acessórios de reposição**, conforme memorando de solicitação **nº127/2016-COMOSP**, ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

TÉCNICA DIESEL TOZZO LTDA.....R\$57.900,00 (Cinquenta e Sete Mil e Novecentos Reais) valor total dos lote 01 e 02.

Cabixi-RO, 08 de Junho de 2016.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:2DCD1320

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2016-SRP

Visto e analisado o Processo Administrativo nº0170/2016 – Sistema de Registro de Preço, **para futura aquisição de materiais de expediente que serão utilizados nos setores que fazem parte dos departamentos administrativos em diversas áreas da Prefeitura Municipal, como: SEMUSA, SEC. ESPECIAL, COMOSP, COMPLAN, GABINETE e SEMEC sendo esta para as Escolas urbanas e Distritos do município de Cabixi, conforme memorando de solicitação nº024/2016/ESPECIAL** ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº049/2015 o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto 049/2014-SRP, considerando ainda o **PARECER JURÍDICO às fls. 1.227, 1.228 e 1.229 dos autos, HOMOLOGO**, o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico **nº021/2016** – Sistema Registro de Preços, adjudicado em 17 de maio de 2016, tendo como resultado a classificação das empresas: **ANDRADE & RODRIGUES LTDA EPP, IDS PAPELARIA EIRELI-ME, COMERCIAL XR LTDA EPP, F DE BORTOLI JOAQUIM & CIA LTDA ME e PAPELARIA IZABELA LTDA EPP.**

Cabixi-RO, 08 de Junho de 2016.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:5E779213

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 026/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do Prefeito, torna Público para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº. 026/2016** que tem por objeto: Registro de Preço para **Eventual e futura aquisição de material de Expediente para atender o SEMTAS** que teve como vencedores as seguintes empresas:

Fornecedor: **COMERCIAL XR LTDA EPP– 13.807.868/0001-40**
VALOR TOTAL R\$ 34.514,70 (Trinta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e setenta centavos);

Fornecedor: **DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – 07.245.458/0001-50**
VALOR TOTAL R\$ 5.504,20 (cinco mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos);

Fornecedor: **IDS PAPELARIA EIRELI ME – 10.927.373/0001-66**
VALOR TOTAL R\$ 14.051,70 (Quatorze mil e cinquenta e um reais e setenta centavos);

VALOR TOTAL: R\$ 54.070,60 (Cinquenta e quatro mil e setenta reais e sessenta centavos).

Cacaúlândia – RO, 09 de Junho de 2016.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:EDA5A654

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2016

Objeto: Eventual e futura aquisição de material de consumo (peças) e serviços da parte elétrica, com o valor total estimado em R\$ 282.363,88 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2946/GP/2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 037/2016 tipo MENOR PREÇO GLOBAL** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 22/06/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/06/2016 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites

www.cidadecompras.com.br e

www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaúlândia, 09 de junho de 2016.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C177F247

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
VI CONF. MUNICIPAL DAS CIDADES

- CRONOGRAMA

14/06/2016 – Terça-Feira

Local: Auditório da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED, Av. Cuiabá, 3087, Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO

NOTURNO:

18:30h – Credenciamento

19h – Abertura Oficial

19h30 – Leitura e aprovação do Regimento

20h – Palestra 01: O Brasil Urbano: A cidades que Temos.

21h – Palestra 02: Reciclagem de Resíduos da Construção Civil em Porto Velho.

22h – Encerramento

15/06/2016 – Quarta-Feira

Local: Auditório da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED, Av. Cuiabá, 3087, Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO

MATUTINO:

7h30 às 9h - Credenciamento

8h – Abertura

8h30 – Mesa Redonda

10h30- Debate

12h – Encerramento

VESPERTINO

14h – Oficinas

16h – Aprovação de Moções e propostas à Conferência Estadual;

17h – Eleição dos Delegados à Conferência Estadual;

17h30 – Aprovação Relatório Final pelo Plenário.

18h – Encerramento

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C4268707

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 011/COGEM/2016

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO
PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora Geral **NILMA APARECIDA RUIZ MOTTA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

Que é dever inerente ao cargo público a frequência assídua e pontual ao trabalho;

A falta da servidora ao trabalho por mais de trinta dias consecutivos, sem justificar a ausência aos seus superiores;

Que é dever da Administração perscrutar, por intermédio de processo disciplinar, se há interesse ou não do mesmo na prestação do serviço público;

O disposto nos artigos 199, II, § 2º e 249 *caput* e § 1º e 2º, da Lei 2.735/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, pelo rito sumaríssimo em

desfavor da servidora **GRACIA MARIA LINO,** brasileira, casada, professora, matrícula 5631, em razão da falta ao trabalho por mais de trinta dias consecutivos sem justificativa.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal nº 5.672/PMC/2015:

Presidente: ITAMAR NERIS DA SILVA
Membros: ALINE KARLLA MATUDA
GECELÂNIA DIAS DE SOUZA SCHIMIDT

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, observando-se os prazos do artigo 249 *caput* e parágrafos 1º e 2º, da Lei 2.735/2010, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal-RO, 09 de junho de 2016.

NILMA APARECIDA RUIZ MOTTA
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C056F621

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 012/COGEM/2016

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO
PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora Geral **NILMA APARECIDA RUIZ MOTTA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

Que é dever inerente ao cargo público a frequência assídua e pontual ao trabalho;

A falta do servidor ao trabalho por mais de trinta dias consecutivos, sem justificar a ausência aos seus superiores;

Que é dever da Administração perscrutar, por intermédio de processo disciplinar, se há interesse ou não do mesmo na prestação do serviço público;

O disposto nos artigos 199, II, § 2º e 249 *caput* e § 1º e 2º, da Lei 2.735/2010.

RESOLVE:

Art. 1º -DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, pelo rito sumaríssimo em desfavor do servidor **MARCOS PAULO GOESE,** brasileiro, solteiro, agente administrativo, matrícula 5679, em razão da falta ao trabalho por mais de trinta dias consecutivos sem justificativa.

Art. 2º -Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal nº 5.672/PMC/2015:

Presidente: ITAMAR NERIS DA SILVA
Membros: ALINE KARLLA MATUDA
GECELÂNIA DIAS DE SOUZA SCHIMIDT

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, observando-se os prazos do artigo 249 *caput* e parágrafos 1º e 2º, da Lei 2.735/2010, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Cacoal-RO, 09 de junho de 2016.

NILMA APARECIDA RUIZ MOTTA
 Corregedora Geral do Município

Publicado por:
 Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador: BBBBEAF2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO **PORTARIA Nº 14 /SEMOSP/2016**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPORER A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS E RECAPEAMENTO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE CACOAL.

JOSÉ ANTONIO CORREA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a portaria 08/SEMOSP/2015.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo para comporem a comissão de Fiscalização Recebimento dos serviços de Tapa Buracos e Recapeamento em Ruas e Avenidas do Município de Cacoal, referente, processo 5611/PMC/Global/2015.

Presidente e Apontador: Mosaniel Silva de Oliveira

Membro: José Antonio Correa Dos Santos

Membro: Wilson Sena Periquito

Art. 3º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Cacoal, 09 de Junho de 2016.

JOSÉ ANTONIO CORREA DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Decreto N. 5.905/PMC/16

Publicado por:
 Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador: D8C515C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE
FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretária Municipal de Meio Ambiente, torna público a emissão do Auto de Infração de nº **079/2016** realizado em 06/06/2016. **Auto de Infração:** 079/2016. **Órgão emissor:** Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente. **Sujeito Passivo:** ADEMIR OLIVEIRA DOS SANTOS. **Sujeito Ativo:** Fazenda Pública do Município de Cacoal. Tendo o infrator prazo de 30(trinta) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração, perante esta secretaria. Lei 3328/PMC/2014. ART 151, II.

Cacoal, 09 de Junho de 2016.

MATEUS LOURENÇO NETO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Decreto 5.867/PMC/2016

Publicado por:
 Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador: 332065FC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE
FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretária Municipal de Meio Ambiente, torna público a emissão da Notificação Preliminar nº **2035/2016** realizada em 05/05/2016. **Notificação Preliminar:** 2035/2016. **Órgão emissor:** Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente. **Sujeito Passivo:** MARIA DA SILVA PIMENTEL. **Sujeito Ativo:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Tendo o infrator prazo de 30(trinta) dias a contar da data desta publicação, para cumprimento de notificação. Lei 3328/PMC/2014.

Cacoal, 09 de Junho de 2016.

MATEUS LOURENÇO NETO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Decreto 5.867/PMC/2016

Publicado por:
 Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador: 3A729723

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE
FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretária Municipal de Meio Ambiente, torna público a emissão do Auto de Infração de nº **074/2016** realizado em 05/05/2016. **Auto de Infração:** 074/2016. **Órgão emissor:** Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente. **Sujeito Passivo:** MARIA DA SILVA PIMENTEL. **Sujeito Ativo:** Fazenda Pública do Município de Cacoal. Tendo o infrator prazo de 30(trinta) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração, perante esta secretaria. Lei 3328/PMC/2014. ART 151, II.

Cacoal, 09 de Junho de 2016.

MATEUS LOURENÇO NETO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Decreto 5.867/PMC/2016

Publicado por:
 Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador: 64EBBD85

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 194/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JURANDIR MENDES ROSA		AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA - Matr.:		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
084.770.942-68	85174/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data de Retorno	
ZONA RURAL DE CACOAL	27/04/2016		29/04/2016	

Finalidade: DESPESA COM PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO EM FAVOR DO SERVIDOR JURANDIR MENDES ROSA, POIS O MESMO DESLOCOU ATÉ A ZONA RURAL DE CACOAL, A ONDE CONDUZIU SERVIDORES PARA EXECUÇÃO DE VACINAÇÃO DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA, CONFORME PORTARIA Nº 194/FMS/2016, NO VALOR DE R\$:220,35(DUZENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1043/2016 PROCESSO 2632/2016.

JUSTIFICATIVA: CI: Nº 020/ COORD. VIG, AMBIENTAL/ FMS/2016 PERÍODO: 27/28/ E 29/04/2016

ASSUNTO: CONDUZIU SERVIDORES PARA EXECUÇÃO DE VACINAÇÃO DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA

PACIENTE:

MEIO DE TRANSPORTE: HILUX - OHQ - 8546 (VEICULO OFICIAL)

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	73,45	220,35	0,00	220,35

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

16/05/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador: 1A969303

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 188/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
NAISA BUDNY DE ALMEIDA		MÉDICA - Matr.: 7601		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
041.462.299-52	1926301/SSP/MS			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data de Retorno	
PORTO VELHO/RO	20/03/2016		23/03/2016	

Finalidade: DESPESA COM PAGAMENTO TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DA SERVIDORA NAISA BUDNY DE ALMEIDA, POIS A MESMA TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A ONDE PARTICIPOU DE OFICINA REGIONAL CONFORME PORTARIA Nº 188/NFP/FMS/2016, NO VALOR R\$:975,00(NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 93 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1035/2016 E PROCESSO Nº 2387/2016.

JUSTIFICATIVA: CI: Nº 057/2016/COORD

VIG. SAÚDE/SEMUSA/PMC PERÍODO: 20/03/2016 Á 23/03/2016

ASSUNTO: PARTICIPAR DA OFICINA REGINAL DE MULTIPLICADORES DO OVO PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS.

MEIO DE TRANSPORTE: HILUX - PLACA OHR 7936(VEÍCULO OFICIAL).

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	243,75	975,00	0,00	975,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

16/05/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador: 674C7E88

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 161/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CAROLINA LENZI		SECRETÁRIA MUN. DE FAZENDA -		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
103.144.402-59	126537/SESDC	1	1179-7	6618-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data de Retorno	
PVH - RO	11/06/2016		18/06/2016	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO A FIM DE FAZER O DESLOCAMENTO DE IDA E VOLTA REFTE VIAGEM P/ SÃO PAULO - SP, ONDE A MESMA IRÁ PARTICIPAR DE CURSO COMPLETO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SUA GESTÃO, MINISTRADO PELA VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS. VALOR R\$ 675,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 74, SOLIC. DE DESPESA 2013, PROC. 107/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 11/06/16 E 18/06/16

MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	337,50	675,00	0,00	675,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/06/16

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:86FAEF9D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 160/NFP/PMC/2016**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula			
CAROLINA LENZI		SECRETÁRIA MUN. DE FAZENDA -			
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente	
103.144.402-59	126537/SESDC	1	1179-7	6618-4	
DADOS DA VIAGEM					
Destino		Data de Início		Data de Retorno	
SÃO PAULO - SP		12/06/2016		17/06/2016	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ SÃO PAULO - SP, A FIM DE PARTICIPAR DO CURSO COMPLETO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SUA GESTÃO. O CURSO SERÁ MINISTRADO PELA VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS.

VALOR R\$ 4.050,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 74, SOLIC. DE DESPESA 2012, PROC. 107/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 12/06/16 A 17/06/16

MEIO DE TRANSPORTE: AÉREO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
6,0	675,00	4.050,00	0,00	4.050,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/06/16

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:18641496

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 193/NFP/FMS/2016**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARIO ROBERTO DE PAULA		GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
482.969.616-87	578712/SSP/RO	1	1179-7	34679-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
ORTO VELHO/RO		12/04/2016		13/04/2016

Finalidade: DESPESA COM PAGAMENTO TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DO SERVIDOR MARIO ROBERTO DE PAULA, POIS O MESMO TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA BUSCAR CAMIONETE PARA COMBATE AEDES AEGYPTI, CONFORME PORTARIA Nº 193/NFP/FMS/2016, NO VALOR R\$:450,00(QUATROCENTOS E CINCOENTA REAIS), CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 93 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1041/2016 E PROCESSO Nº 610/2016.

JUSTIFICATIVA: CI.Nº 019/ 2016/ COORD.VIG.AMBIENTAL/ SEMUSA- CACOAL

PERÍODO: 12/04/2016 Á 13/04/2016

ASSUNTO: BUSCAR CAMIONETE PARA COMBATE AEDES AEGYPTI

PACIENTE:

MEIO DE TRANSPORTE: S 10 OHN - 7986(VEICULO OFICIAL)

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/05/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:01099F41

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 200/NFP/FMS/2016**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARCIA BUENO DO PRADO		ENFERMEIRA - Matr.: 7891		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
756.207.902-15	784933/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PORTO VELHO/RO		20/03/2016		13/04/2016

Finalidade: TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DA(O) SERVIDOR(A) MARCIA BUENO DO PRADO, POIS A(O) MESMA(O) DESLOCOU-SE ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A ONDE PARTICIPOU DE OFICINAS DE

MONITORAMENTO TÉCNICO FINANCEIRO DAS AÇÕES DE IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, NO VALOR DE R\$:1.950,00 (HUM MIL NOVECENTOS E CINCOENTA REAIS), CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO Nº 93 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1055/2016 E PROCESSO Nº 2194/2016.

JUSTIFICATIVA: CI:059/COORD.VIG.SAÚDE/SEMUSA/PMC

PERIODO:20/03/2016 Á 23/03/2016

ASSUNTO:PARTICIPAR DE OFICINAS

MEIO DE TRANSPORTE:HILUX - OHR 7936 (VEÍCULO OFICIAL)

JUSTIFICATIVA:CI:085/COORD.VIG.SAÚDE/SEMUSA/PMC

PERIODO:10/04/2016 Á 13/04/2016

ASSUNTO:PARTICIPAR DE OFICINAS

MEIO DE TRANSPORTE:HILUX - OHR 7936 (VEÍCULO OFICIAL)

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
8,0	243,75	1.950,00	0,00	1.950,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/05/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:5645A5F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 201/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS		MOTORISTA - Matr.: 7903		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
834.611.595-49	30355753/SSP/SE			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO/VILHENA/RO		10/12/2015	12/01/2016	

Finalidade:TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DA(O) SERVIDOR(A) PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS,POIS A(O) MESMA(O) DESLOCOU-SE ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO,A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADOS,NO VALOR DE R\$:281,25(DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO Nº 74 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1057/2016 E PROCESSO Nº 2564/2016.

JUSTIFICATIVA: CI:024/HMMI/2016

PERIODO:10/12/2015 Á 11/12/2015

ASSUNTO:CONDUZIU PACIENTE

PACIENTE:NILCEIA BALDOINO DA SILVA

MEIO DE TRANSPORTE:KANGOO - OHO 2637 (VEÍCULO OFICIAL)

JUSTIFICATIVA:CI:046/TRANSPORTE/2016

PERIODO:12/01/2016 Á 12/01/2016

ASSUNTO:CONDUZIU PACIENTE

PACIENTE:JANDIRA MARIA FERREIRA

MEIO DE TRANSPORTE:PALIO - NCP 1086 (VEÍCULO OFICIAL)

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	187,50	281,25	0,00	281,25

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/05/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:BA3792CF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 190/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CLEOMAR TEOBALDO TILP		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
386.429.562-91	390.724/SSP/RO	1	1179-7	10997-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO/RO		02/12/2015	03/12/2015	

Finalidade:DESPESA COM PAGAMENTO TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DO SERVIDOR CLEOMAR TEOBALDO TILP,POIS MESMO TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A ONDE CONDUZIU PACIENTES CONFORME PORTARIA Nº 190/NFP/FMS/2016,NO VALOR R\$:225,00(DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS),CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 74 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1039/2016 E PROCESSO Nº 1461/2016.

JUSTIFICATIVA:CI.Nº 030/TRANSPORTE/2016

PERÍODO:02/12/2015 Á 03/12/2015

ASSUNTO: ACOMPANHAR PACIENTE PARA TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO

PACIENTE: LUCAS DE PAULA E OUTROS.

MEIO DE TRANSPORTE: CITROEN - NCQ - 6385 (VEICULO OFICIAL)

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

16/05/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:685659A9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 011/PMC/2016**

PROCESSO: 5140/ORDINÁRIO/2015

PERMITENTE: SEMAGRI

PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 21 - ASPROLIN

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS.

Cacoal/RO, 02 de junho de 2016

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:7EDCE845

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
036/PMC/12**

Proc. 1158/Global./2012 – Volume I ao XLIV.

CONTRATANTE: Munic. Cacoal/ SEMMA

CONTRATADA: CONSTRUTORA MOSAICO LTDA

PRAZO: 28 dias.

DATA: 01 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:49AEA492

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.613/PMC/16**

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a baixa de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, totalizando o valor de R\$ 5.300,72 (cinco mil trezentos reais e setenta e dois centavos), conforme anexo que integra a presente.

Parágrafo único. Fica a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC responsável a adotar as providências quanto à respectiva baixa dos bens.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 07 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

OAB/RO 616

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:13325629

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.967/PMC/2016**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO PARCIAL DO DECRETO N. 5.819/PMC/2015 – DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe no memorando nº 194/SEMAD/RH/2016, de 09 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a cedência do servidor FELIPE POLITANO LANGE, Cadastro: 6527, autorizada pelo Decreto n. 5.819/PMC/2015, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Fica revogado parcialmente o art. 1º do Decreto nº. 5.819/PMC/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2016.

Cacoal/RO, 09 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

OAB/RO 616

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:D4AA41A2

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.966/PMC/2016**

ALTERA O DECRETO 5.906/PMC/2016 – QUE DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM EFEITOS RETROATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº. 172/SEMAD/RH/2016 de 07 de Junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a tabela que corresponde a cedência de servidores do Art. 1º do Decreto 5.906/PMC/2015, excluindo o nome da Servidora ADELIA DA SILVA GUAITOLINI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 09 de Junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

OAB/RO 616

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:C8497B83

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	3103/2016
b) Licitação Nº :	91/2016
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	09/06/2016
e) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXA PARA INSCRIÇÃO DE CURSO. *COM BASE NO ART. 25, II DA LEI Nº 8.666/63*

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 58.170.994/0001-74

Valor Total Homologado - R\$ 3.285,00

CACOAL, 09 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:EA119DB0

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.965/PMC/2016**

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM EFEITOS RETROATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a existência de acordo judicial entabulado nos autos n. 0011557-862.2014.822.007 e n. 0011557-86.2014.822.0007, que tramitou na 1ª Vara Cível da Comarca de Cacoal/RO, em razão do Estado ter assumido o pronto atendimento dos serviços médicos, no Hospital São Daniel Comboni, hoje denominado de HEURO; CONSIDERANDO a necessidade de renovação da cedência de recursos humanos do quadro do município de Cacoal, que encontravam lotados no antigo Hospital Municipal Unidade Mista,

para o Governo do Estado, conforme constante no acordo judicial, com as alterações do pessoal, em razão de exonerações e aposentadorias;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na espécie, cuja ação proposta pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, na consecução do acordo celebrado entre o município de Cacoal e o Governo do Estado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 156, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o Termo de Audiência realizado no dia 20 de outubro de 2014, as 16:00 horas, referente aos processos acima citados;

CONSIDERANDO a Ata de reunião n. 10/2015 realizado no dia 30 de abril de 2015, as 14:30 horas, referente aos processos acima citados.

CONSIDERANDO o memorando de Nº 172/SEMAD/2016 de 07 de junho de 2016.

CONSIDERANDO que estes servidores deverão cumprir sua jornada de trabalho nas dependências do Hospital Regional de Urgência Emergência Regional de Cacoal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cedidos para o Governo do Estado de Rondônia os servidores públicos do município de Cacoal abaixo relacionados, até 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado sucessivamente:

CAD.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE CEDÊNCIA	CPF
7238	LATERTE MENDES FERRAZ JUNIOR	MEDICO GENERALISTA	DE 02/04/2016 A 31/12/2016	032.802.164-43
5497	REGINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	ENFERMEIRA	DE 09/05/2016 A 31/12/2016	569.129.272-20

Art. 2º Os servidores serão cedidos com ônus para o município de Cacoal.

Art. 3º O Diretor do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO, se obriga a enviar até o dia 5 (cinco) de cada mês as folhas de ponto funcional de todos os servidores cedidos, bem como qualquer documento e/ou requerimento acerca de férias, licenças e outros pedidos que refira a vida funcional dos mesmos.

Art. 4º A carga horária integral de todos os servidores cedidos deverá ser cumprida única e exclusivamente nas dependências do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal- HEURO.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de início especificada acima.

Cacoal/RO, 09 de Junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

OAB/RO 616

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

FABIANO SANTOS DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:335A8A11

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5957/PMC/2016**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo 3048/ORDINÁRIO/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
3048/ORD/16	CARINE BELLÓ CAVALHEIRO	020.799.342-44	Agente Administrativo

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de Junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:53E9AA5B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	1936/2016
b) Licitação Nº :	19/2016
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	07/06/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REVISÃO PARA MOTONIVELADORA. *COM BASE NO ART. 24, XVII DO ART. 8.666/93*

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: DINAMICA EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E REPRES. LTDA
CNPJ/CPF: 01.578.239/0001-06

Valor Total Homologado - R\$ 3.463,24

CACOAL, 07 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A2BB7C55

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	12/2016
b) Licitação Nº :	5/2016
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data da Homologação:	09/06/2016
e) Objeto Homologado :	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA, VISANDO A ADEQUAÇÃO DAS ATUAIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICÍPIO DE CACOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT

01.031.0002.2.003. - MANUTENCAO E CONSERVACAO REF BENS IMOVEIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CERNE FLORESTA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ/CPF: 11.461.619/0001-10
Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 27.426,10

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

CACOAL, 09 de junho de 2016.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:307568A9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	32/2016
b) Licitação Nº :	6/2016
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data da Homologação:	09/06/2016
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E CORTINA DE AR, INSTALADOS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DA TOMADA DE PREÇO.

01.031.0002.2.003. - MANUTENCAO E CONSERVACAO REF BENS IMOVEIS

01.031.0002.2.003. - MANUTENCAO E CONSERVACAO REF BENS IMOVEIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: RONDERSON REIS DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 12.030.349/0001-55
Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 15.065,00

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

CACOAL, 09 de junho de 2016.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Nilcéia F.deo de Freitas

Código Identificador:DC899EFA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	42/2016
b) Licitação Nº :	7/2016
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data da Homologação:	09/06/2016
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS INERENTES A REPAROS, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO EDITAL

01.031.0002.2.006. - MANUTENCAO SERVICOS DE TRANSPORTE
01.031.0002.2.006. - MANUTENCAO SERVICOS DE TRANSPORTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: TOMASONI & DE BARBA LTDA-EPP

CNPJ/CPF: 02.436.230/0001-23

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 22.350,00

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

CACOAL, 09 de junho de 2016.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Nilcéia F.deo de Freitas

Código Identificador:5954D9A6

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	44/2016
b) Licitação Nº :	8/2016
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data da Homologação:	09/06/2016

e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CENTRAL TELEFÔNICA (PABX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL.
------------------------	--

01.031.0002.2.001. - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-CAMARA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: F. L. DE JESUS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME

CNPJ/CPF: 12.104.703/0001-49

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 36.880,00

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

CACOAL, 09 de junho de 2016.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Nilcéia F.deo de Freitas

Código Identificador:D1F5B396

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA**

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
PESSOAL
ERRATA 001/2016/RH**

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário do presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou em data de 09 de junho de 2016, neste canal de publicação, o Edital de convocação 014/2016. Assim sendo, onde se lê **08 de maio de 2016**, leia-se **08 de junho de 2016**.

MARIA GUEDES MARTINS

Diretora de Recursos Humanos

Port. 097/2013/GAB/PMCNRO

Publicado por:

Maria Guedes Martins

Código Identificador:3772D1DD

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL: 009/CPL/2016 PROCESSO: 300/SEMUC/2016**

Pregão Presencial: 009/SEMUC/2016

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público a **REVOGAÇÃO** da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL: 009/CPL/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS (PALCO – ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO – BANHEIRO QUÍMICO – E TELA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO 17º ARRAIAL FLOR DO CANDEIAS, NO PERÍODO DE 23 A 26 DE JUNHO DE 2016, CONFORME DISCRIMINADO NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. A revogação dar-se devida oportunidade e conveniência da Administração Pública. Maiores informações encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de

Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330.

Candeias do Jamari - RO, 08 de junho de 2016.

ALESSANDRA C. SILVA PAES

Pregoeira da CPL/PMCJ

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:F4037945

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM LICENÇA PREVIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA ATRAVES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DER CNPJ n.º 00.394.585.0001-71 localizada na AV FARQUAR S/N PREDIO DO CPA, Bairro PEDRINHAS município de Porto Velho-RO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Candeias do Jamari/RO SEMAM, LICENÇA PREVIA – LP, para IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA BRASILIA SEDE DO MUNICIPIO E RUA do CACAU NO DISTRITO DE TRIUNFO no Município de CANDEIAS DO JAMARY/RO, referente ao Convenio N;º 818174/2015

PROGRAMA CALHA NORTE

Ministério da Defe

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:CCDCDA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM LICENÇA INSTALAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA ATRAVES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DER CNPJ n.º 00.394.585.0001-71 localizada na AV FARQUAR S/N PREDIO DO CPA, Bairro PEDRINHAS município de Porto Velho-RO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Candeias do Jamari/RO SEMAM, LICENÇA INSTALAÇÃO LI, para IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA BRASILIA SEDE DO MUNICIPIO E RUA do CACAU NO DISTRITO DE TRIUNFO no Município de CANDEIAS DO JAMARY/RO, referente ao Convenio N;º 818174/2015 Programa Calha Norte – Ministério da Defesa

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:CCE1E7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM LICENÇA OPERAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA ATRAVES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DER CNPJ n.º 00.394.585.0001-71 localizada na AV FARQUAR S/N PREDIO DO CPA, Bairro PEDRINHAS município de Porto Velho-RO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Candeias do Jamari/RO SEMAM, LICENÇA OPERAÇÃO – LO, para IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA BRASILIA SEDE DO MUNICIPIO E RUA do CACAU NO DISTRITO DE TRIUNFO no Município de CANDEIAS DO JAMARY/RO, referente ao Convenio N;º 818174/2015 Programa Calha Norte – Ministério da Defesa

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:8C1943D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM LICENÇA PREVIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA ATRAVES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DER CNPJ n.º 00.394.585.0001-71 localizada na AV FARQUAR S/N PREDIO DO CPA, Bairro PEDRINHAS município de Porto Velho-RO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Candeias do Jamari/RO SEMAM, LICENÇA PREVIA – LP, para IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA COM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO DISTRITO DE TRIUNFO LINHA 04, LINHA 02, LINHA SETOR CHACAREIRO, LINHA 02 P/ LINHA 04, LINHA P07, LINHA P08, LINHA P09, TRAVESSAO DA 02 PARA 04, TRAVESSÃO DA LINHA 02 P/ CACAU no Distrito de Triunfo Município de CANDEIAS DO JAMARY/RO, referente ao Convenio N;º 816544/2015 Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento MAPA

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:56A71905

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM LICENÇA INSTALAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA ATRAVES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DER CNPJ n.º 00.394.585.0001-71 localizada na AV FARQUAR S/N PREDIO DO CPA, Bairro PEDRINHAS município de Porto Velho-RO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Candeias do Jamari/RO SEMAM, LICENÇA INSTALAÇÃO LI, para IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA COM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO DISTRITO DE TRIUNFO: LINHA 04, LINHA 02, LINHA SETOR CHACAREIRO, LINHA 02 P/ LINHA 04, LINHA P07, LINHA P08, LINHA P09, TRAVESSAO DA 02 PARA 04, TRAVESSÃO DA LINHA 02 P/ CACAU no Distrito de Triunfo Município de CANDEIAS DO JAMARY/RO, referente ao Convenio N;º 816544/2015 Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento MAPA

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:2B114266

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM LICENÇA OPERAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA ATRAVES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DER CNPJ n.º 00.394.585.0001-71 localizada na AV FARQUAR S/N PREDIO DO CPA, Bairro PEDRINHAS município de Porto Velho-RO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Candeias do Jamari/RO SEMAM, LICENÇA OPERAÇÃO – LO, para IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA COM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO DISTRITO DE TRIUNFO LINHA 04, LINHA 02, LINHA SETOR CHACAREIRO, LINHA 02 P/ LINHA 04, LINHA P07, LINHA P08, LINHA P09, TRAVESSAO DA 02 PARA 04, TRAVESSÃO DA LINHA 02 P/ CACAU no Distrito de Triunfo Município de CANDEIAS DO JAMARY/RO, referente ao Convenio N;º 816544/2015 Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento MAPA

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:1B553401

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL I - QUADRIMESTRE –
2016

PODER LEGISLATIVO

Em cumprimento ao disposto na Lei de responsabilidade fiscal nº 101/00, art. 54, temos a honra de apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS, da Câmara Municipal de Cerejeiras, relativa ao I – Quadrimestre de 2016, que será divulgado e apresentado conforme art. 55, § 2º LRF.

O presente Relatório, que analisa os principais aspectos da gestão fiscal da Câmara Municipal, vai acompanhado da documentação exigida na Legislação específica.

A despesa total com pessoal, art. 55; Inciso I, alínea “a”, dos últimos doze meses, atingiu R\$ 1.298.883,55 (Hum milhão, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), referentes ao período de maio de 2015 a abril de 2016, e conforme Lei 101/00, art. 19 e 20, o Legislativo Municipal, poderá gastar até o limite de 6% da receita corrente líquida da Prefeitura Municipal, apurados no mês de referência e nos onze imediatamente anteriores, conforme art. 2º § 3º, que foi de R\$ 34.852,472,04 (Trinta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos) perfazendo um limite máximo de R\$ 2.091.148,32 e o limite prudencial de R\$ R\$ 1.986.590,91 e foram aplicados apenas 3,73% (Três vírgula setenta e três), por cento de despesa com pessoal, sobre a receita corrente líquida.

O repasse para o ano de 2016 será de 2.077.819,25 (dois milhões, setenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) conforme determina a Emenda Constitucional nº 025/00, art. 2º, § 1º, limitando o Legislativo em 70% de seus repasses com folha de pagamento, perfazendo um limite de despesa com pessoal para 2016 de R\$ 1.454.473,47 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), a despesa com pessoal no período de janeiro a abril de 2016 foi de R\$ 434.437,54 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), mantendo-se, portanto dentro dos limites permitidos pela legislação vigente.

No período de janeiro a abril de 2016, o Legislativo municipal teve suas despesas liquidadas e aplicadas da seguinte forma: Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.636,90; Pessoal R\$ 359.103,55; Encargos Sociais R\$ 75.333,99; Indenizações trabalhistas R\$ 11.209,83; Diárias – Pessoal Civil R\$ 45.211,00; Material de Consumo R\$ 15.332,16; Passagens e despesas com locomoção R\$ 13.562,94; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 60.939,67; Auxílio Alimentação R\$ 27.260,00; perfazendo um total de despesa no período de R\$ 614.590,04.

O presente relatório vai acompanhado de todos os anexos exigidos na Legislação específica em que houve movimentação.

Serão encaminhadas cópias da presente prestação de contas por meio eletrônico ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal documental, ficará cópia na Câmara e publicação no site da Câmara Municipal no link

<http://apps.cerejeiras.ro.leg.br/transparencia/rgfs> a inteira disposição da população para esclarecimentos que se tornarem necessária.

Cerejeiras - RO, 30 de maio de 2016.

Publicado por:
Daise de Almeida
Código Identificador:8D09C7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 259.

“Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e Eu sanciono, promulgo e publico a seguinte:
LEI

Título I - Das Disposições Gerais

Art.1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das normas Gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Cerejeiras, será feito através das Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Lazer, Profissionalização, Nutrição e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 3º - Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo, com absoluta prioridade.

Parágrafo Único - É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município sem a previa manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Fica criado no Município o Serviço Especial de Prevenção e Atendimento médico e psico-social às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

Art. 5º - Fica criado pela municipalidade o Serviço de Identificação e Localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos.

Art. 6º - O Município propiciara a proteção jurídico-social aos que dela necessitarem, por meio de entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 7º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir normas para a organização e o funcionamento dos serviços criados nos termos dos Artigos 4º e 5º, bem como para a criação do serviço a que se refere o Artigo 6º.

Título II - Da Política de Atendimento

Capítulo I - Das Disposições Preliminares

Art. 8º - A Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

- I** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II** - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III** - Conselho tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo II - Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção I - Da criação e Natureza do Conselho.

Art. 9º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis.

Seção II - Da Competência do Conselho

Art. 10 - Compete ao conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I** - Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fixando prioridades para a Consecução das ações, a captação e aplicação de recursos;
- II** - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das criança e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança, e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;
- III** - Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
- IV** - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa as suas deliberações;
- V** - Registrar as entidades não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:
 - a** - Orientação e apoio sócio-familiar;
 - b** - Apoio sócio-educativo em meio aberto;
 - c** - Colocação sócio-familiar;

d - Abrigo;

e - Liberdade assistida;

f - Semiliberdade;

g - Internação;

Fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069);

VI - Registrar os programas a que se refere o inciso anterior das entidades governamentais que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo estatuto;

VII - Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho ou Conselhos Tutelares do Município;

VIII - Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perca do mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei.

Seção III - Dos Membros do Conselho

Art. 11 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 07 (sete) membros, sendo:

I - 04 (quatro) membros representando o Município, indicados pelos seguintes órgãos:

- Prefeitura Municipal de Cerejeiras
- Poder Judiciário e Ministério Público
- Núcleo de Ensino
- Delegacia da Promoção Social

II - 03 (três) membros indicados pelas seguintes organizações representativas da participação popular:

- A. M. M. T. C.
- A. P. A. E.
- Câmara Municipal

Art. 12 - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Capítulo III - Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Seção I - Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 13 - Fica Criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho dos Direitos, ao qual é órgão vinculado.

Seção II - Da Competência do Fundo

Art. 14 - Compete ao Fundo Municipal:

I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União.

II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações do Fundo.

III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos.

IV - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos.

V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho dos Direitos.

Art. 15 - O Fundo será regulamentado por Resolução expedida pelo Conselho dos Direitos.

Capítulo IV - Dos Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente

Seção I - Da Criação e Natureza dos Conselhos

Art. 16 - Ficam criados 02 (dois) Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos permanentes e autônomos, a serem instalados cronológica, funcional e geograficamente nos termos de Resoluções a serem expedidas pelo Conselho dos Direitos.

Seção II - Dos Membros e da Competência do Conselho

Art. 17 - Cada Conselho Tutelar será composto de cinco membros com mandato de três anos, permitida uma reeleição.

Art. 18 - Para cada Conselheiro haverá dois suplentes.

Art. 19 - Compete aos Conselhos Tutelares zelar pelo atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Seção III - Da Escolha dos Conselheiros

Art. 20 - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

I - Reconhecida idoneidade moral;

II - Idade superior a 21 anos;

III - Residir no Município;

IV - Preferencialmente possuir diploma de nível superior;

V - Preferencialmente possuir reconhecida experiência de no mínimo dois anos, no trato com crianças e adolescentes.

Art. 21 - Os Conselheiros serão eleitos pelo voto facultativo dos cidadãos do Município, em eleições regulamentadas pelo Conselho dos Direitos e coordenadas por Comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho dos Direitos prever a composição de chapas, sua forma de registro, forma e prazo para impugnações, registro das candidaturas, processo eleitoral, proclamação dos eleitos e posse dos Conselheiros.

Art. 22 - O processo eleitoral de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será presidido por Juiz Eleitoral e fiscalizado por membro do Ministério Público.

Seção IV - Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros

Art. 23 - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum até o julgamento definitivo.

Art. 24 - Na qualidade de membros eleitos por mandato, os Conselheiros não serão funcionários dos quadros da Administração Municipal, mas terão remuneração fixada pelo Conselho dos Direitos, tomando por base os níveis do funcionalismo público de nível superior.

Seção V - Da Perda do Mandato e dos Impedimentos dos Conselheiros

Art. 25 - Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível, pela prática de crime ou contravenção.

Parágrafo Único - Verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselho de Direitos declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente.

Art. 26 - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital local.

Título III - Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 27 - No prazo máximo de 60 dias da publicação desta Lei, por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, os órgãos e organizações a que se refere o Artigo 11, se reunirão para elaborar o Regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que elegerão seu primeiro Presidente.

Art. 28 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei, no valor de CR\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros).

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras, 17 de Dezembro de 1990.

ROSALINO BALDIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:9117808B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.144/16

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA**

OBJETO: Aquisição de Peças, através de Sistema Registro de Preços sendo utilizada para parametrizar os preços a tabela AUDATEX, para veículo **FIAT STRAD CD, PLACA: NCV9077, ANO2011,** pertencente a Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/15, Proc. Adm. Nº 692/2015

DA DOTACÃO:

002.07.03.12.361.0011.2025.0000.3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

VALOR: R\$ 840,00(oitocentos e quarenta reais)

DO PRAZO: 03(três) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2016

Chupinguaia - RO, 06 de junho de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO

Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:5B4D5717

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA o PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2016,** dos processos nº **191/2016 - SEMED, 156/2016-SEMAGRI, 352/2016 - SEMAD, 392/2016 - SEMAS,** para as empresas: **CLEONTTE BARRETO DE CARVALHO,** no valor de **R\$ 12.837,50 (doze mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** e **VALDISON DIAS DA COSTA BORRACHARIA - ME** no valor de **R\$ 11.101,56 (onze mil cento e um reais e cinquenta e seis centavos),** conforme ata em anexo, com valores de **R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta centavos)** da **SEMED,** correspondente ao lote 01, referindo-se aos itens 01 ao 15 do lote 01, para a empresa **CLEONTTE BARRETO DE CARVALHO,** e valor de **R\$ 6.587,50 (seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** da **SEMAD,** correspondente ao lote 03 referindo-se aos itens 42 ao 50 do lote 03, e **R\$ 6.301,56 (seis mil trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos)** da **SEMAS,** correspondente ao lote 04, referindo-se aos itens 51 ao 59 do lote 04 para a empresa **VALDISON DIAS DA COSTA BORRACHARIA – ME,** e **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** da **SEMAGRI,** correspondente ao lote 02, referindo-se aos itens 16 aos 41 do lote 02, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia , 07 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:7FADE04E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 145/16

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
HOTEL ROTA NORTE ME

OBJETO Serviços de hospedagem em apartamento individual com banheiro e ar condicionado e café da manhã, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 79/16, Proc. Adm. Nº 665/2016

DA DOTACÃO: **02.08..02.10.301.0008.2051.0000.3.3.90.39.80 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICAS HOSPEDAGENS.**

VALOR: R\$ 1.040,00(um mil e quarenta reais)

DO PRAZO: 04(quatro) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2016

Chupinguaia - RO, 08 de junho de 2016

IVETE CANDIDO TOLEDO

Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:4731F293

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2016
PROCESSO Nº 373/2016-SAMUEL SANTOS CAVALCANTE
LTDA-ME

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,

Onde se lê:

Suprindo as necessidades do administrativo da Secretaria de Educação-SEMED, Escola Multisseriada Água Viva, Centro Municipal de Educação Infantil, Centro Municipal de Educação Infantil sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Leia – se:

Suprindo as necessidades da Escola Municipal Multisseriada Água-Viva localizada no Projeto de Assentamento Água Viva, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Permanecem inalteradas as demais informações deste Extrato do contrato nº144/2016.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 9 de junho de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO

Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:74FDD38C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 384/2016

OBJETO: Manutenção de Equipamentos .

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

FIRMA: WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM ME - CNPJ Nº 14.054.640/0001-99

Vencedora(s), dos itens, conforme despacho decisório de licitação pagina 76 nos autos e parecer jurídico às paginas 77 nos autos, referente o PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2016, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

VALOR TOTAL R\$ 6.712,00 (Seis Mil Setecentos e doze reais)

Recursos : PRÓPRIOS

Colorado do Oeste, 06 de Junho de 2016.

JOSEMAR BEATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Rodrigues da Silava

Código Identificador:30925203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2016**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012 e prorrogado conforme Decreto nº 168/2014 de 15.07.2014. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.

- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

ENFERMEIRO

1 – MARCILELLY DAIANE DE OLIVEIRA

2 – ANDREIA FERREIRA LOPES

3 – JANE BEATRIS SMANIOTTO

Colorado do Oeste, 03 de junho de 2016.

JOSEMAR BEATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenice Schmitz

Código Identificador:F196D983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 356/2016**

Processo nº 356/2016

OBJETIVO: despesa para aquisição de peças e acessórios, bem como contratação de serviços elétricos destinados à manutenção e conservação de máquinas e veículos pertencentes à SEMOSP.

Valor Total: R\$ 19.107,00 (dezenove mil, cento e sete reais)

Fonte de Recurso: Próprio

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa **AUTO ELETRICA ITAQUIRAI LTDA** vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente o Pregão Presencial nº 05/2016, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO, em 07/06/2016

JOSEMAR BEATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jane Oliveira Jordão

Código Identificador:54C54823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC Nº 070/2016**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção, instalação, reinstalação e reposição de gás nos aparelhos de Ar Condicionado instalados nas Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Hospital Municipal. Processo nº 70/2016, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM - ME

Vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO ELETRÔNICO, nº 016/2016, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 03/06/2016

JOSEMAR BEATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Chaves

Código Identificador:EC84730D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC Nº 531/2016**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa para cumprir Liminar Judicial sendo aquisição de medicamento em favor da paciente Sra. Maria da Conceição Ferreira, conforme Liminar Judicial processo nº 7001003-84.2016.8.22.0012, em anexo. Processo nº 531/2016, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

FARMASOUZA FARMÁCIA SOUZA LTDA - ME

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 07, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 08/06/2016

JOSEMAR BEATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Chaves

Código Identificador:87FAE1B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2016.****PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 492/2016 506/2016.**

Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição nr 103 de 01/06/2016 Pag. 235

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM - ANO VII Nº 1715 01/06/2016 Pag. 43

ONDE SE LÊ:**LOTE 05**

Item: 21 - QTD: 01 - UND: UND - Especificações: MESA DE ESCRITÓRIO, BASE AÇO / FERRO PINTADO, DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDF/ SIMILARCOMPOSIÇÃO FORMATO EM L. - V.UNIT: 750,00 - V. TOTAL: 750,00.

LEIA-SE:**LOTE 05**

Item: 21 - QTD: 02 - UND: UND - Especificações: MESA DE ESCRITÓRIO, BASE AÇO / FERRO PINTADO, DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDF/ SIMILARCOMPOSIÇÃO FORMATO EM L. - V.UNIT: 750,00 - V. TOTAL: 1.500,00.

Portanto a data para início da sessão pública é 09h00min do dia 22/06/2015.

O adiamento se deu em função devido a um erro de digitação, cumprindo assim ao Art. 21, Parágrafo 4º. Da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 09 de Junho de 2016

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Adriana Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:D6D09658

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 579/SEMFAZ/2016**, que originou o **Pregão Presencial nº 14/CPLM/2016**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa visando a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para atender as necessidades deste Município de Costa Marques, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, com objetivo de se obter informações e esclarecer dúvidas suscitadas no decorrer da Gestão Pública**, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital, o referido objeto à empresa: **Dª PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. **23.943.994/0001-85**, que sagrou-se vencedora da licitação, totalizando o valor de **R\$ 33.300,00** (Trinta e três mil e trezentos reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 08 de Junho de 2016.

FRANCISCO GONÇALVES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Arriates Neto

Código Identificador:D0F5EEB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 034/2016**, que originou o **Pregão Presencial nº 13/CPLM/2016**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente**, visando atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital, o referido objeto à empresa: **R. L. NASCIMENTO COM. ART PAPELARIA E ESPORTIVOS-ME**, inscrita no CNPJ nº. **05.953.658/0001-31**, que sagrou-se vencedora em **80** itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R\$ 560.171,50** (Quinhentos e sessenta mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), e à empresa **IJB'S COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **10.793.947/0001-50**, que sagrou-se vencedora em **51** itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R\$ 551.962,00** (Quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 08 de Junho de 2016.

FRANCISCO GONÇALVES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Arriates Neto

Código Identificador:C0E81348

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016****PROCESSO Nº 051/SEMASC/2016.**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. **Pregão Presencial nº 15/2016**, tipo **menor preço por item**, que tem por objeto a **Contratação de empresa visando a Aquisição de Peças e Pneus, para atender as necessidades dos veículos GOL 1.0, CELTA 1.0, PALIO 1.4 e MICRO-ÔNIBUS, pertencentes à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania**, conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 23/06/2016**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO - Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cpl@costamarques.com.gov.br, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 09 de Junho de 2016

ALTAIR ORTIS

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:39D73347

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão, forma Presencial Nº 054/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2505/2016

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo “menor preço global” por ITEM, **cujo objeto é: DESPESA COM SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTE A FROTA DA SEMOSP, EXCLUSIVO PARA ME- E EPP, no valor de R\$ 25.787,33 (Vinte e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 24/06/2016, às 8h00**, na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 09 de Junho de 2016.

ZENILDARENIER VON RONDON

Pregoeira

Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:58DCB3A9

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão, forma ELETRONICA Nº 053/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2808/SEMOSP/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo “menor preço total” por “ITEM” o objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS- SENDO 2.500 HORAS DE MOTO NIVELADORA, CONVENIO Nº 028/16/FITHA, valor estimado de R\$ 837.500,00 (oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. **Cadastro da Proposta dia 14/06/2016 das 08h30 às 08h30minn do dia 27/06/2016. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão publica, dia 27/06/2016, às 09h00, horário de Brasília. , Local; www.cidadecompras.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012**

Espigão do Oeste - RO, 09 de junho de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON

Pregoeira

Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:CC9F4B2B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

TABELA I
ANEXO I
EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANEXO I DA LEI 1.910/2015 – Plano de amortização

Ano	Percentual FS	Ano	Percentual FS
2015	0,30%	2032	1,85%
2016	0,39%	2033	1,94%
2017	0,48%	2034	2,03%
2018	0,57%	2035	2,13%
2019	0,67%	2036	2,22%
2020	0,76%	2037	2,31%
2021	0,85%	2038	2,40%
2022	0,94%	2039	2,49%
2023	1,03%	2040	2,58%
2024	1,12%	2041	2,67%
2025	1,21%	2042	2,76%
2026	1,30%	2043	2,86%
2027	1,40%	2044	2,95%
2028	1,49%	2045	3,04%
2029	1,58%	2046	3,13%
2030	1,67%	2047	3,22%
2031	1,76%	2048	3,31%

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:1BF4AF05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/CPL/2016

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS/SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS**, o valor orçado pela administração é de R\$ 2.142,24 (Dois Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Vinte Quatro Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Proc. Admin. Nº 357/SEMAS/2016, que será realizada no dia 22/06/2016, às 10h00min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na rua: Sumauma nº. 1130 – Centro – Mun. Gov. Jorge Teixeira/RO, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do lote para Registro de Preços. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações através do email. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 09 de Junho de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:A23A35C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/CPL/2016

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS/SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS**, o valor orçado pela administração é de R\$ 2.037,00(Dois Mil e Trinta e Sete Reais), para atender a Secretaria

Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM. Proc. Admin. nº 162/SEMMAM/2016, que será realizada no dia 22/06/2016, às 08h00min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na rua: Sumauma nº. 1130 – Centro – Mun. Gov. Jorge Teixeira/RO, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do lote para Registro de Preços. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações através do email. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 09 de Junho de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Fernandes Lucas da Costa

Código Identificador:8E57F890

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2016**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº026/GP/2016, de 02 de Maio de 2016, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM destinado a **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (AR CONDICIONADO, IMPRESSORA E COMPUTADOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.** O valor estimado para aquisição e de R\$ 10.506,55 (Dez Mil Quinhentos e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Proc. Administrativo nº 360/GJTPREVI/2016.

Data para cadastro de proposta: a partir das 10h do dia 10/06/2016. Abertura de propostas dia 23/06/2016, às 08h00min. Sessão de disputa, 23/06/2016, às 08h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Sumauma, nº. 1130, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 09 de Junho de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Fernandes Lucas da Costa

Código Identificador:F7633E64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2016**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº026/GP/2016, de 02 de Maio de 2016, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM destinado a **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, (CAIXA AMPLIFICADA, IMPRESSORA,**

COMPUTADOR, ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS. O valor estimado para aquisição e de R\$ 12.539,60 (Doze Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Proc. Administrativo nº 374/SEMAS/2016.

Data para cadastro de proposta: a partir das 10h do dia 10/06/2016.

Abertura de propostas dia 23/06/2016, às 10h30min.

Sessão de disputa, 23/06/2016, às 11h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email.

cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Sumauma, nº. 1130 Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 09 de Junho de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Fernandes Lucas da Costa

Código Identificador:E6485074

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CARONA EM ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº.003/PMJ/SEMSAU/2015**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 467/SEMSAU/2016 **DE ADESAO A CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.003/PMJ/SEMSAU/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1762/PMJ-SEMSAU/2015. PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**-Município de Governador Jorge Teixeira-RO, **HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO**, referente a **CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.003/PMJ/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1762/PMJ-SEMSAU/2015.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EMPRESAS, CNPJ E VALORES:

JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 12.423.795/0001-20. VALOR R\$ 3.761,49 (três mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

M.L BEZERRA-ME, CNPJ: 17.552.444/0001-32. VALOR R\$ 35.659,79 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

VALOR TOTAL R\$ 39.421,28 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para demais providências.

Governador Jorge Teixeira - RO, 09 de Junho de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON

Prefeita Municipal

Publicado por:

Iestefano Carneiro dos Santos

Código Identificador:9D64D894

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE
PLANILHA (SERVIÇOS)-PROCESSO N.º 1594/SEMSAU/2015**

AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAÚDE
DIFERENCIADO COLINA VERDE

A Prefeita do Município do Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: A vistoria realizada pelos técnicos da AGEVISA – Agência Estadual de Vigilância em Saúde na obra de ampliação do CSD – CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE SAÚDE no Distrito de Colina Verde, objeto da licitação TOMADA DE PREÇO n.º 008/2.015 – CONTRATO n.º 026/GP/2015 – PROCESSO n.º 1.594/SEMSAU/2.015.

CONSIDERANDO: A necessidade de realizar adequação dos serviços,

CONSIDERANDO: que não houve alteração do objeto e de valores

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR, os documentos apresentados com as adequações necessárias pela Empresa **JAIR AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.727.776/0001-20, sendo:

- I- Especificações técnicas;
- II- Planilha Orçamentária;
- III- Memorial de cálculo;
- IV- Cronograma Físico Financeiro;
- V- Composição analítica;
- VI- Composição unitária de custos;
- VII- Plantas anexas; e
- VIII- Demais documentos anexos.

Art. 2º Ficam inalteradas as cláusulas constantes do Contrato n.º 026/GP/2015, para cumprimento do objeto licitado.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, e cientifique-se.

Gov. Jorge Teixeira – RO, 29 de Abril de 2.016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON

Prefeita

Publicado por:

Iestefano Carneiro dos Santos

Código Identificador:DFC89D66

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.246 / GP / 2016

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.246 / GP / 2016 DE 25 DE MAIO DE 2016

“DECLARA VACÂNCIA DE CARGO”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECLARADA** a Vacância do Cargo de Motorista de Veículos leves – 40 horas da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO, Cadastro n.º 1573, por motivo de posse em outro cargo no Município de Jaru, Estado de Rondônia.

Art. 2º A vacância de que trata o Art. 1º deste Decreto será pelo prazo de 03 (três) anos, até que o servidor citado seja efetivado mediante aprovação no período de estágio probatório.

Art. 3º Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos (25) dias do mês de Maio de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON

Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ____/____/2016, em acordo com o Decreto n.º. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Iestefano Carneiro dos Santos

Código Identificador:69101C02

GABINETE DO PREFEITO ORDEM DE SERVIÇO-PROCESSO Nº 131/SEMEC/2016

PROCESSO N.º 131/SEMEC/2016

CONTRATO N.º 022/GP/2016

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira – RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.944-001-00, **AUTORIZA** a empresa: **MFP TRANSPORTES EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 18.268.594/0001-81, com sede à Rua Dom Augusto, n.º. 1488, Município Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por sua representante legal Sr^a. **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o n.º 497.924.582-04 e portadora da cédula de identidade RG n.º 460764 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Luther King, n.º. 1865, Bairro Jardim Clodoaldo, no Município de Cacoal, estado de Rondônia, celebrado entre a partes através do Contrato n.º 022/GP/2016, em acordo com a licitação na **Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2016**, a dar início aos serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES** – nos termos do Processo Administrativo n.º 131/SEMEC/2.016 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - Município de Governador Jorge Teixeira – RO.

Município de Governador Jorge Teixeira – RO., 31 de Maio de 2016

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON

Prefeita de Gov. Jorge Teixeira – RO

Ciente em:...../...../2016

MFP TRANSPORTES EIRELI-ME

CNPJ n.º 18.268.594/0001-81

Publicado por:

Iestefano Carneiro dos Santos

Código Identificador:B2931C47

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL -DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

PORTARIA MUNICIPAL DE 08 DE JUNHO DE 2016

“DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – REFERENTE AO CONTRATO N.º 022/GP/2016”.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON, Prefeita de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR a Comissão de Recebimento**, referente ao Contrato n.º 022/GP/2016 – que trata de prestação de serviços de transporte escolar na rede municipal de ensino.

Art. 2º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, sob a Presidência do Primeiro.

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
ANTONIO AUGUSTO DE LIMA
DIMILSON DIAS DOS SANTOS

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,**

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos (08) dias do mês de Junho do ano de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/____/2016, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Coord. Org. Adm.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:ADEB01E9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE
PLANILHA (SERVIÇOS) -PROCESSO N.º 1593/SEMSAU/2015**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE PLANILHA (SERVIÇOS)

**PROCESSO N.º 1593/SEMSAU/2015
REFORMA CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO COLINA VERDE**

A Prefeita do Município do Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: A vistoria realizada pelo Perito do Poder Judiciário na obra de reforma do CSD – CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE SAÚDE no Distrito de Colina Verde, objeto da licitação TOMADA DE PREÇO n.º 007/2.015 – CONTRATO n.º 009/GP/2016 – PROCESSO n.º 1.593/SEMSAU/2.015.

CONSIDERANDO: A necessidade de realizar adequação dos serviços,

CONSIDERANDO: que não houve alteração do objeto e de valores

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR, os documentos apresentados com as adequações necessárias pela Empresa **JAIR AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.727.776/0001-20, sendo:

- I- Especificações técnicas;
- II- Planilha Orçamentária;
- III- Memorial de cálculo;
- IV- Cronograma Físico Financeiro;
- V- Composição analítica;
- VI- Composição unitária de custos;
- VII- Plantas anexas; e
- VIII- Demais documentos anexos.

Art. 2º Ficam inalteradas as cláusulas constantes do Contrato n.º 009/GP/2016, para cumprimento do objeto licitado.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, e cientifique-se.

Gov. Jorge Teixeira – RO, 29 de Abril de 2016

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:3FD6257E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO N.º
109/SEMEC/2015**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016

Constitui – se objeto deste certame AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: EXTINTORES, SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUANTO AO USO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/CPL/2016**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A **EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL**, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016**, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: EXTINTORES, SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUANTO AO USO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

RESOLVE, a favor da empresa:

MARIA LUZIA DA SILVA-ME, CNPJ: 04.214.231/0001-59. VALOR R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

- 1) Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;
- 2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Junho de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:1E7690A7

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE LICITAÇÃO**

ATA CIRCUNSTANCIADA “A”

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/16/CPLMO.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 9.369/GAB. Pref./16, neste ato presentes os membros: Janete Monte Teles e Elizângela Serafim de Lima, para

prosseguimento da licitação que tem como objeto **“Reforma e Ampliação do Imóvel do CRAS no Município de Guajará-Mirim/RO”**, conforme Convocação nº 01 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM no dia 02 de junho de 2016. Informamos que em virtude da ausência da Presidente Srª Nazimeri Regis Cabral e a Secretária Srtª Gilmara Ferreira de Lima, por motivos de saúde, ficamos impossibilitadas de prosseguir com a licitação. Portanto a sessão será **SUSPensa**, sendo marcada nova data para realização do certame para resultado do julgamento dos documentos de habilitação, ficando para o **dia 14/06/2016 às 10:00 horas**. E, para constar foi lavrado a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO.

Guajará-Mirim/RO, 08 de junho de 2016.

JANETE MONTE TELES

Membro da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA

Membro da CPLMO

Publicado por:

Nazimeri Regis Cabral

Código Identificador:152FDCC4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.490

DECRETO Nº 9.490/GAB.PREF/16

Guajará-Mirim (RO) 30 de maio de 2016

“CANCELA TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE Nº 1.259 EM NOME DE COSME FELIX SANTIAGO, EMITIDO EM 24 DE MAIO DE 1.993 A SEGUNDA VIA EMITIDA EM 25 DE JUNHO DE 2015.”

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município Nº 479/2016 na folha nº 32 do Processo Administrativo nº 0288/15 de 02 fevereiro de 2015, baixa o seguinte:

“DECRETO”

Art. 1º - Fica cancelado o título definitivo de propriedade nº. 1.259 em nome de **COSME FELIX SANTIAGO**, emitido em 24 de maio de 1.993, a segunda via de 25 de junho de 2015, referente ao lote nº 25 da quadra de terra nº 119, atual 83 do setor II, da área urbana do município de Guajará-Mirim, com 500 m² (quinhentos) metros quadrados matriculada sob o nº 2.383, as folhas 292/294 do livro 2-J, do Registro de Imóveis da Comarca de Guajará-Mirim, com limites e confrontação seguintes: pela frente com a Avenida Marechal Deodoro, 10 metros, pelo lado direito com os lotes 19 e 24, 50 metros e pelo lado esquerdo com o lote nº 26, 50 metros, pelos fundos com o lote nº 12, 10 metros, fechando um perímetro de 120 metros lineares.

Art. 2º - A Divisão de Controle Urbano e Cadastro Imobiliário – DCU/DCI, ficam determinados a tomar as providências cabíveis para registro e a expedição da documentação para cumprimento dos termos deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,

Palácio Perola do Mamoré, em 30 de maio de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:61F14C36

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.497/16

DECRETO Nº 9.497/GAB-PREF/16

Guajará-Mirim (RO) 01 de junho de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme o parecer 491/16/PROGEM que consta no processo administrativo nº1.703/15 de 15 de julho de 2015, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Concede licença prêmio por assiduidade, no período de 01 de junho de 2016 a 01 de setembro de 2016, ao servidor **EMERSON NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA** - código 3891, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao quinquênio 2007/2012, com base no artigo 103 da Lei nº 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim- RO).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 1º de junho de 2016 -

publique-se

. Palácio Pérola do Mamoré, 01 de junho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:6EA02A9B

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016 SRP 003/2016

PROCESSO Nº 1755 - CHEFIA DE GABINETE - SRP/2015

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis**, em atendimentos as diversas secretarias do Município, no desenvolvimento de suas atividades.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo nº 1.755/CHEFIA DE GABINETE/15, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2016 c/ SRP 003/2016, uma vez que durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, houve interposição de recurso, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **JÚPITER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ 06.174.289/0001-41**, com valor total de **R\$ 22.887,00** (Vinte e dois mil Oitocentos e oitenta e sete reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 09 de junho de 2016.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da Chefia de Gabinete, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69.3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 09 de junho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nazimeri Regis Cabral

Código Identificador:3F2E3496

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa**, baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP nestes termos:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2016

Processo: 216-04/2016

Tipo: Menor Preço

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Tubos de Concreto (Manilhas) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Empresa: J. VENUTTI CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA - ME.

CNPJ: 09.426.368/0001-90

Valor homologado : R\$ 143.664,50 (Cento e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Data da Homologação: 09 de Junho de 2016.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Itapuã do Oeste - RO, 09 de Junho de 2016.

JOÃO ADALBERTO TESTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:86642B5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 009/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º **009/2016**, instaurado através do Processo Administrativo n.º **285-05/2016**, realizado em 07 de Junho de 2016, às 10h30min, mediante plataforma disponível no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de Raio-X**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Após a fase de lances e a verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedora a empresa:

M. A. BATISTA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ Nº. **05.885.332/0001-14**, com sede na Rua Maria Lúcia, 3339, Bairro Tiradentes, Porto Velho, Rondônia, CEP: 76.824-550, totalizando a importância de **R\$ 56.428,62** (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos);

A relação dos Lotes que o licitante venceu pode ser conferida no site www.licitanet.com.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 09 de Junho de 2016.

PAULO ROBERTO STRESSER

Pregoeiro

Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
 Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:A1129B3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE 20% A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

GERÊNCIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/PMJ/2015

PROCESSO Nº. 2112/PMJ/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/PMJ/2015.

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual Aquisição de Combustível, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

Comunicamos a quem possa interessar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, por intermédio da Gerência do Sistema de Registro de Preços, Aditivou com autorização do Excelentíssimo Sr. Prefeito 20% do quantitativo inicial registrado para atender a Secretaria Municipal de Municipal de Saúde com 1.000 litros e o restantes para a Secretaria Municipal de Obras conforme documentos anexo ao processo.

Produto	Qde inicial da Ata	Aditivo de 20%	Valor Unitário	Valor Total
Diesel S10	254.789,86 litros	50.957,97 litros	R\$ 3,44	R\$ 175.295,41

AUTO POSTO MARQUES CNPJ 14.167.819/0001-52

JARU/RO, 08 de junho de 2016

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

Gerência do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
 Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:2A3678AB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I LEI MUNICIPAL N.º 2.046/GP/2015 PLANO DE
CUSTEIO – FRA

ITEM	CUSTO NORMAL	CUSTO ESPECIAL
Contribuição do Servidor	11,00%	0,00%
Contribuição do Ente	16,94%	2,97%

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:EEB23914

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 339/GP/2016 DE 08 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA SEM ÔNUS** para o cargo de Secretária, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CIDERLI SANTANA SOUZA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:3D9A4490

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 340/GP/2016 DE 08 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessora de Secretária, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CLEMENILDA PASSOS PINHEIRO**, residente nesta cidade de Jarú, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jarú

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:A788CF0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 341/GP/2016 DE 08 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessora Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ESMERALDA DE SOUZA CASTRO**, residente nesta cidade de Jarú, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jarú

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:50465BAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 343/GP/2016 DE 08 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **VALÉRIO ALVES DOS SANTOS**, residente nesta cidade de Jarú, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jarú

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:9FF3AD3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 344/GP/2016 DE 08 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CARLOS RODRIGUES**, residente nesta cidade de Jarú, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jarú

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:0FD5E150

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 345/GP/2016 DE 08 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessora de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **FABIANA FREITAS SOUZA**, residente nesta cidade de Jarú, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jarú

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:F45AD534

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 346/GP/2016 DE 08 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessora de Programas e Projetos, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MARIA HELENA**, residente nesta cidade de Jarú, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jarú

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:B410D1D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 347/GP/2016 DE 08 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor de Programas e Projetos, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ELVER PEREIRA DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:88279B2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 335/GP/2016 LEI MUNICIPAL
N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – RENATA STUBS CAMPOS**, para o cargo de COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 07 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:A6ABD2F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 338/GP/2016 LEI MUNICIPAL
N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – ALINE LARA SPANCERSKI**, para o cargo de DIRETORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 07 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:825D3A29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 334/GP/2016 LEI MUNICIPAL
N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – DIÊGO MARQUES DA SILVA**, para o cargo de ASSESSOR DE SAÚDE – SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 07 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:B3C2B26D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 336/GP/2016 LEI MUNICIPAL
N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – GILTON RODRIGUES DE MOURA**, para o cargo de DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 07 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:76B49CD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 337/GP/2016 LEI MUNICIPAL
N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – CREUZA MARIA EMÍLIA**, para o cargo de ASSESSORA DO DIRETOR – DO HOSPITAL MUNICIPAL, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 07 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:EC11A392

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 2.084/GP/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016

“CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo do Município de Jaru autorizada a conceder reposição salarial aos servidores do quadro efetivo do Município na ordem de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimo por cento), de forma acumulativa, referente ao Exercício 2015.

Artigo 2º - A reposição será concedida em cinco parcelas sendo:

I – **0,55%** (zero vírgula cinquenta e cinco por cento) no mês de **MAIO** de 2016;

II – **1,50%** (um vírgula cinquenta por cento) no mês de **JULHO** de 2016;

III – **2,75%** (dois vírgula setenta e cinco por cento) no mês de **SETEMBRO** de 2016;

IV – **2,75%** (dois vírgula setenta e cinco por cento) no mês de **NOVEMBRO** de 2016 e,

V – **3,12** (três vírgula doze por cento) no mês de **DEZEMBRO** de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:909C5B31

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 051/GP/2016 DE 07 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, C. I. n.º 164/SEMAS/2016, em que solicita a constituição de Comissão para Recebimento de Produtos e Serviços da Secretaria

R E S O L V E

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão para Recebimento de Produtos e Serviços da SEMAS, a saber:

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
AZUILA RODRIGUES DOS SANTOS
SIMONE CAVALCANTE DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 07 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:9B705454

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 039/GP/2016 PROCESSO N.º 1583/SEMAD/2016

REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS
FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico fls. 170 e Pregão Eletrônico nº 041/PMJ/2016, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **HOMOLOGA e AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
M.L. DA SILVEIRA - ME.	03.687.065/0001-45	R\$ 55.421,30
Total: ... R\$ 55.421,30 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos).		

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:68DFB833

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 040/GP/2016 PROCESSO N.º 1783/SEMOSP/2016

AQUISIÇÃO DE CIMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico fls. 143 e Pregão Eletrônico nº 040/PMJ/2016, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **HOMOLOGA e AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
CASA DA LAVOURA IMPLEMENTOS AGRÍCOLA LTDA.	03.552.842/0001-44	R\$ 12.840,00
Total: R\$ 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais).		

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:7A5BE083

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SERVIÇOS DE MARCENARIA

PROCESSO N.º 1822/SEMFAZ/2016

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** e **AUTORIZA** o empenhamento a despesa

conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Serviços de marcenaria para atender as necessidades da divisão de arrecadação tributária. **FORNECEDOR/EMPRESA:** PROJECT MOVEIS LTDA - ME. CNPJ: 20.720.600/0001-31. **Valor:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: conforme inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Em, 08 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:BF86AE63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 348/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessora de Prestação de Contas Educacional, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **JOCIMARA MARQUES DE OLIVEIRA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:20A95791

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 349/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor de Prestação de Contas Educacional, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **RAFAEL RIBEIRO NUNES**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:EC71FD70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.198/GP/2016 DE 07 DE JUNHO DE 2016

DECRETA a Transferência de Autorização a Título Precário o Serviço de Transporte de Passageiros ao Senhor EDVALDO CARLOS DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Lei Municipal nº 852/GP/05;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **TRANSFERIDA**, a Título Precário a Autorização de Serviços para Transporte de Passageiros no Município de Jaru – Mototaxista, ao senhor **EDVALDO CARLOS DA SILVA**, residente neste Município, à Rua Osvaldo Cruz, 2043, Setor 04, portador da Cédula de Identidade n.º 428.676 SSP/RO e inscrito no CPF sob n.º 420.677.822-15, veículo HONDA CG 160 FAN ESDI 2015/2016, chassi 9C2KC2200GR006483, placa OHO 8736, RENAVAL 269291512, concessionário da Placa CM – 28, havida de **ELENI BATISTA DA SILVA**, conforme Termo de Substituição de Autorização, fls., 117, acostada ao Processo Administrativo n.º 2532/GEMTRAN/2009.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 07 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:C9E77511

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 350/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor de Prestação de Contas Educacional, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CHARLAN BRUNO FAUSTINO DE OLIVEIRA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:6669FD7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 351/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Diretor de Manutenção e Conservação do Patrimônio, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **JOÃO DO CARMO VIEIRA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:07A3C898

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 352/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor de Manutenção e Conservação do Patrimônio, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MANOEL CAROLINO VIEIRA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:B2ED6445

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 353/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor de Manutenção e Conservação do Patrimônio, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **RUDNEI VIANA DE SOUZA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:D1211F8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 354/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Coordenador de Tesouraria Educacional, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ARISTIDES CORREA DE FARIA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:C8AF07D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 038/GP/2016 PROCESSO N.º 1496/SEMAS/2016

AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA ATENDER AS FAMILIAS VITIMAS DE ALAGAMENTO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico fls. 123/124 e Pregão Eletrônico nº 037/PMJ/2016, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **HOMOLOGA e AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	03.738.581/0001-51	R\$ 37.575,00
Total: R\$ 37.575,00 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais).		

Jaru/RO, 08 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:899BADD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 355/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Coordenadora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **IVANETE CARDOSO MARTINS**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:EA251673

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 356/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **RUBENALVA FERREIRA DE QUEIROZ**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:8678AD8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 357/GP/2016 DE 08 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Diretor de Educação Fundamental Zona Rural, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ANA CRISTINA FERREIRA DA COSTA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:4D519B1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 358/GP/2016 DE 08 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora de Educação Fundamental Zona Urbana, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MICHELE JOCHIMS**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:CC461558

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 359/GP/2016 DE 08 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Diretor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ROBERT TAKESHI MURACAMI**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:00DB8551

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 360/GP/2016 DE 08 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora de Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **JEANE SIQUEIRA DA SILVA PEREIRA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:BC07042F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 361/GP/2016 DE 08 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora de Registro e Certificação, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **HELENA MARIA DELAPARTE NEVES**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:9BAC2303

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 362/GP/2016 DE 08 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessora de Registro e Certificação, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **NEIDE DO NASCIMENTO ARAÚJO**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:90FBFAF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 363/GP/2016 DE 08 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessora de Registro e Certificação, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ELIZABETH ALVES RODRIGUES**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:59D4EE85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 364/GP/2016 DE 08 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora de Estatística e Censo Escolar, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **BETIZAN DE SOUZA SANTOS**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:C2D9C3FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 365/GP/2016 DE 08 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora Tipologia II, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Abrão Rocha, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **SIMONE CAMPIOTO DE**

CARVALHO, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:0BADE8D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 366/GP/2016 DE 08 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Abrão Rocha, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LUIZA SANTANA COELHO**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:7AC9DD5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 367/GP/2016 DE 08 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Chefe de Disciplina, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Abrão Rocha, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ADEIR ANTÔNIA VAZ**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:86F5BF7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 368/GP/2016 DE 08 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora Tipologia II, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aldemir Lima Cantanhede, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **SÔNIA LÚCIA COSTA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:B76F33A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 369/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aldemir Lima Cantanhede, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES VENTURA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:0FD56E8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 370/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Chefe de Disciplina da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aldemir Lima Cantanhede, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **JOSUÉ DE SOUZA LIMOIRO**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:E80CFF01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 371/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a

Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora Tipologia III da E.M.E.E.F. Beatriz Mireya, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LUCILENE UGALDE DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:3624D401

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 372/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Vice-Diretora Tipologia III da E.M.E.E.F. Beatriz Mireya, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CLÁUDIA ALVES SILVÉRIO**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:7A5738C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 373/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Chefe de Disciplina da E.M.E.E.F. Beatriz Mireya, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **VERA LUCIA TEIXEIRA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:4331B09C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 374/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Diretor Tipologia I da E.M.E.F. Creuza Antônia de Menezes, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **DANIEL DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:D1BE6F87

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 375/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Secretário da E.M.E.F. Creuza Antônia de Menezes, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **VINICIUS PEDRO CARDOSO DE ALMEIDA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:D223F128

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 376/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Chefe de Disciplina da E.M.E.F. Creuza Antônia de Menezes, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:F0961A74

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 377/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora Tipologia III da E.M.E.I.F. D'Jaru-Uaru, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **DÉBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:4188603D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 378/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Vice-Diretora Tipologia III da E.M.E.I.F. D'Jaru-Uaru, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ZUMILA SHIZUYO OKABE OLIOSI**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:EC9D932C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 379/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Chefe de Disciplina da E.M.E.I.F. D'Jaru-Uaru, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MANOEL RODRIGUES DIAS**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:8540A030

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 380/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora Tipologia I, da E.M.E.I.F. Elza Maria Fabris, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **EKLENE ROCHA DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:E27EF7E5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 381/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Secretária Geral da E.M.E.I.F. Elza Maria Fabris, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MARIA APARECIDA LIMA OLIVEIRA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:F508B908

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 382/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Chefe de Disciplina da E.M.E.I.F. Elza Maria Fabris, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **FLÁVIA DA CUNHA FERREIRA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:7E3F4633

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 383/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora Tipologia I da E.M.E.I.F. Frei Henrique de Coimbra, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ALDINÉIA PEREIRA DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:3A9EF119

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 384/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Secretário Geral da E.M.E.I.F. Frei Henrique de Coimbra, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **IVANDERSON CARLOS BORDIN SOUZA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:752ECFC9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 385/GP/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Chefe de Disciplina da E.M.E.I.F. Frei Henrique de Coimbra, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ISMAEL VIANA DE OLIVEIRA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:79A2D739

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 386/GP/2016 DE 08 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora da E.M.E.F Jean Carlos Muniz, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **OLÍVIA DE ARAÚJO CORTES**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:5DB2FB6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 387/GP/2016 DE 08 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Vice-Diretora Tipologia IV da E.M.E.F Jean Carlos Muniz, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ROZINETE GOMES DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:C5EB48A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 388/GP/2016 DE 08 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Secretária da E.M.E.F Jean Carlos Muniz, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CLEUSA MARIA LISBOA COSTA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:518E9AC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 389/GP/2016 DE 08 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora de Biblioteca, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SEMCEL, **ELAINE ZACHARIAS DE OLIVEIRA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:9B2097E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 390/GP/2016 DE 09 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Chefe de Disciplina da E.M.E.F Jean Carlos Muniz, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CLEITON CRUZ DE OLIVEIRA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:8B2E859A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 391/GP/2016 DE 09 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Diretor Tipologia III da E.M.E.F José de Souza Silva, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **JOÃO PAIS DA SILVA FILHO**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:B71C3C7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 392/GP/2016 DE 09 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Chefe de Disciplina da E.M.E.F José de Souza Silva, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LUCIENE DOS SANTOS**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:CAADDCBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 393/GP/2016 DE 09 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Chefe de Disciplina da E.M.E.F José de Alencar, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LEIGMAR ANITA PAULA TEIXEIRA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:E48C9F8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 394/GP/2016 DE 09 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora Tipologia II da E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubistchek, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MARTA MARIA DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:ADEC5E31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 395/GP/2016 DE 09 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Secretária Geral da E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubistchek, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **SIMONE ISABEL DE FARIAS**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:AEDFD264

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 396/GP/2016 DE 09 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Chefe de Disciplina da E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubistchek, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **AILME DIVETI BRITO**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:9FB5CFEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 397/GP/2016 DE 09 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora Tipologia III da E.M.E.F. Maria de Lourdes, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LUCIMAR GOMES SUDÁRIO**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:2331DAD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 398/GP/2016 DE 09 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Vice-Diretora Tipologia III da E.M.E.F. Maria de Lourdes, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CARLOS SIMPLICIO GOMES DE SOUZA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
 Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:EE257475

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 399/GP/2016 DE 09 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Secretária Geral da E.M.E.F. Maria de Lourdes, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CRISTINA CAETANO DO NASCIMENTO FERREIRA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
 Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:21ABA8EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 400/GP/2016 DE 09 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Chefe de Disciplina da E.M.E.F. Maria de Lourdes, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ORGIMAR SOARES DOS REIS**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
 Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:5A422815

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 401/GP/2016 DE 09 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora Tipologia II da E.M.E.F. Marechal Cordeiro de Farias, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MARIA GECILDA PEREIRA DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
 Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:CC046EA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 402/GP/2016 DE 09 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Secretário Geral da E.M.E.F. Marechal Cordeiro de Farias, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **DOUGLAS LACERDA PAULISTA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
 Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:110EED8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 403/GP/2016 DE 09 DE
JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Chefe de Disciplina da E.M.E.F. Marechal Cordeiro de Farias, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:ADD57D06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 404/GP/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora Tipologia III da E.M.E.F. Menezio de Vito, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MARILZA LIMA DA COSTA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:B09AA446

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 405/GP/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Secretária Geral da E.M.E.F. Menezio de Vito, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CLAUDETE MARIA DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:B5C6C800

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 406/GP/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Chefe de Disciplina da E.M.E.F. Menezio de Vito, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ANA ODILIA DELMASCHIO**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:703E83A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 407/GP/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretor Tipologia III da E.M.E.I. E.F. Pato Donald, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **EMILENI DE PAULA MELO SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:218AB060

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 408/GP/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Vice-Diretora Tipologia III da E.M.E.I. E.F. Pato Donald, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **EDNA MARQUES DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:58DFC003

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 409/GP/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Secretária Geral da E.M.E.I.E.F. Pato Donald, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **NILZA KIIHL DE OLIVEIRA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:225EA1E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 410/GP/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Chefe de Disciplina da E.M.E.I.E.F. Pato Donald, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ROSA EUTALIA JEPES DE SOUZA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:C22F6FDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 411/GP/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora Tipologia I da E.M.E.I. Pequeno Príncipe, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS CAMPOS**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:D7A0D94D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 412/GP/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Secretária Geral da E.M.E.I. Pequeno Príncipe, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **GRISelda BASTOS BORGES**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:30C31FFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 413/GP/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora Tipologia III da E.M.E.I. Tânia Barreto, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ELIANI CRISÓSTOMO DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:4B846B7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 414/GP/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Secretária Geral da E.M.E.I. Tânia Barreto, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **FABIANA ALVES DE CASTRO**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:87E4A030

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 415/GP/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Chefe de Disciplina da E.M.E.I. Tânia Barreto, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LUIZ DA SILVA FRANCISCO**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:FA2A0CD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 416/GP/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora Tipologia II da E.M.E.I. Zenir de Carvalho, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MARIA CLEONICE DE LIMA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:6D54129D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 417/GP/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Vice-Diretora Tipologia II da E.M.E.I. Zenir de Carvalho, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **NEUSA DE SOUZA BARATER**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:0E8255F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 418/GP/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Secretária Geral da E.M.E.I. Zenir de Carvalho, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **SANDRELY NEVES BATISTA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:650AEE71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 419/GP/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Chefe de Disciplina da E.M.E.I. Zenir de Carvalho, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ROSEMARY DE LIMA MIRANDA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:C6C9654A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 420/GP/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora Tipologia I da E.M.E.I. Gabriel Balmant, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **EIDIANE PCHEGOVSKI RIBEIRO**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:831E5DA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 421/GP/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Chefe de Disciplina da E.M.E.I. Gabriel Balmant, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **DALVA GOMES DO NASCIMENTO**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:D214112E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 422/GP/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora Tipologia I da Creche Menino Jesus, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **VALDILENE PEREIRA DE ALMEIDA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:5A2ACB9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 423/GP/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Secretário Geral da Creche Menino Jesus, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **WANNE KAROLYNE SANTOS CABRAL**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:C312780B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 424/GP/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Chefe de Disciplina da Creche Menino Jesus, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ADRIANO ROCHA SANTOS**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:F6C3AE07

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS GENUÍNOS

PROCESSO N.º 2.004/SEMOSP/2016

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** e **AUTORIZA** o empenhamento a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de peças, acessórios e suprimentos genuínos. **FORNECEDOR/EMPRESA:** SOTREQ S/A. CNPJ: 34.151.100/0001-30. **Valor:** R\$ 111.607,99 (cento e onze mil seiscentos e sete reais e noventa e nove centavos). Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: conforme o art. 37 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Em, 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:076D62B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053/GP/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão Permanente para acompanhamento e recebimento de serviços e materiais, da Secretaria de Gabinete do Prefeito, que será composta dos seguintes servidores, a saber:

Presidente: Paulo Henrique Correa

Membros: Ademir Pereira de Souza

Manoel Jose de Macedo

Suplentes: Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos

Osias Paulo da Cruz

Mayara Coimbra Hoelzer

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 002/GP/2016 de 13 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:6296DE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 1706/SEMSAU/2016 - Pregão Eletrônico nº 046/PMJ/SEMSAU/2016 – Sistema de Licitações Cidade Compras – Registro de Preços.

Registro de Preço visando futura Aquisição de Combustível

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o resultado da Licitação para **futura contratação entre as partes**, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
AUTO POSTO MARQUES LTDA	14.167.819/0001-52	R\$ 578.866,00
N. V. VERDE CIA LTDA - ME	03.363.727/0001-21	R\$ 2.361,60
VALOR TOTAL		R\$ 581.227,60

Jaru/RO, 09 de Junho de 2016.

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO VITORINO BEZERRA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marenilda Santos Machado Ramalho

Código Identificador:26667F00

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 183-16

PORTARIA Nº. 183 De 09 de junho de 2.016.

MÁRIO ALVES DA COSTA, PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no inciso VII Art. 52 da Lei Municipal 820/07 e o Ofício nº. 190/2016/IMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vago o cargo de Auxiliar Educacional I/Vigilante vinculado a Secretaria Municipal de Educação, referente ao Servidor REINALTON ALVES SANTANA, a partir de 03/06/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03/06/2016, revogando qualquer disposição em contrário.

Registre – se
Publique – se E
cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2016.

MÁRIO ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdirene Tering da Silva

Código Identificador:78608C38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 184-16

PORTARIA Nº. 184/2016 De 09 de junho de 2016.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. - 1º NOMEAR o (a) candidato (a) **DILMA FERREIRA DA SILVA**, para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de PROFESSORA II PEGAGOGIA 40 h, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovado

(a) no Concurso Público deste município Edital 01/2015 e convocado (a) a tomar posse mediante o Processo nº 823/16 e Edital de convocação 001/2016.

Art. 2º - O prazo para o (a) servidor (a) entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº. 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº. 820/07.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se

Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdirene Tering da Silva

Código Identificador:D3F1F784

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 185-16

PORTARIA Nº. 185/2016 De 09 de junho de 2016.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. - 1º NOMEAR o (a) candidato (a) **RAFAEL MARQUES ARMINI**, para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de PROFESSOR II PEGAGOGIA 40 h, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovado (a) no Concurso Público deste município Edital 01/2015 e convocado (a) a tomar posse mediante o Processo nº 823/16 e Edital de convocação 001/2016.

Art. 2º - O prazo para o (a) servidor (a) entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº. 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº. 820/07.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se

Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdirene Tering da Silva

Código Identificador:0C57D950

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 027/2016

Ao Senhor Israel Campos de Souza
Professor de Geografia - 40 horas
Servidor Municipal
Prefeitura de Ministro Andreazza/RO

NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA COMISSÃO, designado pelo Decreto n. 3.451/PMMA/2016, da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no uso das atribuições que me são conferidas, INFORMO, que o foi instaurado Inquérito Civil n. 41/2014, Parquetweb n. 2014001010020000, chegaram a conclusão que no período compreendido entre 30/07/2014 a 13/08/2014, o Sr. Permaneceu afastado de suas funções em razão de atestado. Em razão do afastamento recebeu a quantia de R\$1.969,98 (hum mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). Foi apurado que, apesar de ter se afastado do trabalho em virtude de suposta incapacidade laborativa, continuou laborando.

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sa., figura como suposto infrator, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de (05) cinco dias, contados a partir da presente data, conforme art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Aos autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da Administração, localizada no Prédio da Prefeitura, sito na Avenida Pau Brasil, n. 5577 – Centro, neste Município de Ministro Andreazza/RO, no horário das 08h00min., às 13:00h.

Ministro Andreazza, 09 de junho de 2016.

MARLENE LOPES DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:

Nelci Aparecida de Souza

Código Identificador:3F20BE5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 012/CPL/2016

JUSTIFICATIVA N.º 012/CPL/2.016. EM, 09 DE JUNHO DE 2016.

PROCESSO N.º 057/CMMS/RO/2.016.

FAVORECIDO: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DETRAN

CNPJ/CPF N.º 15.883.796/0001-45

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39

VALOR GLOBAL: R\$ 735,81 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO DO VEÍCULO CROSSFOX E DA MOTO HONDA/XLR 125 ES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO.

Senhor Presidente;

De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:

De acordo com o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu “caput” do art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois, se refere a pagamento de Licenciamento e Seguro Obrigatório do veículo CROSSFOX e da MOTO HONDA/XLR ES, da Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO, cujo órgão existe exclusivamente para tal fim.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 09/06/2016

ADINEUDO ANDRADE

Presidente

CMMS

CELSON MARTINS DOS SANTOS

Presidente

CPL

DANIEL GOMES DOS SANTOS

Secretário

CPL

SIMONE VALÉRIA SANTANA DE LIMA

Primeiro Membro

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA

Segundo Membro

Publicado por:

Antonio Pereira Estevam

Código Identificador:01C63405

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº
023/2016/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2016/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: nº. 379-2/2016

Aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ 06.065.614/0001-38, neste ato representada por Agnaldo do Carmo Chagas e CPF nº 985.030.901-72 e Registro Geral nº.3628359 sito a Endereço Rua C-159 Nº 674, Jardim América, cidade de Goiânia – GO – telefone para contato: (62) 3928-8989 e e-mail: licitacao02@supermedica.com.br

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos), com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, de acordo com o Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº. 06.065.614/0001-38

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	Frasco	500	Água para injeção b. Braun Sol inj fa plas inc sist fech x 500 ml	Jp	R\$3,60	R\$1.800,00
25	Ampola	300	Amicacina sulfato 50 mg/ml sol inj amp vd inc x 2 ml (emb hosp)	Teuto	R\$3,00	R\$900,00
33	Ampola	100	Cloridrato de dobutamina (wyeth) 250mg sol inj iv ct amp vd inc x 20 ml	U.quimica	R\$21,80	R\$2.180,00
41	Ampola	150	Midazolam 5 mg/ml sol inj vd amb x 10 ml (emb hosp)	Hipolabor	R\$3,40	R\$510,00
42	Ampola	300	Midazolam 5 mg/ml sol inj vd amb x 3 ml (emb hosp)	Hipolabor	R\$1,40	R\$420,00
43	Ampola	100	Norepinefrina 2 mg/ ml sol inj cx vd amb x 4ml (emb hosp)	Hypofarma	R\$5,50	R\$550,00
44	Frasco-ampola	1.000	Oxacilina sódica 500 mg po p/ sol inj fa vd inc (emb hosp)	Balu	R\$2,90	R\$2.900,00
46	Ampola	100	Sulfato de salbutamol 0,5 mg/ml sol inj amp vd amb x 1 ml (emb hosp)	Hipolabor	R\$2,00	R\$200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$: 9.460,00	

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:3033F30A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016-PROC.524-1/2016

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeira Fatima E. Tome Michaltchuk, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 032/2015, tipo **MENOR PREÇO**, Aquisição de materiais de consumo como: tecidos aviamentos, acessórios, vestuário, para a realização de projetos educacionais e sociais, participação em eventos como: Arraiá Mont e Joemn, oficinas de artesanato e grupos de convivência e confecção de cortinas atendendo as necessidades das secretarias supracitadas, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas pelas Secretarias em anexo. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 09 de junho de 2016 às 14h00min horas. **INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 21 de Junho de 2016 às 9h00min horas (**HORÁRIO DE BRASÍLIA**). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.cidadecompras.com.br. **LOCAL:** O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site <http://www.montenegro.ro.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeira, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R\$ 185.391,48 (Cento e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

Monte Negro/RO, 09 de Junho de 2016.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:E55A09E0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 023/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO
LICITATÓRIO Nº 433/2016

A Prefeitura Municipal de Monte Negro, através de sua autoridade o Sr. Jair Miotto Júnior, nos termos do Art.8, Inc. VI do Decreto Federal nº. 5450/2005 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/ 93, torna público a HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico supramencionado, tendo por objeto Aquisição de Equipamento -**Trator Agrícola de Pneus**– CONVÊNIO N° 101/DPCN/2015, em favor da empresa;

FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.594.006/0001-49, vencedor do item 1, perfazendo o montante global de R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais).

Ressalta-se que a homologação em espeque tem como respaldo o Parecer Jurídico exarado junto às páginas 206/207, bem como, Ata de Adjudicação e Ata Final emitida junto ao site: cidadecompras.com.br, todos acostados aos autos.

Tal publicidade tem por fito cumprir integralmente com os princípios explícitos da administração pública, preconizados junto ao Art.37 caput da Constituição Federal da Republica Federativa do Brasil.

Monte Negro, 08 de junho de 2016.

JAIR MIOTTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:F6A80885

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 8/2016 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP OU EQUIPARADAS

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 317/2015, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 8/2016, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE ÁGUA E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP**, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Serviços Sociais. O Valor Estimado para este objeto é de R\$ 42.675,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais). A Licitação será na modalidade **PREGÃO** em sua forma *Presencial* com o Nº **8/2016**, tipo Menor Preço por item, Exclusivo para MEI, ME e EPP, nos termos da Lei nº 10.520/02, e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal 44/2006 e Lei Complementar nº 123/2006.

Início da sessão de disputa: 22/04/2016 às **08h00min Horário** local. Local onde será realizado o certame: A sessão de abertura ocorrerá na sede da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, situada na Rua Riachuelo, 3284 – setor 14, na sala de Licitações. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 09 de junho de 2016.

VILDMARK CARDOSO DOS SANTOSPregoeiro
Port.317/2015**Publicado por:**
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:C951A27D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE****ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE****Portaria nº 19 – Nova - Previ /2016***“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por morte em favor do Senhor: PAULO ELIZEU DE MELO.*

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Brasilândia do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 30, inciso I II, § 1º § 2º e Art. 31 inciso I, da Lei Municipal nº 528/2005, combinado com artigo 40, § 2º e § 7º inciso I II, e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003 Certidão de Óbito nº 096040 01 55 2015 4 00058 148 0011548 10

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Pensão **VITALICIA** a partir de 09 de fevereiro de 2015, da data do Óbito ao senhor **Paulo Elizeu de Melo** (conjugue) da ex-servidora Rute Muller efetiva no cargo/função de Agente de Limpeza, sob regime estatutário, com 40 horas empossadas em 30 de Outubro /1992 conforme Lei Municipal 099/92 publicado no DOE em 03 de julho 1992, com proventos integrais, sobre a base previdenciária a ser custeados pela Nova Previ, a partir da data do óbito conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 027/2016 /NOVA-PREVI /2016.

Art. 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Brasilândia do Oeste RO, em 20 de Maio de 2016.

CARLOS CESAR GUAITASuperintendente
NOVA - PREVI

Homologo:

GERSON NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:FD6FEC83**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO****P M N U - RO
TERMO ADMINISTRATIVO DE TRANSMISSÃO DO
IMÓVEL**

O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que a Senhora Ester Tomaz de Castro Calandrelli, residente e domiciliado na Rua D´ Pedro I, nº 1045, no Município de Nova União, requereu em 12 de Abril, junto à Secretaria

Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 19, lote 124, situado na Rua Flora de Rondônia, medindo 662,41 m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 06 de junho de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AEEB1EF0**P M N U - RO
TERMO ADMINISTRATIVO DE TRANSMISSÃO DO
IMÓVEL**

O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que o Senhor Elson José de Amorim, residente e domiciliado na Lh 81 Km 37 lote 01 da Gleba 20-H, no Município de Nova União, requereu em 30 de Maio, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 20, lote 33, situado na Av. Coronel Jorge Teixeira, medindo 711,98 m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 07 de junho de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F9495F16**P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2016****PREGÃO Nº 09/2016****PROCESSO Nº 417/2016****VALIDADE:** 12 (doze) MESES**VALIDA ATÉ:** 09/06/2017

Aos ao(s) 12 dias do mês de maio, do ano de 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 1680/2016, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 09/2016, objetivando a seleção, para futura e eventual aquisição de Combustível, tipo: óleo diesel comum, gasolina comum e óleo diesel S10 (na cidade de Ouro Preto do Oeste). Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: V & M COMERCIO VAREJISTA DE PETROLEO LTDA - EPP

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Combustível, tipo: óleo diesel comum, gasolina comum e óleo diesel S10 (na cidade de Ouro Preto do Oeste), de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo nº 417/2016, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais (Requisição)** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

Os combustíveis, quando fornecidos, serão recebidos na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, sendo que o CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, verificar a conformidade do objeto, a sua qualidade e quantidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à

aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

– O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

- A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

- Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

- Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**10.1 – Da Contratada:**

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.4) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade competente.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da **PREFEITURA** ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA**, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.

15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 09 de junho de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

V & M COMERCIO VAREJISTA DE PETROLEO LTDA - EPP
C.N.P.J.: 09.619.564/0001-81

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

ANEXO I DA ATA 007/2016 – PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: V & M COMERCIO VAREJISTA DE PETROLEO LTDA - EPP
C.N.P.J.: 09.619.564/0001-81
TEL/FAX: 69 34612400 CEP 76920-000
ENDEREÇO: AV. GONÇALVES DIAS, 4057, B. UNIÃO, OURO PRETO DO OESTE/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ELIZEU DO NASCIMENTO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Gasolina Comum	LTS	4.000	3,99	15.960,00
02	Óleo Diesel comum	LTS	10.000	3,29	32.900,00
TOTAL GERAL					48.860,00

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:49A3677D

P M N U - RO PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 03.06.2016	CHEGADA: 03.06.2016	Nº DE DIÁRIAS	01(uma) de 30%	
CIDADE/UF:	Ji Parana - RO		V. UNITARIO	R\$	101,47
DIARIA COM PERNOITE			V. TOTAL	R\$	101,47
			SEM PERNOITE	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
DADOS DO FAVORECIDO					
NOME: Antenor Gama					
CARGO: Motorista Veículo Leve LOTAÇÃO: SEMAS					
CPF: 408.176.289-91RG: 28603931 SSP/SP					
ENDEREÇO: Leci Cassimiro s/nºBAIRRO: Centro CIDADE/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 81230372					
BANCO: Bradesco AGÊNCIA:0734-0CONTA:0540205-0					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS					
No dia 03 de Junho de 2016, o mesmo se deslocou até a cidade de Ji Parana para buscar adolescente conforme controle de movimentação em anexo.					
Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 101,47(Cento e um reais e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.					
EM: 09.06.2016					
Antenor Gama RG28603931 SSP/SP					

Nova União-RO, Autorizado em: 09.06.2016.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BF04A2E1

P M N U - RO PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 15/06/2016	CHEGADA: 15/06/2016	Nº DE DIÁRIAS	01(Uma) de 30%	
CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste - RO		V. UNITARIO	R\$	115,05
DIARIA COM PERNOITE			V. TOTAL	R\$	115,05
			SEM PERNOITE	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
DADOS DO FAVORECIDO					
NOME: Renan Leite Pereira					
CARGO: Secretário Municipal LOTAÇÃO: SEMAS					
CPF: 994.906.412-00 RG: 1007276 SSP/RO					
ENDEREÇO: Castelo Branco BAIRRO: Centro CIDADE/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 81297173					
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17987-6					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS					
O mesmo irá se deslocar até Ouro Preto do Oeste no dia 15.06.2016 para participar do II Encontro Intermunicipal sobre Adoção, que acontecerá no auditório do Ministério Público conforme ofício nº					

002/2016 em anexo,
Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 115,05 (Cento e quinze reais e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09.06.2016
Renan Leite Pereira RG 100.7276 SSP/RO

Nova União-RO, Autorizado em: 09.06.2016.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AD2B371A

P M N U - RO PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 15/06/2016	CHEGADA: 15/06/2016	Nº DE DIÁRIAS	01(Uma) de 30%	
CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste - RO		V. UNITARIO	R\$	101,47
DIARIA COM PERNOITE			V. TOTAL	R\$	101,47
			SEM PERNOITE	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
DADOS DO FAVORECIDO					
NOME: Klyvyla Tayane da Silva Ribeiro					
CARGO: Assessora Executiva LOTAÇÃO: SEMOSPAMA					
CPF: 012.918.642-29 RG: 11110959 SSP/RO					
ENDEREÇO: Linha 40 BAIRRO: Centro CIDADE/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 3466-1220					
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 18.016-5					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS					
A mesma irá se deslocar até Ouro Preto do Oeste no dia 15.06.2016 para participar do II Encontro Intermunicipal sobre Adoção, que acontecerá no auditório do Ministério Público conforme ofício nº 002/2016 em anexo,					
Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 101,47 (Cento e um reais e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.					
EM: 09.06.2016					
Klyvyla Tayane da Silva Ribeiro RG 1110959 SSP/RO					

Nova União-RO, Autorizado em: 09.06.2016.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2F23C75A

P M N U - RO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/CPL/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 618-1/ SEMOSPAMA/2016, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE POSTE E REFLETORES.** A favor de: **INSTALADORA ELETRO RAIOS LTDA** Valor Total de: R\$ 4.598,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios. Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve: Art. 24. É dispensável a licitação II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez; . Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 09 de junho de 2016.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA

Presidente Interino da CPL

Publicado por:

Maike Alan P. de Oliveira

Código Identificador:1EE479CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, localizada à AV. Elza Vieira Lopes 4803, Centro, inscrita no CNPJ nº 63.762.009/0001-50, torna público que **REQUEREU** junto a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, referente ao objeto é **AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, Localizado na LH 160, s/n km 1,0 Norte, Novo Horizonte do Oeste.**

Novo Horizonte do Oeste, 09 de junho de 2016.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan Ataídes Zuconelli

Código Identificador:ABC48705

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 07/2016

Processo Administrativo: 331/2016.

Inexigibilidade de licitação

DATA: 01 de Junho de 2016.**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE****CONTRATADA:** **ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA**

OBJETO: Contratação da empresa acima para fornecimento de tubos metálicos corrugados circular em epoxy D 2,00 MP100 mod 20C espessura de 2,00, conforme especificações mínimas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vincula, processado nos autos 331/2016, cujo material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na nota de empenho n. 001001/2016 em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrados, quando solicitados pelo contratante.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2016, a contar da assinatura do presente contrato

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais) correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes da nota de empenho 001001/2016.

ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Varley Gonçalves Ferreira. Pela **ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA** – ALEX ARGUELHO

Publicado por:

Alan Ataídes Zuconelli

Código Identificador:BA4AA558

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
RETIFICAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA – GALÃO DE 20 (VINTE) LITROS, 300 (trezentos) unidades.

A Diretora de Almoxarifado e Compras, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece a retificação da aquisição de material de

consumo Água Mineral Engarrafada Galão de 20(vinte) litros, 300(trezentos) unidades, referente ao processo 104/2016, Contrato Administrativo nº.002/2016 no item a seguir descrito, mantendo inalterados os demais itens do presente Termo.

Onde se lê:

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR
01	300	ND.	Água Engarrafada Mineral – Galão com 20 (vinte) litros.	6,32	1.896,00

Leia-se:

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR
01	300	UND.	Água Engarrafada Mineral – Galão com 20 (vinte) litros.	5,98	1.794,00

Ouro Preto do Oeste-RO, em 8 de junho de 2016.

RENÚBIA ALVES DE OLIVEIRA

Dep. Almox. Compras

Portaria nº 013GP/CMOPO/RO/15

Publicado por:

Olcymar Galimberti da Silva

Código Identificador:9CCEDE6A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
RETIFICAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, CARGA DE GÁS DE COZINHA, BOTIJA DE 13(treze) QUILOS PARA ATENDER O SETOR DE COPA E COZINHA DESTA CASA LEGISLATIVA, 06 (seis) unidades.

A Diretora de Almoxarifado e Compras, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece a retificação da aquisição de material de consumo Carga de GÁS de cozinha, botija de 13(treze) quilos, referente ao processo 105/2016, Contrato Administrativo nº.003/2016 no item a seguir descrito, mantendo inalterados os demais itens do presente Termo.

Onde se lê:

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR
01	06	UND.	Carga de Gás em Botija de 13 KG.	61,00	366,00

Leia-se:

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR
01	06	UND.	Carga de Gás em Botija de 13 KG.	51,99	311,94

Ouro Preto do Oeste-RO, em 8 de junho de 2016.

RENÚBIA ALVES DE OLIVEIRA

Dep. Almox. Compras

Portaria nº 013GP/CMOPO/RO/15

Publicado por:

Olcymar Galimberti da Silva

Código Identificador:B8995B14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DE AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO/ Nº31/2016

ONDE SE LE. Pimenta Bueno-RO, 02 de MAIO de 2016

LEIA-SE. Pimenta Bueno-RO, 02 de JUNHO de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Rafaela de Matos Egri

Código Identificador:46109C72**CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº17/2016**

Licitação a ser realizada em 27/06/2016 às 10:00 (dez) horas horário Local; Objeto: Aquisição de SERVIÇOS GRAFICOS (FAIXAS E BANER), visando atender às necessidade da Secretaria Municipal (SEMSAU), da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 09 de JUNHO 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Rafaela de Matos Egri

Código Identificador:ED248415**CENTRAL DE COMPRAS****PORTARIA Nº. 050/CC/SEMPPLAN/2016**

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, **Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:

Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 47/2016 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **3311/2016**.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs(a). **Erli da Silva Brito, Luis Gulhermino dos Santos Filho e Ednea Viecili Fabiano**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.248/2016 de 18 de Março de 2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 09 de junho de 2016.

HEDERSON MOTA

Dir. da Central de Compras

Publicado por:

Rafaela de Matos Egri

Código Identificador:9AB3D44A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA MUNICIPAL Nº. 417/2016 DE, 08 DE JUNHO DE
2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 146/GS/SEMAST/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora EDNEA VIECILLI FABIANO, brasileira, casada, 2.º grau completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1.489.689 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 400.261.162 - 00, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas n.º 314, nesta cidade, para assumir o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Fundos, em substituição de férias da servidora JULIANA LOPES SOARES, brasileira, solteira, ensino médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 721.772 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 700.895.152 - 34, residente e domiciliada na Rua Dos Inconfidentes n.º 1481, Bairro Alvorada, nesta cidade, no período de 01 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais, a 01 de junho de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Pimenta Bueno, 08 de junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela de Matos Egri

Código Identificador:B0B69656**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 429/2016 DE, 09 DE JUNHO DE
2016.**

O ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4195/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3785/2016.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias de deslocamento, para os dias 13,14/06/2016, , no valor unitário de R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$-1.000,00 (um mil reais) aos servidores abaixo, visto que os mesmos estarão se deslocando para Porto –Velho-RO, para resolver assuntos junto ao DER e AGEVISA.

FABRICIO GONZATO HERMES-ENGENHEIRO CIVIL

CPF:527.158.252-34

02(duas) diárias no valor total de R\$ 500,00

APARECIDA DA SILVA LUCIO BARBOSA-DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CPF:260.662.032-15

02(duas) diárias no valor total de R\$ 500,00

Art. 2.º O deslocamento será no dia 13/06/2016, às 07:00 horas, o veículo será o GOL PLACA NCF 5296- de uso particular do servidor Fabrício - engenheiro civil, com retorno no dia 14/06/2016 após o termino de seus compromissos.

Art. 3º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 09 de junho de 2016.

CLAUDIO ROCHA CARDOZO.

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Rafaela de Matos Egri

Código Identificador:7D379646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 422/2016 DE, 09 DE JUNHO DE 2016

NOMEA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO
 TESTE SELETIVO 01/2016, DA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão organizadora para realização do teste seletivo, da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira nominada.

I – Marineide Goulart Mariano - Analista de Recursos Humanos
 II – Geralda de Oliveira Magalhães - Diretora de Recursos Humanos
 III – Fábio Pacheco - Analista de Recursos Humanos

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
 Pimenta Bueno – RO, 09 de Junho de 2.016

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA.
 Prefeito

Publicado por:
 Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:8CC21452

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2209/GP/2016

Em, 08 de Junho de 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

legais.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 215.340,92(DUZENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, destinados a suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme seguem discriminada abaixo:

12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001.10.301.1196.2.075	Manter as Atividades das Equipes Saúde da Família	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 208.340,92	30.709-PSF-Ordinários Rec.
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 7.000,00	30.709-PSF-Ordinários Rec.
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$ 215.340,92	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos no valor de R\$ 215.340,92(DUZENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), como Superávit Financeiro.
 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 08 de Junho de 2016.

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:34FDC72A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2210/GP/2016 .

Em, 08 de Junho de 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
 VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

legais.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 77.240,46(SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, destinados a suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme seguem discriminada

SUPLEMENTAR POR RECURSO VINCULADO A RECEITA

12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001.10.302.1201.1046	Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóveis	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 28.894,09	019.447- Rendimentos de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$ 28.894,09	

SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

12.001.10.302.1201.1046	Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóveis	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 48.346,37	030.247-Transf. De impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$ 48.346,37	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R\$ 77.240,46	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado como recurso vinculado a receita o valor de R\$-28.894,09 (Vinte e Oito Mil, oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Nove Centavos), e o valor de R\$-48.346,37 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos), designado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 08 de Junho de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:2B580074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 424/2016 DE, 09 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Processo nº 3683/2016

R E S O L V E

Art. 1.º Arbitrar e conceder 32 (trinta e duas) diárias estimativas para um período de 02 (dois) meses, no valor unitário de R\$-70,00 (setenta reais) perfazendo o total estimado de R\$-2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) aos servidores abaixo, para resolver assuntos de interesse do município.

VERA LUCIA MOREIRA LAGASSI DIAS-AGENTE ADMINISTRATIVA
CPF:469.184.852-53
08(oito) diárias estimativas no valor de R\$ 560,00

ROGERIO BERNARDINO RODRIGUES –MOTORISTA
CPF:938.936.202-49
12(doze) diárias estimativas no valor de R\$ 840,00

MARCIO FERREIRA DA SILVA –DIRETOR LOGISTICO DA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE
CPF: 814.956.842-53
12(doze) diárias estimativas no valor de R\$ 840,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 DE JUNHO DE 2016

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:AEF7F551

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA MUNICIPAL N.º 421/2016 DE, 08 DE JUNHO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Processo nº 3755/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias para os dias 10/06 e 13/06, no valor unitário de R\$-330,00 (trezentos e trinta reais) ao servidor CLAUDIO ROCHA CARDOZO – SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, CPF:591.812.819-00, visto que o mesmo se deslocará para a cidade de Porto Velho-RO, para resolver assuntos de interesse do município.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho - RO, dar-se-á no dia 10/06/2016 às 09:00 horas no veículo particular, Placa NCM - 6909 e o retorno será dia 13/06/2016, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 DE JUNHO DE 2016

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:85D255BB

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA MUNICIPAL N.º 423/2016 DE, 09 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Processo nº 3753/2016

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias de deslocamento, para os dias 13,14,15 e 16/06/2016, no valor unitário de R\$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R\$-120,00 (cento e vinte reais) ao servidor **DEVACIR JOEL DE ALMEIDA- ASSESSOR TÉCNICO – III**, visto que o mesmo estará se deslocando para zona rural do município para realizar vistorias in loco dos trajetos realizados pela frota de veículos terceirizada pela SEMEC, no qual transporta os alunos residentes na zona rural.

Art. 2.º O deslocamento do mesmo será por meio do veículo L 200 - Placa NCN 6870 – pertencente ao Gabinete do Prefeito, e será conduzido pelo motorista **Hernandes de Paula Neto**.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de junho de 2016..

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:5B7153FD

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA MUNICIPAL N.º 427/2016 DE, 09 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o memorando nº122/GS/SEMAD/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º EXONERAR a Senhora MILENA FUZARI, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 637.553 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 825.493.385 - 53, residente e domiciliada na Av. Bandeirantes n.º 762, nesta cidade, DO CARGO DE ASSESSOR TECNICO I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de junho de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:6CEEE7A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA MUNICIPAL N.º 430/2016 DE, 09 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o ofício nº 330/2016/GS/SEMEC

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 150% do Salário Base, para a Senhora DIANA CERIOILLI, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula identidade RG. n.º 531.077 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 509.472.302 - 20, residente e domiciliado na Avenida Rotary Club n.º 540, Bairro Alvorada, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais a 30 de maio de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:A5C51897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 425/2016 DE, 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais, e

Considerando o memorando nº122/GS/SEMAD/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a servidora MILENA FUZARI, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 637.553 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 825.493.385 - 53, na função de agente administrativo, residente e domiciliada na Av. Bandeirantes n.º 762, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, para ser lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de junho de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:7CC8ECEP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 419/2016 DE, 08 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 120/GS/SEMPPLAN/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora SIRLENE ROSA FERREIRA RAMPINELLI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.127 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 114.295.772 - 15, residente e domiciliada na Avenida dos Expedicionários n.º 537, Bairro Apedíá, nesta cidade, para assumir o cargo comissionado de Diretora da Central de Gestão e Orçamento/SEMPPLAN, em substituição à titular ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 862.438 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 468.837.622 - 72, residente e domiciliada na Quadra 13, Casa 29, Bairro BNH - I, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 01 de

julho de 2016 a 30 de julho de 2016, o qual opta somente pela remuneração deste último cargo nesse período.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:01B8E4D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 420/2016 DE, 08 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o ofício 359/2016/GS/SEMEC.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão permanente para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de “Transporte Escolar”, oriundos de contratos celebrados com o Município de Pimenta Bueno – RO, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

- I - Devacir Joel de Almeida**
- II - Nair Maria Vieira**
- III - Erli da Silva Brito**
- IV - Eunice Gomes Costa**
- V - Pedro Angelo Fernandes**

Parágrafo único. O recebimento dos serviços será realizado por contrato, juntamente com um representante da contratada, que deverão assinar termo de recebimento dos serviços.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 631/2015.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:6E83B532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 428/2016 DE, 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 150% do Salário Base, para MILENA FUZARI, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 637.553 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 825.493.385 - 53, residente e domiciliada na Av. Bandeirantes n.º 762, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral –SEMAD, para o exercício das seguintes atribuições:

- I – Recebimento e protocolo de documentos para lançamento em folha de pagamento;
- III – Realizar lançamentos diversos;

IV – Lançamento da escala de férias;

V – Ajudar na regularização e individualização do FGTS;

VI – Ajudar na realização de todos os serviços relacionados a consignações e encargos sociais;

VII – Efetuar os lançamentos de desconto das consignações conforme dispõe a legislação;

VIII – Ajudar a elaborar os relatórios do cartão sim alimentação;

IX – Realizar a montagem dos processos de folha de pagamento;

X – Ajudar na conferência e envio da sefip;

XI – Ajudar no fechamento da folha de pagamento;

XII – Elaborar relatórios quando solicitados;

XIII - Conferir e verificar, mensalmente, os pagamentos realizados por meio da folha de pagamento, visando prevenir a ocorrência de fraudes ou pagamentos indevidos de parcelas salariais;

XIV – Executar outras atividades conforme dispuser em regulamento;

XV – Executar outras atribuições correlatas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de junho de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de junho de 2016.

JEAN HERINQUE GEROLAMO DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela de Matos Egri

Código Identificador:46E5183C

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 243/SEMOSP/2016, referente a contratação de empresa especializada em serviços de revisão e manutenção com troca de peças de máquinas retroescavadeiras ano 2015 B95B 4X4 New Holand Tombamento 20294 e motoniveladora ano 2015 RG 170 B New Holand Tombamento 20293, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-Semosp, junto a empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 14.594.006/0003-00, Agência de Pimenta Bueno, na Av. Transcontinental, n.º 3943, Bairro: Santiago, Ji-Paraná-RO, conforme as NADs N.º 1634/2016 e 1635/2016, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 109, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 07 de junho 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA

Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Rafaela de Matos Egri

Código Identificador:CBF19A29

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL N.º 415/2016 DE, 08 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n.º137/GP/SEMAST/2.016.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonera a senhora FRANCIELI LEOPOLDO BERTÃO, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. 779.454 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 778.457.142-91, residente e domiciliada Av. São Luiz n.º 583, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, do cargo de Gerente do Abrigo Transitório Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela de Matos Egri

Código Identificador:92D43764

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL N.º 416/2016 DE, 08 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n.º137/GP/SEMAST/2.016.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação de 150% (cento e cinquenta por cento) do salário base, da servidora FRANCIELI LEOPOLDO BERTÃO, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. 779.454 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 778.457.142-91, residente e domiciliada Av. São Luiz n.º 583, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para gerenciar o Abrigo Transitório Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, participar de reuniões junto ao Ministério Público e Foro, zelando pelo bom andamento dos serviços do Abrigo, bem como assinar todos os documentos inerentes ao abrigo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela de Matos Egri

Código Identificador:8000CBC1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL N.º 418/2016 DE, 08 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a Senhora IANNI LOVO BARBOSA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 117.350 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 015.495.122 - 69, residente e domiciliada na, Quadra 14, Casa 28, Bairro BNH – I, nesta cidade, da função gratificada de 75% (setenta e cinco por cento), que a servidora era responsável pelas ações de secretariado da EMEIEF. Alto Itaporanga.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 08 de Junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:F050CFB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO – PORTARIA
422/GP/2016 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2016**

O Secretário de Saúde do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. 1.799 de 11 de janeiro de 2012, pelo Decreto Regulamentar nº. 154 de 13 de janeiro de 2012, e Decreto Regulamentar 178/2013 e conforme documentação constante dos autos do Processo nº. 2278/2016, considerando a necessidade inadiável e excepcional de interesse público de contratação de profissionais de saúde para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecem e divulgam as normas para a realização de **Teste Seletivo Simplificado**, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.0 Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada com a Portaria nº 422/GP/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM em 10 de junho de 2016;

1.2.0 prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal;

1.3.0 Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Análise de títulos, eliminatória e classificatória;

1.4.0 Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

1.5. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Saúde www.pimentabueno.ro.gov.br.

1.6. A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 1.2.

1.7. Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia.

1.8. – Os candidatos serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT.

1.9. Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o Cadastro de reserva.

2. CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO.

2.1. Os cargos, áreas de atuação, vagas, pré-requisitos/escolaridade e remuneração são os estabelecidos a seguir:

2.1.1. Cargo: Médico 40 horas

Área de atuação: Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta
Nº de vagas: 01

Pré-requisitos: Graduação em medicina; especialização em **anestesia** e inscrição no Conselho de Classe respectivo

Remuneração: Vencimento R\$ 7.0000 + Gratificação por especialização médica R\$ 5.600,00

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição Sumária do Cargo: Os titulares do cargo tem como atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programa e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas.

2.1.2. Cargo: Médico 20 horas

Área de atuação: Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta
Nº de vagas: 01

Pré-requisitos: medicina; especialização em **pediatria** e inscrição no Conselho de Classe respectivo

Remuneração: Vencimento R\$ 3.500,00 + Gratificação por especialização médica R\$ 2.600,00

Carga horária: 20 horas semanais

Descrição Sumária do Cargo: Os titulares do cargo tem como atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programa e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas.

2.1.3. Cargo: Médico 20 horas

Área de atuação: Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta

Nº de vagas: 01

Pré-requisitos: medicina; especialização em **ultrassonografia** e inscrição no Conselho de Classe respectivo

Remuneração: Vencimento R\$ 3.500,00 + Gratificação por exames médicos R\$ 28,00 por exame realizado;

Carga horária: 20 horas semanais

Descrição Sumária do Cargo: Os titulares do cargo tem como atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programa e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas.

2.1.4. Cargo: Médico 20 horas

Área de atuação: Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta

Nº de vagas: 01

Pré-requisitos: Graduação em medicina; especialização em **saúde mental, ou neurologia** ou psiquiatria e inscrição no Conselho de Classe respectivo.

Remuneração: Vencimento R\$ 3.500,00 + Gratificação por especialização médica R\$ 2.600,00

Carga horária: 20 horas semanais/ não sujeito a escala de plantão

Descrição Sumária do Cargo: Os titulares do cargo tem como atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programa e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas.

2.2A remuneração é constituída pelo Vencimento Básico acrescido das Gratificações em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.066/2014.

2.3. Os contratados com base nesse certame não farão jus ao auxílio alimentação, conforme previsto no Decreto Regulamentar 154/2012.

2.4. Ao inscrever-se para qualquer cargo oferecido, o candidato deverá observar os Pré-Requisitos/Escolaridade.

2.5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação dos candidatos habilitados, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria de Saúde.

2.7. O cronograma das atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

3.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será contratado temporariamente no Cargo se atender as seguintes exigências:

- Ter sido aprovado no presente Teste Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Estar em dia com Conselho de Medicina do Estado de Rondônia
- Ter disponibilidade de vínculo e carga horária junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES
- Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os

acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;

J) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Período de Inscrição: partir do dia 10 de junho de 2016 até as 23:59 do dia 16 de junho de 2016.

4.3. Das Inscrições Presenciais: As inscrições poderão ser presenciais, realizadas na Secretaria Municipal de Saúde no, situada à Av. Presidente Dutra, 365, Centro, no horário das 7:30 às 13:00, de segunda a sexta feira, onde o candidato deverá estar munido da documentação abaixo:

4.4. Formulário de inscrição, anexo I, disponível no site www.pimentabueno.ro.gov.br/ e www.diariomunicipal.com.br/arom, devidamente preenchido, Currículo, cópia de RG, CPF, Escolaridade, títulos e tempo de serviços, conforme consta no item 5.;

4.5. Das Inscrições pela Internet: As inscrições também poderão ser realizadas pela internet, com o envio do formulário de inscrição (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido, bem como de envio do Currículo, cópia de RG, CPF, Escolaridade, títulos e tempo de serviços, conforme consta no item 5, de forma digitalizada, para o email: semsau@pimentabueno.ro.gov.br, contendo assunto email: PROCESSO SELETIVO2016.

4.6. Será de total responsabilidade do candidato o preenchimento das informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste edital.

4.8. A Taxa de Inscrição será **ISENTA**.

4.9. O candidato poderá se inscrever para 02 cargos, sendo: um cargo com carga horária de 20 horas, e outro com carga horária de 40 horas; porém deverá haver compatibilidade de horários e disponibilidade de vínculos e carga horária junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

4.10. A Secretaria de Saúde não se responsabiliza por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição Obrigatória serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.13. As inscrições homologadas e indeferidas serão públicas no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arom, e no site oficial da Prefeitura: www.pimentabueno.ro.gov.br/, conforme cronograma – Anexo II.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A Análise Curricular será realizada pela Comissão no período 22/06/2016.

5.3. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovado, de acordo com ao Cargo a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados, preenchidos e encaminhados para a Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Presidente Dutra, 365, Centro, no horário das 7:30 às 13:00, de segunda a sexta feira, ou, digitalizados e encaminhados e pelo email semsau@pimentabueno.ro.gov.br.

5.4. Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos de atualização, conhecimentos específicos, para cada Cargo, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

Quadro 01: Requisitos de Avaliação

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	Pontos	Valor máximo	Comprovantes
01	Títulos de Doutor, reconhecido pelo MEC, na área específica do cargo pretendido	0,5	0,5	Certificado que comprove o curso realizado
02	Títulos de Mestre, reconhecido pelo MEC, na área específica do cargo pretendido	0,5	0,5	Certificado que comprove o curso realizado
03	Curso de Residência médica na especialização solicitada	3,50	3,50	Certificado que comprove o curso realizado, com a carga horária
04	Curso de Especialização, stricto sensu ou Título de Especialista - 360 horas	1,25	2,50	Certificado que comprove o curso realizado, com a carga horária
05	Curso de Atualização, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,5	1,0	Certificado que comprove o curso realizado, sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, assinada pelo responsável, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço. (cursos realizados após a graduação)
06	Experiência profissional na função de, no mínimo, 06(seis) meses	0,5	2,0	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa / Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
Total de Pontos			10	

5.5. Em cada requisito de Avaliação da Análise Curricular constantes nos Quadros acima, é computada apenas a pontuação máxima do que o candidato informou, não havendo acumulação de pontos num mesmo requisito.

5.6. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 10 (dez) pontos para cada Cargo e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, desde que atendidas às exigências deste edital.

5.7. O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. A Secretaria da Saúde divulgará, através da Comissão, relação contendo apenas os candidatos habilitados por ordem decrescente de pontuação na Análise Curricular, por cargo, conforme item 1,5.

5.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5.10. O Resultado da Análise Curricular será publicado em conformidade com o cronograma, Anexo II e item 1.5 desse edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas;

6.2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:

a) Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados sucessivamente, os seguintes de desempate aos candidatos: a) com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Para os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos)

1) Candidato com residência médica específica na área, item 5.4, Ordem 03

2)) maior pontuação no requisitos de avaliação, item 5.4, Ordem 06

3) maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1. A Secretaria de Saúde, através da Comissão publicará conforme previsto no item 1,5, o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Cargo e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto à Homologação das Inscrições e do resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado;

8.2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da referida etapa tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.

8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para a etapa citada no item 8.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

8.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a etapa diversa do questionado;

8.5. Os recursos deverão ser digitado o formulário anexo IV e entregue na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, Av. Presidente Dutra, 365, Centro, no horário das 7:30 às 13:00, ou digitalizado e encaminhado pela internet, para o email: semsau@pimentabueno.ro.gov.br, contendo assunto email: RECURSO - PROCESSO SELETIVO 2016.

8.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria da Saúde ou quando encaminhado, pelo email.

8.7. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação em conformidade com item 1.5.

9 DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão convocados (conforme previsto no item 1,5.) de acordo com a necessidade, através de Edital publicado, conforme item 2 desse edital, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar ao Núcleo de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAO no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Convocação e fazer a entrega dos seguintes documentos dentro do prazo estabelecido. **DA CONTRATAÇÃO**

9.2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) 1 Cópia dos seguintes documentos:

1. Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos
2. Cartão de Vacina dos Filhos Menores de 05 Anos
3. Freqüência Escolar dos filhos maiores de 06 e menores de 14 anos
4. Certidão Negativa de Débito Municipal
5. Atestado de Saúde Admissional (cópia e original) e Exames Médicos

b) 2 (duas) Cópias dos seguintes documentos:

6. Comprovante de votação da última eleição
7. Comprovante de Residência
8. Certidão de Nascimento ou Casamento
9. Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
10. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
11. Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe
12. Pagamento da Anuidade (ano base)
13. Certidão de Antecedentes Criminais (Ações Cíveis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
14. Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (última)
15. Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
16. Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao TCE/R0-Posse

c) 2 (duas) Cópias autenticadas dos seguintes documentos:

17. CPF
18. Título de Eleitor
19. Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou órgão da Categoria)
20. Carteira de Identidade RG
21. Carteira de Trabalho CTPS (identificação e contrato)
22. Certificado de Escolaridade ou Diploma
23. Histórico Escolar
24. Carteira Nacional de Habilitação-CNHA/D (se Motorista)
25. Certificado Militar (se homem)

d) 3 Cópias:

26. Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão

27. (Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com CNPJ do órgão).

28. Declaração de Bens

29. Declaração de Não Impedimentos para Assumir Cargo Público

29. 1 foto 3 X 4

30. CTPS (Carteira de Trabalho).

e) Declaração de disponibilidade de vínculos e carga horária junto ao CNES – (Declaração poderá ser emitida no Centro de processamento de Dados da Secretaria Municipal de Saúde).

f) RELAÇÃO DE EXAMES PARA CONTRATAÇÃO

Ø Hemograma Completo; Glicemia de Jejum; EAS; PPF; Colesterol; Triglicérides; Uréia; Creatinina; VDRL; Tipagem Sanguínea;

9.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 9.1, será tido como desistente, podendo, a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

9.4. O candidato convocado será lotado, conforme cargo e localidade para o qual concorreu no presente Teste Seletivo, vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

9.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará nos sites previstos no item 1.5;

9.6. O Contratado deverá iniciar exercício no 1º dia útil subsequente à assinatura do Contrato por Tempo Determinado.

9.7. Dentro do prazo de validade do teste seletivo poderão ser convocados candidatos classificados fora das vagas previstas neste Edital (cadastro de reserva) em casos excepcionais, sendo:

- a) Demissão de contratos temporários objetos deste teste seletivo;
- b) Solicitação de demissão de profissionais efetivos;
- c) Licença maternidade;
- d) Afastamento para tratamento de saúde de servidores efetivos ou seu familiar por período superior a 30 dias, com a devida comprovação por meio de laudo médico.
- e) Aumento da oferta de serviços na Saúde.

9.8. Não será concedida prorrogação para posse, caso o candidato não comparecer no prazo de dois dias será convocado o próximo da lista de aprovados.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas financeiras para a contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária:

· Recursos Próprios – Fonte: 10247

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes.

11.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;

11.3. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado;

11.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas, conforme item 1,5;

11.5. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, referida no item 1.1 no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado;

11.7. As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

12. ANEXOS

Fazem partes deste Processo Seletivo, os anexos abaixo:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO; ANEXO II – CRONOGRAMA; ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

Pimenta Bueno, 09 de junho de 2016.

MARINEIDE GOULART MARIANO

Pres. Comissão Processo Seletivo

Portaria 422/GP/2016

DELMISON JOSÉ ALVES DE MORAES

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TESTE SELETIVO SIMPLICADO 001/2016**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: Data Nasc:

Endereço:

Bairro:

Complemento: Telefone:

E-mail:

Carteira de Identidade (RG): CPF:

Especialidade: CRM

Estado Civil: Nº. Filho

CARGO DE INSCRIÇÃO

() MÉDICO 40 HORAS SEMANAIS COM ESPECIALIDADE; e
MEDICO 20 HORAS SEMANAIS COM ESPECIALIDADE;

() ANESTESIA; 40 HORAS SEMANAIS

() SAÚDE MENTAL 20 HORAS SEMANAIS/ não sujeito a realização de plantões

() ULTRASSONOGRAFIA 20 HORAS SEMANAIS

() PEDIATRIA 20 HORAS SEMANAIS

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, estando ciente das normas que regulam o presente processo seletivo, com as quais manifesto expresse concordância.

P.Bueno ____/____/2016 Assinatura do Candidato

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi a inscrição do(a) candidato (a) :

CARGO: CARGA HORÁRIA

P.Bueno ____/____/2016

Carimbo e assinatura servidor SEMSAU

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/06/2016
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO E TÍTULOS	10/06/2016 a 16/06/2016
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	17/06/2016
RECURSO	20/06/2016
ANÁLISE CURRICULAR	22/06/2016
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	23/06/2016
RECURSO	24/06/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28/06/2015
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	28/06/2015

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
ANEXO III	
ATENÇÃO	

NOME DO CANDIDATO:	
Nº. DE INSCRIÇÃO	
RECURSOS CONTRA:	
FUNDAMENTAÇÃO	
DATA:	
ASSINATURA:	
RECIBO DO RECURSO	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº. DE INSCRIÇÃO	
RECURSOS CONTRA:	
DATA:	
ASSINATURA SERVIDOR:	

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:7FDB4BA0

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO 033/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 413/SEMBEAS/2016**

DO OBJETO: Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição passagens terrestre para atender as necessidades das famílias ou indivíduos que atravessam situações de vulnerabilidade social e desprovidimento financeiros. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 202.520,33 (duzentos e dois mil quinhentos e vinte reais e trinta e três centavos). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 de junho 2016, às 10h30min (horário de Brasília). **LOCAL:** www.cidadecompras.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.cidadecompras.com.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:3433C171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2015

CONTRATO Nº 033/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO E A EMPRESA ROSSONI & COSTA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA - EPP, QUE TEM COMO OBJETO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

Pelo presente Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI ESTADO DE RONDONIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista nº 1613, Centro, nesta cidade de Presidente Médici Estado de Rondônia, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Excelentíssima Senhora **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, brasileira, casada, assistente social, agente política, portadora da Cédula de Identidade nº 533270 SSP/RO e inscrita no CPF nº 581.619.102-00, residente e domiciliada na Rua Padre Adolfo nº 2764, neste Município e Comarca de Presidente Médici Estado de Rondônia, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **ROSSONI & COSTA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.562.507/0001-43, estabelecida na Avenida Trinta de Junho nº 1876, Centro, presidente Médici - Estado de Rondônia, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS ROSSONI DA COSTA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da

Cédula de Identidade nº 1181140 SESDEC/RO e inscrito no CPF nº 006.397.492-40, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é prorrogar o prazo de vigência estabelecida na cláusula sexta do Contrato nº 033/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado por mais 33 (trinta e três) dias o prazo previsto no Contrato inicial celebrado entre as partes, iniciando-se em 28/05/2016 e findando em 30/06/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Presidente Médici/RO, 26 de maio de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES

Prefeita Municipal
Contratante

ROSSONI & COSTA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 14.562.507/0001-43
Contratada

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:39C5FA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA PRÉVIA

GABINETE DA PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, localizada à Avenida São João Batista, 1613, Centro, inscrita no CNPJ nº 04.632.212/0001-42, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA**, referente à obra de **CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO**, localizada na Avenida São João Batista 1613, zona urbana do município de Presidente Médici/RO.

Presidente Médici/RO, 04 de junho 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:719F6B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, localizada à Avenida São João Batista, 1613, Centro, inscrita no CNPJ nº 04.632.212/0001-42, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de

Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO, referente à Ampliação da APAE**, localizado na Avenida Ji Paraná s/n no Município de Presidente Médici/RO.

Presidente Médici/RO, 09 de junho de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:90FE4B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, localizada à Avenida São João Batista, 1613, Centro, inscrita no CNPJ nº 04.632.212/0001-42, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO, referente à Construção da Garagem na APAE**, localizado na Avenida Ji Paraná s/n no Município de Presidente Médici/RO.

Presidente Médici/RO, 09 de junho de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:88B48E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, localizada à Avenida São João Batista, 1613, Centro, inscrita no CNPJ nº 04.632.212/0001-42, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO, referente ao Abrigo do Moto Taxi**, localizado na Rua Noé Inácio dos Santos no Município de Presidente Médici/RO.

Presidente Médici/RO, 09 de junho de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F4566BA3

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do

tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para as necessidades da Secretaria Municipal de Educação através do Departamento de Cultura. Nos termos das Leis n.º 10.520/2002, lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/06, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

I – OBJETO O Objeto deste Pregão é a Contratação de Empresa em Organização de Eventos para Organizar o 13º Arraia do Povão que será realizado nos dias 1, 2 e 3 de Julho de 2016 no Município de Rio Crespo – RO, conforme Termo de Referência Anexo I.

II – DOS RECURSOS FINANCEIROS Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:

08.001.13.392.0038.2052 Realização e apoio as Festa e Eventos Culturais e Religiosos; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 232/2016 - IV - DATA DE ABERTURA: 23 de Junho de 2016, às 10h00min, (Horário de Brasília) onde será dado o início do certame.

V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelino Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO** - O valor de referência é de **R\$ R\$ 25.184,75 (vinte e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Presencial e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso as licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 08 de Junho de 2016.

GIVANILTON SOARES DA SILVA

Diretor da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro

PMRC/RO

Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:

Givanilton Soares da Silva

Código Identificador:C851B6D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

II ERRATA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO 001/2016

O Município de Rio Crespo – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 63.761.977/0001-41, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Ermelino Milani, nº. 1040, representada por seu Prefeito Municipal Eudes de Sousa e Silva, faz saber aos interessados, que nos termos da Lei Municipal nº. 732/2016 devidamente atualizada e Decreto Municipal 1169/2016, estão abertas as inscrições para o **Procedimento Seletivo**, para contratação, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme segue:

1. ONDE SE LÊ :

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

5.4 DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS NÍVEL FUNDAMENTAL

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - ITENS A SEREM ANALISADOS E PONTUADOS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
5.4.4	Capacitação, treinamento, convenções, simpósios e cursos a fins não curriculares realizados na área da saúde com carga horária igual ou superior a 10 horas.	05 pontos por curso.	20 pontos

2. LEIA-SE:

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

5.4 DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS NÍVEL FUNDAMENTAL

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - ITENS A SEREM ANALISADOS E PONTUADOS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
5.4.4	Capacitação, treinamento, convenções, simpósios e cursos a fins não curriculares realizados na área da saúde com carga horária igual ou superior a 10 horas.	05 pontos por curso.	15 pontos

Rio Crespo/RO, 09 DE JUNHO DE 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina de Jesus Leite da Silva

Código Identificador:68CD1211

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 227/2016

“Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão”

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARINÊS FORTUNATO DA SILVA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 497.909 SSP/RO e do CPF nº 497.924.232-49, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO** da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com fulcro no artigo 17, Item 08, da Lei Complementar nº 142/2013.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos de 02 de junho de 2016.

Rolim de Moura, 06 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Municipal

Publicado por:

Ademilson Cesar Borges

Código Identificador:236E71D8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS ERRATA Nº 006/2016

ADEMILSON CESAR BORGES, DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo do presente **RETIFICAR a Portaria nº 165/2016**, referente a licença por motivo de doença em pessoa na família.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º **CONCEDER** “Licença por motivo de doença em pessoa na família” ao (a) Servidor (a) Municipal **ERONILDE FERNANDES MAXIMIANO (MERENDEIRA)** -Matricula- **284**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 112365 SSP/RO e do CPF nº 387.188.042-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 08/04/2016 a 06/07/2015.

LEIA-SE:

Art. 1º **CONCEDER** “Licença por motivo de doença em pessoa da família” ao (a) Servidor (a) Municipal **ERONILDE FERNANDES MAXIMIANO** (MERENDEIRA) -Matricula- **284**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 112365 SSP/RO e do CPF nº 387.188.042-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 08/04/2016 a 06/07/2016.

Rolim de Moura, 23 de Maio de 2016.

ADEMILSON CESAR BORGES
Diretor Geral de Recursos Humanos
Matricula nº. 2795

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:269602E6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2016

“Dispõe sobre licença por motivo de doença em pessoa da família”.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº 2968/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** “Licença por motivo de doença em pessoa da família” ao (a) Servidor (a) Municipal **MARIA FATIMA DA CONCEIÇÃO RAMOS** (SERVICOS GERAIS) -Matricula- **4232**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 254940 SSP/RO e do CPF nº 409.253.822-72, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15/06/2016 a 12/09/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:ECA928A7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA Nº 007/2016

ADEMILSON CESAR BORGES, DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo do presente RETIFICAR a Portaria nº 075/2016, referente a retorno das atividades normais de servidor estável.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEIA-SE:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir do dia 14 de março de 2.016.

Rolim de Moura, 09 de Junho de 2016.

ADEMILSON CESAR BORGES
Diretor Geral de Recursos Humanos
Matricula nº. 2795

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:4B08EF80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.577/2016

DECRETA:

CONSIDERANDO o princípio da eficiência com fito otimizar a aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 213, de 25 de abril de 2016;

CONSIDERANDO que a norma em epígrafe tem o condão de aplicar a correção das perdas acumuladas da infração de Janeiro/2015 a Dezembro/2015, com adição de 3,5% (três e meio por cento) ao vencimento dos servidores do Município, Autarquias e os Conselheiros Tutelares para fins de recomposição de que trata o Artigo 37, X, da CF.

DECRETA:

Art. 1º Adiciona o percentual de 3,5 % (três e meio por cento) ao vencimento dos servidores para o mês de JUNHO de 2016, conforme os anexos deste Decreto.

Art. 2º Aplica-se o disposto no Art. 1º, ao vencimento do Conselheiro Tutelar e Autarquias excluídos os cargos comissionados e função gratificada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 08 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

REAJUSTE JUNHO DE 2016 (3,5%)				
Nível Superior III				
Carga horária 40 Horas				
Cód.	Denominação do Cargo	Referências		
NS-III	Médico Anestesista	I-	7.277,34	X- 8.697,09
	Médico Angiologista	II-	7.422,88	XI- 8.871,03
	Médico Cardiologista	III-	7.571,34	XII- 9.048,45
	Médico Cirurgião Clínico	IV-	7.722,77	XIII- 9.229,42
	Médico Clínico Geral	V-	7.877,22	XIV- 9.414,01
	Médico Dermatologista	VI-	8.034,77	XV- 9.602,29
	Médico Endocrinologista	VII-	8.195,46	XVI- 9.794,34
	Médico Gastroenterologista	VIII-	8.359,37	XVII- 9.990,22
	Médico Geriatria	IX-	8.526,56	XVIII- 10.190,03
	Médico Gineco-Obstetra			
	Médico Ginecologista			
	Médico Intensivista			
	Médico Nefrologista			
	Médico Neurologista			
	Médico Oftalmologista			
	Médico Ortopedista			
	Médico Otorrinolaringologista			
	Médico Pediatra			
	Médico Pneumologista			
	Médico Psiquiatra			
	Médico Reumatologista			
	Médico Ultrassonografista			
	Médico Urologista			
	Médico Veterinário			

Nível Superior III				
Carga horária 20 horas				
Cód.	Denominação do Cargo	Referências		
NS-III	Advogado	I-	3.638,65	X- 4.348,53
	Médico Anestesista	II-	3.711,43	XI- 4.435,50
	Médico Angiologista	III-	3.785,65	XII- 4.524,21
	Médico Cardiologista	IV-	3.861,37	XIII- 4.614,69
	Médico Cirurgião Clínico	V-	3.938,59	XIV- 4.706,99
	Médico Clínico Geral	VI-	4.017,37	XV- 4.801,12
	Médico Dermatologista	VII-	4.097,71	XVI- 4.897,15
	Médico Endocrinologista	VIII-	4.179,67	XVII- 4.995,09
	Médico Gastroenterologista	IX-	4.263,26	XVIII- 5.094,99
	Médico Geriatria			
	Médico Gineco-Obstetra			
	Médico Ginecologista			

	Médico Intensivista				
	Médico Nefrologista				
	Médico Neurologista				
	Médico Oftalmologista				
	Médico Ortopedista				
	Médico Otorrinolaringologista				
	Médico Pediatra				
	Médico Pneumologista				
	Médico Psiquiatra				
	Médico Reumatologista				
	Médico Ultrassonografista				
	Médico Urologista				
	Médico Veterinário				

Nível Superior II					
Carga horária 40 horas					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NS-II	Administrador de Empresa	I-	2.384,96	X-	2.850,24
	Administrador Hospitalar	II-	2.432,65	XI-	2.907,25
	Analista de Sistema	III-	2.481,31	XII-	2.965,39
	Arquiteto	IV-	2.530,93	XIII-	3.024,70
	Assistente Social	V-	2.581,55	XIV-	3.085,19
	Auditor Fiscal	VI-	2.633,18	XV-	3.146,90
	Auditor Interno	VII-	2.685,85	XVI-	3.209,84
	Bibliotecário	VIII-	2.739,56	XVII-	3.274,03
	Biólogo	IX-	2.794,36	XVIII-	3.339,51
	Biomédico				
	Bioquímico				
	Contador				
	Economista				
	Enfermeiro				
	Engenheiro Agrônomo				
	Engenheiro Ambiental				
	Engenheiro Civil				
	Engenheiro Elétrico				
	Engenheiro Florestal				
	Engenheiro Sanitarista				
	Farmacêutico				
	Farmacêutico Bioquímico				
	Fisioterapeuta				
	Fonoaudiólogo				
	Gestor Ambiental				
	Nutricionista				
	Odontólogo				
	Psicólogo				
	Terapeuta Ocupacional				

Nível Superior II					
Carga Horária 20 horas					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NS-II	Assistente Social	I-	1.192,49	X-	1.425,14
	Biomédico	II-	1.216,34	XI-	1.453,64
	Bioquímico	III-	1.240,67	XII-	1.482,72
	Enfermeiro	IV-	1.265,48	XIII-	1.512,37
	Farmacêutico	V-	1.290,79	XIV-	1.542,62
	Farmacêutico Bioquímico	VI-	1.316,61	XV-	1.573,47
	Fisioterapeuta	VII-	1.342,94	XVI-	1.604,94
	Fonoaudiólogo	VIII-	1.369,80	XVII-	1.637,04
	Nutricionista	IX-	1.397,20	XVIII-	1.669,78
	Odontólogo				
	Psicólogo				
	Terapeuta Ocupacional				

Nível Superior I					
Carga horária 40 horas					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NS-I		I-	1.881,12	X-	2.248,12
		II-	1.918,75	XI-	2.293,08
	Educador Social	III-	1.957,12	XII-	2.338,94
	Educador Sôcio Educativo	IV-	1.996,26	XIII-	2.385,72
	Instrutor de Informática	V-	2.036,19	XIV-	2.433,43
	Inspetor de Trânsito	VI-	2.076,91	XV-	2.482,10
	Pedagogo	VII-	2.118,45	XVI-	2.531,75
		VIII-	2.160,82	XVII-	2.582,38
		IX-	2.204,04	XVIII-	2.634,03

Nível Médio – Técnico Profissionalizante I					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NM- TP I	Monitor Instrutor	I-	841,15	X-	1.005,25
	Técnico Agropecuário	II-	857,97	XI-	1.025,36
	Técnico em Contabilidade	III-	875,13	XII-	1.045,86
	Técnico em Enfermagem	IV-	892,63	XIII-	1.066,78
	Técnico em Geoprocessamento	V-	910,49	XIV-	1.088,12
	Técnico em Higiene Dental	VI-	928,70	XV-	1.109,88
	Técnico em Informática	VII-	947,27	XVI-	1.132,07
	Técnico em Laboratório	VIII-	966,22	XVII-	1.154,72
	Técnico em Nutrição e Dietética	IX-	985,54	XVIII-	1.177,81
	Técnico em Processamento de Dados				

	Técnico em Radiologia				
	Técnico em Segurança do Trabalho				
	Técnico Florestal				
	Topógrafo				

Nível Médio - Pessoal de Apoio II					
Carga Horária 20 horas					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NF- PA II		I-	420,55	X-	502,60
		II-	428,96	XI-	512,65
		III-	437,54	XII-	522,90
	Técnico em Enfermagem	IV-	446,29	XIII-	533,36
	Técnico em Higiene Dental	V-	455,22	XIV-	544,03
	Técnico em Laboratório	VI-	464,32	XV-	554,91
		VII-	473,61	XVI-	566,01
		VIII-	483,08	XVII-	577,33
		IX-	492,74	XVIII-	588,88

Nível Superior - Técnico Profissionalizante II					
CLASSE 'A'					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NS-TP II		I-	2.067,26	X-	2.470,57
		II-	2.108,61	XI-	2.519,98
		III-	2.150,78	XII-	2.570,38
	Técnico em Contabilidade	IV-	2.193,79	XIII-	2.621,79
	Técnico em Enfermagem	V-	2.237,67	XIV-	2.674,22
	Técnico em Laboratório	VI-	2.282,42	XV-	2.727,71
		VII-	2.328,07	XVI-	2.782,26
		VIII-	2.374,63	XVII-	2.837,91
		IX-	2.422,13	XVIII-	2.894,67

Nível Superior - Técnico Profissionalizante II					
CLASSE 'B'					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NS-TP II		I-	1.033,63	X-	1.235,28
		II-	1.054,30	XI-	1.259,99
		III-	1.075,39	XII-	1.285,19
	Técnico em Contabilidade	IV-	1.096,90	XIII-	1.310,89
	Técnico em Enfermagem	V-	1.118,84	XIV-	1.337,11
	Técnico em Laboratório	VI-	1.141,21	XV-	1.363,85
		VII-	1.164,04	XVI-	1.391,13
		VIII-	1.187,32	XVII-	1.418,95
		IX-	1.211,06	XVIII-	1.447,33

Nível Médio – Apoio Administrativo I					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NM- AAI	Agente Administrativo	I-	828,99	X-	990,72
	Agente de Endemias	II-	845,57	XI-	1.010,54
	Agente de Trânsito	III-	862,48	XII-	1.030,75
	Assistente Técnico da Educação Básica	IV-	879,73	XIII-	1.051,36
	Auxiliar de Educação	V-	897,33	XIV-	1.072,39
	Cotador	VI-	915,28	XV-	1.093,84
	Cuidador	VII-	933,58	XVI-	1.115,72
	Cuidador Educador	VIII-	952,25	XVII-	1.138,03
	Desenhista	IX-	971,30	XVIII-	1.160,79
	Desenhista Cadista				
	Desenhista Projetista				
	Digitador				
	Fiscal de Obras e Posturas				
	Fiscal Ambiental				
	Fiscal de Vigilância Sanitária				
	Fiscal Tributário				
	Monitor				
	Pregoeiro				

Nível Superior – Apoio Administrativo II					
CLASSE 'A'					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NS - AAI		I-	2.061,13	X-	2.463,24
		II-	2.102,35	XI-	2.512,51
	Agente Administrativo	III-	2.144,40	XII-	2.562,76
	Desenhista	IV-	2.187,29	XIII-	2.614,01
	Fiscal de Obras e Posturas	V-	2.231,03	XIV-	2.666,29
	Fiscal de Vigilância Sanitária	VI-	2.275,65	XV-	2.719,62
	Fiscal Tributário	VII-	2.321,17	XVI-	2.774,01
		VIII-	2.367,59	XVII-	2.829,49
		IX-	2.414,94	XVIII-	2.886,08

Nível Superior – Apoio Administrativo I					
CLASSE 'B'					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NM- AAI		I-	1.030,57	X-	1.231,63
		II-	1.051,18	XI-	1.256,26
	Agente Administrativo	III-	1.072,21	XII-	1.281,38
	Fiscal de Obras e Posturas	IV-	1.093,65	XIII-	1.307,01
	Fiscal de Vigilância Sanitária	V-	1.115,52	XIV-	1.333,15
	Fiscal Tributário	VI-	1.137,83	XV-	1.359,82

	VII-	1.160,59	XVI-	1.387,01
	VIII-	1.183,80	XVII-	1.414,75
	IX-	1.207,48	XVIII-	1.443,05

Nível Fundamental – Pessoal de Apoio I					
Carga Horária 40 horas					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NF- PA I		I-	749,63	X-	895,88
		II-	764,62	XI-	913,80
		III-	779,92	XII-	932,07
	Auxiliar de Enfermagem	IV-	795,51	XIII-	950,71
	Auxiliar de Laboratório	V-	811,43	XIV-	969,73
	Auxiliar de Odontologia	VI-	827,65	XV-	989,12
		VII-	844,21	XVI-	1.008,91
		VIII-	861,09	XVII-	1.029,08
		IX-	878,31	XVIII-	1.049,66

Nível Fundamental – Pessoal de Apoio I					
Carga Horária 20 horas					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NF- PA I		I-	374,81	X-	447,93
		II-	382,31	XI-	456,89
		III-	389,95	XII-	466,03
	Auxiliar de Enfermagem	IV-	397,75	XIII-	475,35
	Auxiliar de Laboratório	V-	405,71	XIV-	484,86
	Auxiliar de Odontologia	VI-	413,82	XV-	494,55
		VII-	422,10	XVI-	504,45
		VIII-	430,54	XVII-	514,53
		IX-	439,15	XVIII-	524,82

Nível Médio - Pessoal de Apoio II					
Carga Horária 40 horas					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NF- PA II		I-	841,15	X-	1.005,25
		II-	857,97	XI-	1.025,36
		III-	875,13	XII-	1.045,86
	Auxiliar de Enfermagem	IV-	892,63	XIII-	1.066,78
	Auxiliar de Laboratório	V-	910,49	XIV-	1.088,12
	Auxiliar de Odontologia	VI-	928,70	XV-	1.109,88
		VII-	947,27	XVI-	1.132,07
		VIII-	966,22	XVII-	1.154,72
		IX-	985,54	XVIII-	1.177,81

Nível Médio - Pessoal de Apoio II					
Carga Horária 20 horas					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NF- PA II		I-	420,58	X-	502,64
		II-	429,00	XI-	512,69
		III-	437,58	XII-	522,94
	Auxiliar de Enfermagem	IV-	446,33	XIII-	533,40
	Auxiliar de Laboratório	V-	455,25	XIV-	544,07
	Auxiliar de Odontologia	VI-	464,36	XV-	554,95
		VII-	473,65	XVI-	566,05
		VIII-	483,12	XVII-	577,37
		IX-	492,78	XVIII-	588,92

Nível Superior – Pessoal de Apoio III					
CLASSE 'A'					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NF- PA II		I-	1.563,62	X-	1.868,67
		II-	1.594,90	XI-	1.906,05
		III-	1.626,79	XII-	1.944,17
	Auxiliar de Enfermagem	IV-	1.659,33	XIII-	1.983,05
	Auxiliar de Laboratório	V-	1.692,52	XIV-	2.022,71
	Auxiliar de Odontologia	VI-	1.726,37	XV-	2.063,17
		VII-	1.760,89	XVI-	2.104,43
		VIII-	1.796,11	XVII-	2.146,52
		IX-	1.832,03	XVIII-	2.189,45

Nível Superior – Pessoal de Apoio III					
CLASSE 'B'					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NF- PA II		I-	781,83	X-	934,36
		II-	797,46	XI-	953,04
		III-	813,41	XII-	972,10
	Auxiliar de Enfermagem	IV-	829,68	XIII-	991,55
	Auxiliar de Laboratório	V-	846,28	XIV-	1.011,38
	Auxiliar de Odontologia	VI-	863,20	XV-	1.031,60
		VII-	880,46	XVI-	1.052,24
		VIII-	898,07	XVII-	1.073,28
		IX-	916,04	XVIII-	1.094,75

Nível Fundamental – Apoio Administrativo I					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NF – BOI		I-	749,63	X-	895,88
		II-	764,62	XI-	913,80
	Almoxarife	III-	779,92	XII-	932,07

	Auxiliar Administrativo	IV-	795,51	XIII-	950,71
	Auxiliar de Cuidador Educador	V-	811,43	XIV-	969,73
	Recepcionista	VI-	827,65	XV-	989,12
	Telefonista	VII-	844,21	XVI-	1.008,91
		VIII-	861,09	XVII-	1.029,08
		IX-	878,31	XVIII-	1.049,66

Nível Médio – Apoio Administrativo II					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NM – BOIII		I-	828,99	X-	990,72
		II-	845,57	XI-	1.010,54
	Almoxarife	III-	862,48	XII-	1.030,75
	Auxiliar Administrativo	IV-	879,73	XIII-	1.051,36
	Recepcionista	V-	897,33	XIV-	1.072,39
	Telefonista	VI-	915,28	XV-	1.093,84
		VII-	933,58	XVI-	1.115,72
		VIII-	952,25	XVII-	1.138,03
		IX-	971,30	XVIII-	1.160,79

Nível Superior – Apoio Administrativo III					
CLASSE 'A'					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NS – BOIII		I-	1.950,71	X-	2.331,27
		II-	1.989,72	XI-	2.377,90
		III-	2.029,51	XII-	2.425,46
	Almoxarife	IV-	2.070,11	XIII-	2.473,97
	Auxiliar Administrativo	V-	2.111,51	XIV-	2.523,45
		VI-	2.153,74	XV-	2.573,92
		VII-	2.196,81	XVI-	2.625,39
		VIII-	2.240,75	XVII-	2.677,90
		IX-	2.285,56	XVIII-	2.731,46

Nível Superior – Apoio Administrativo III					
CLASSE 'B'					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NS – BOIII		I-	975,37	X-	1.165,66
		II-	994,88	XI-	1.188,97
		III-	1.014,77	XII-	1.212,75
	Auxiliar Administrativo	IV-	1.035,07	XIII-	1.237,00
	Recepcionista	V-	1.055,77	XIV-	1.261,74
		VI-	1.076,89	XV-	1.286,98
		VII-	1.098,42	XVI-	1.312,72
		VIII-	1.120,39	XVII-	1.338,97
		IX-	1.142,80	XVIII-	1.365,75

Nível Fundamental – Apoio Administrativo I					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NF – BOII		I-	749,63	X-	895,88
		II-	764,62	XI-	913,80
		III-	779,92	XII-	932,07
	Fiscal de Obras e Postura	IV-	795,51	XIII-	950,71
	Fiscal de Vigilância Sanitária	V-	811,43	XIV-	969,73
	Fiscal Tributário	VI-	827,65	XV-	989,12
		VII-	844,21	XVI-	1.008,91
		VIII-	861,09	XVII-	1.029,08
		IX-	878,31	XVIII-	1.049,66

Nível Elementar – Profissões Práticas VII					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NE –VII	Operador de Máquinas Pesadas	I-	1.018,05	X-	1.216,67
	Operador de Motos Niveladora	II-	1.038,41	XI-	1.241,00
	Operador de Pá-Carregadeira	III-	1.059,18	XII-	1.265,82
	Operador de Retro Escavadeira	IV-	1.080,36	XIII-	1.291,14
	Operador de Retro Escavadeira PC	V-	1.101,97	XIV-	1.316,96
	Operador de Patrol	VI-	1.124,01	XV-	1.343,30
	Operador de Trator Esteira	VII-	1.146,49	XVI-	1.370,16
	Operador de Trator Pneu	VIII-	1.169,42	XVII-	1.397,57
		IX-	1.192,81	XVIII-	1.425,52

Nível Elementar – Profissões Práticas VI					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NE –VI	Bombeiro Hidráulico	I-	781,43	X-	933,88
	Eletricista de Alta e Baixa Tensão	II-	797,06	XI-	952,56
	Eletricista de Veículo	III-	813,00	XII-	971,61
	Eletricista Predial	IV-	829,26	XIII-	991,04
	Lanterneiro	V-	845,85	XIV-	1.010,87
	Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	VI-	862,76	XV-	1.031,08
	Mecânico Geral	VII-	880,02	XVI-	1.051,70
	Soldador	VIII-	897,62	XVII-	1.072,74
		IX-	915,57	XVIII-	1.094,19

Nível Elementar – Profissões Práticas V					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NE – V		I-	749,63	X-	895,88
		II-	764,62	XI-	913,80
		III-	779,92	XII-	932,07

		IV-	795,51	XIII-	950,71
	Motorista de Veículos Pesados	V-	811,43	XIV-	969,73
		VI-	827,65	XV-	989,12
		VII-	844,21	XVI-	1.008,91
		VIII-	861,09	XVII-	1.029,08
		IX-	878,31	XVIII-	1.049,66

Nível Elementar – Profissões Práticas IV					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NE – IV		I-	749,63	X-	895,88
		II-	764,62	XI-	913,80
	Carpinteiro	III-	779,92	XII-	932,07
	Encanador	IV-	795,51	XIII-	950,71
	Pedreiro	V-	811,43	XIV-	969,73
	Pintor de Construção Civil	VI-	827,65	XV-	989,12
	Pintor de Obras	VII-	844,21	XVI-	1.008,91
		VIII-	861,09	XVII-	1.029,08
		IX-	878,31	XVIII-	1.049,66

Nível Elementar – Profissões Práticas III					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NE – III		I-	749,63	X-	895,88
		II-	764,62	XI-	913,80
		III-	779,92	XII-	932,07
		IV-	795,51	XIII-	950,71
	Agente Rural de Saúde	V-	811,43	XIV-	969,73
		VI-	827,65	XV-	989,12
		VII-	844,21	XVI-	1.008,91
		VIII-	861,09	XVII-	1.029,08
		IX-	878,31	XVIII-	1.049,66

Nível Elementar – Profissões Práticas II					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NE – II	Borracheiro	I-	749,63	X-	895,88
	Braçal	II-	764,62	XI-	913,80
	Jardineiro	III-	779,92	XII-	932,07
	Lavadeira	IV-	795,51	XIII-	950,71
	Lubrificador	V-	811,43	XIV-	969,73
	Merendeira	VI-	827,65	XV-	989,12
	Motorista de Veículos Leves	VII-	844,21	XVI-	1.008,91
	Serviços Gerais	VIII-	861,09	XVII-	1.029,08
	Zelador	IX-	878,31	XVIII-	1.049,66

Nível Elementar – Profissões Práticas I					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NE – I		I-	749,63	X-	895,88
	Agente de Portaria	II-	764,62	XI-	913,80
	Costureira	III-	779,92	XII-	932,07
	Coveiro	IV-	795,51	XIII-	950,71
	Cozinheira	V-	811,43	XIV-	969,73
	Gari	VI-	827,65	XV-	989,12
	Vigia	VII-	844,21	XVI-	1.008,91
		VIII-	861,09	XVII-	1.029,08
		IX-	878,31	XVIII-	1.049,66

SEMEC

Nível Superior III					
Carga Horária 40 horas					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NS-III	NS - I	I-	2.163,33	X-	2.585,37
	PROFESSOR 40 HORAS	II-	2.206,59	XI-	2.637,08
	(Professor Leigo)	III-	2.250,72	XII-	2.689,82
		IV-	2.295,74	XIII-	2.743,62
	NS-II	V-	2.341,65	XIV-	2.798,49
	PROFESSOR 40 HORAS	VI-	2.388,49	XV-	2.854,46
	(Professor Classe A; Técnico Agrícola)	VII-	2.436,26	XVI-	2.911,55
		VIII-	2.484,98	XVII-	2.969,78
		IX-	2.534,68	XVIII-	3.029,18
	NS - III				
	PROFESSOR 40 HORAS				
	((Pedagogo Ensino Especial; Pedagogo-Intérprete de Libras; Pedagogo Pré-Escola; Pedagogo Séries Iniciais; Professor de Biologia; Professor de Ciências Físicas e Biológicas; Professor de Educação Física; Professor de Espanhol; Professor de Física; Professor de Geografia; Professor de História; Professor de Inglês; Professor de Letras; Professor de Letras/Inglês; Professor de Letras e Literatura; Professor de Matemática; Professor de Química)				
	NS - III				
	ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO				
	(Pedagogo Orientador; Pedagogo Supervisor e Pedagogo Técnico; Psicopedagogo Clínico, Psicopedagogo Educacional)				

Nível Superior III					
Carga Horária 20 horas					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NS-III	NS - I	I-	1.081,65	X-	1.292,67
	PROFESSOR 20 HORAS	II-	1.103,29	XI-	1.318,53
	(Professor Leigo)	III-	1.125,35	XII-	1.344,90
		IV-	1.147,86	XIII-	1.371,80
	NS-II	V-	1.170,82	XIV-	1.399,23
	PROFESSOR 20 HORAS	VI-	1.194,23	XV-	1.427,22
	(Professor Classe A; Técnico Agrícola)	VII-	1.218,12	XVI-	1.455,76
		VIII-	1.242,48	XVII-	1.484,88
	NS - III	IX-	1.267,33	XVIII-	1.514,57
	PROFESSOR 20 HORAS				
	(Pedagogo Ensino Especial; Pedagogo-Intérprete de Libras; Pedagogo Pré-Escola; Pedagogo Séries Iniciais; Professor de Biologia; Professor de Ciências Físicas e Biológicas; Professor de Educação Física; Professor de Espanhol; Professor de Física; Professor de Geografia; Professor de História; Professor de Inglês; Professor de Letras; Professor de Letras/Inglês; Professor de Letras e Literatura; Professor de Matemática; Professor de Química)				
	NS - III				
	ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO				
	(Pedagogo Orientador; Pedagogo Supervisor e Pedagogo Técnico; Psicopedagogo Clínico, Psicopedagogo Educacional)				

Nível Superior I					
Carga horária 25 horas					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NS-I		I-	1.352,11	X-	1.615,89
		II-	1.379,15	XI-	1.648,21
		III-	1.406,73	XII-	1.681,17
	PROFESSOR 25 HORAS	IV-	1.434,87	XIII-	1.714,80
	Pedagogo de Educação Infantil	V-	1.463,56	XIV-	1.749,09
		VI-	1.492,83	XV-	1.784,07
		VII-	1.522,69	XVI-	1.819,76
		VIII-	1.553,14	XVII-	1.856,15
		IX-	1.584,21	XVIII-	1.893,27

Nível Médio I					
Carga Horária 40 horas					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NM – I		I-	1.562,74	X-	1.867,61
		II-	1.593,99	XI-	1.904,97
		III-	1.625,87	XII-	1.943,06
	PROFESSOR 40 HORAS	IV-	1.658,39	XIII-	1.981,93
	(Professor Classe A; Técnico Agrícola)	V-	1.691,55	XIV-	2.021,56
		VI-	1.725,39	XV-	2.062,00
	PROFESSOR 40 HORAS	VII-	1.759,89	XVI-	2.103,24
	(Professor Leigo)	VIII-	1.795,09	XVII-	2.145,30
		IX-	1.830,99	XVIII-	2.188,21

Nível Médio I					
Carga Horária 20 horas					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NM – I		I-	781,36	X-	933,79
		II-	796,98	XI-	952,47
	PROFESSOR 20 HORAS	III-	812,92	XII-	971,52
	(Professor Classe A; Técnico Agrícola)	IV-	829,18	XIII-	990,95
		V-	845,77	XIV-	1.010,77
	PROFESSOR 20 HORAS	VI-	862,68	XV-	1.030,98
	(Professor Leigo)	VII-	879,93	XVI-	1.051,60
		VIII-	897,53	XVII-	1.072,64
		IX-	915,48	XVIII-	1.094,09

NÍVEL SUPERIOR					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NS-AAII		I-	2.061,13	X-	2.463,24
		II-	2.102,35	XI-	2.512,51
		III-	2.144,40	XII-	2.562,76
	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	IV-	2.187,29	XIII-	2.614,01
	(Agente Administrativo; Assistente Técnico em Educação Básica)	V-	2.231,03	XIV-	2.666,29
		VI-	2.275,65	XV-	2.719,62
		VII-	2.321,17	XVI-	2.774,01
		VIII-	2.367,59	XVII-	2.829,49
		IX-	2.414,94	XVIII-	2.886,08

NÍVEL MÉDIO					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NM-AAI		I-	828,99	X-	990,72
		II-	845,57	XI-	1.010,54
	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	III-	862,48	XII-	1.030,75
	(Agente Administrativo; Assistente Técnico em Educação Básica)	IV-	879,73	XIII-	1.051,36

	V-	897,33	XIV-	1.072,39
	VI-	915,28	XV-	1.093,84
	VII-	933,58	XVI-	1.115,72
	VIII-	952,25	XVII-	1.138,03
	IX-	971,30	XVIII-	1.160,79

NÍVEL ELEMENTAR					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NE-I		I-	749,63	X-	895,88
		II-	764,62	XI-	913,80
	AUXILIAR EDUCACIONAL I	III-	779,92	XII-	932,07
	(Agente de Portaria; Carpinteiro; Lavadeira; Merendeira; Motorista de veículos leves; Pedreiro; Pintor; Serviços Gerais; Vigia; Zelador)	IV-	795,51	XIII-	950,71
		V-	811,43	XIV-	969,73
		VI-	827,65	XV-	989,12
		VII-	844,21	XVI-	1.008,91
		VIII-	861,09	XVII-	1.029,08
		IX-	878,31	XVIII-	1.049,66

NÍVEL MÉDIO					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NM		I-	824,60	X-	985,47
		II-	841,09	XI-	1.005,18
	AUXILIAR EDUCACIONAL I	III-	857,91	XII-	1.025,28
	(Agente de Portaria; Carpinteiro; Lavadeira; Merendeira; Motorista de veículos leves; Pedreiro; pintor; Serviços Gerais; Vigia; Zelador)	IV-	875,07	XIII-	1.045,79
		V-	892,57	XIV-	1.066,70
		VI-	910,42	XV-	1.088,04
		VII-	928,63	XVI-	1.109,80
		VIII-	947,20	XVII-	1.131,99
		IX-	966,15	XVIII-	1.154,63

NÍVEL ELEMENTAR					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NM		I-	749,63	X-	895,88
		II-	764,62	XI-	913,80
		III-	779,92	XII-	932,07
	AUXILIAR EDUCACIONAL II	IV-	795,51	XIII-	950,71
	(Motorista de Veículos Pesados)	V-	811,43	XIV-	969,73
		VI-	827,65	XV-	989,12
		VII-	844,21	XVI-	1.008,91
		VIII-	861,09	XVII-	1.029,08
		IX-	878,31	XVIII-	1.049,66

NÍVEL MÉDIO					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NM		I-	824,60	X-	985,47
		II-	841,09	XI-	1.005,18
		III-	857,91	XII-	1.025,28
	AUXILIAR EDUCACIONAL II	IV-	875,07	XIII-	1.045,79
	(Motorista de Veículos Pesados)	V-	892,57	XIV-	1.066,70
		VI-	910,42	XV-	1.088,04
		VII-	928,63	XVI-	1.109,80
		VIII-	947,20	XVII-	1.131,99
		IX-	966,15	XVIII-	1.154,63

NÍVEL FUNDAMENTAL					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NF		I-	749,63	X-	895,88
		II-	764,62	XI-	913,80
		III-	779,92	XII-	932,07
	AUXILIAR EDUCACIONAL III	IV-	795,51	XIII-	950,71
	(Auxiliar Administrativo)	V-	811,43	XIV-	969,73
		VI-	827,65	XV-	989,12
		VII-	844,21	XVI-	1.008,91
		VIII-	861,09	XVII-	1.029,08
		IX-	878,31	XVIII-	1.049,66

NÍVEL SUPERIOR					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NS- BOIII		I-	1.950,71	X-	2.331,27
		II-	1.989,72	XI-	2.377,90
	AUXILIAR EDUCACIONAL III	III-	2.029,51	XII-	2.425,46
	(Auxiliar Administrativo)	IV-	2.070,11	XIII-	2.473,97
		V-	2.111,51	XIV-	2.523,45
		VI-	2.153,74	XV-	2.573,92
		VII-	2.196,81	XVI-	2.625,39
		VIII-	2.240,75	XVII-	2.677,90
		IX-	2.285,56	XVIII-	2.731,46

PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO			
Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Gratificação de Incentivo 20% S/B	Salário Total
Professor Leigo			

I 20 horas	749,63	149,92	899,55
II 20 horas	772,12	154,42	926,54
III 20 horas	795,27	159,05	954,32
I 40 horas	824,60	164,92	989,52
II 40 horas	849,32	169,86	1.019,18
III 40 horas	1.116,98	223,39	1.340,37

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7739BCE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 3.578/2016

“Decreta o Parcelamento Compulsório do Lote Urbano nº 258 REM”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município;

CONSIDERANDO que o texto constitucional, visando o cumprimento da função social da propriedade urbana, tem por objetivo obrigar o proprietário a um comportamento positivo de promover uma destinação concreta para a propriedade, de maneira a impedir e inibir o processo de especulação imobiliária nas cidades, bem como, conferir aos imóveis urbanos ociosos uma destinação voltada a beneficiar a coletividade;

CONSIDERANDO que em consonância com o texto constitucional, o plano diretor do município de Rolim de Moura, dispõe de previsão expressa quanto à possibilidade de parcelamento compulsório de imóvel subutilizado;

CONSIDERANDO que a ordem urbanística municipal é de integral responsabilidade do município, e que, as determinações legais constituem-se em verdadeiro poder-dever da administração municipal agir, caracterizando omissão no seu cumprimento em ato doloso e intencional de improbidade administrativa, ensejando a responsabilização pessoal pelo ato;

CONSIDERANDO que é facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de parcelamento compulsório;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 63/2009 em seu artigo 77 § 1º dispõe que é considerado “vazio urbano” área acima de três mil metros quadrados que esteja impedindo a sequência da malha viária urbana local, e neste caso fica facultado ao Poder Público, exigir o Parcelamento Compulsório;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Estadual, através da Recomendação Ministerial n. 02/2016/2ºPJM, recomendou ao Município de Rolim de Moura, que nos Termos da Legislação Federal e Municipal vigente, Promovesse o Parcelamento Compulsório do Imóvel de Matrícula n. 7.154 de 08/12/2004, Lote 285-REM, Área de 271.455,20m², Perímetro de 3.308,40m, considerando que não atende a função social da propriedade, bem como está impedindo a sequência malha viária local, e dificultando o acesso dos moradores locais;

DECRETA:

Art. 1º Fica Ordenado, o PARCELAMENTO COMPULSÓRIO do Imóvel Urbano, de Matrícula n. 7.154 de 08/12/2004, Lote 285-REM, Área de 271.455,20m², Perímetro de 3.308,40m, nos termos do Art. 77 Lei n. 63/2009, Plano Diretor de Rolim de Moura, Estatuto das Cidades, e demais Leis Federais e Municipais aplicáveis ao caso.

Art. 2º Notifique via “AR” o proprietário do imóvel, dando ciência do presente Decreto, bem como para que no prazo de 12 meses, contados da notificação, protocole junto a Procuradoria-Geral do Município de Rolim de Moura, processo de parcelamento, com todos os documentos

necessários a este ato, em concordância com as legislações Federais e Municipais, pertinentes ao caso.

Art. 3º O Proprietário deverá executar as obras e equipamentos urbanos exigidos para parcelamento do solo urbano, no prazo que não ultrapasse a vinte e quatro meses, contados da notificação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 08 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:31F1EAA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2016

CONTRATO Nº 67/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1503/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016

CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo utilitário tipo veículo utilitário Pick-Up e veículo administrativo, para atender a necessidade do COMTRAN pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano/SEMMADU, por meio do Convênio nº 407/DPCN/2015 (Ministério da Defesa), conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação, Modelo e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o objeto deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias.

VALOR: O valor do presente contrato ainda será no valor total de R\$101.100,00 (cento e um mil e cem reais).

ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº 1143 e 1144/2016, unidade orçamentária 02.010 (SEMMADU), programa de trabalho 1.141, elemento despesa 4.4.9.0.52.00.00 no valor total de R\$101.100,00 (cento e um mil e cem reais), com data de 19/05/2016.

Rolim de Moura/RO, 09 de junho de 2016.

ERIVELTON KLOOS

Procurador-Geral do Município

OAB/RO 6710

Publicado por:

Livia Morgana Junott Bastos

Código Identificador:E469A8F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 25/2016

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 7349/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016

REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

CONTRATADA: BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de material (areia, brita, cimento, cal e tubo de concreto, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), conforme especificações no Projeto Básico, Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **02/07/2017**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 16/2016**.

Rolim de Moura/RO, 02 de junho de 2016.

ERIVELTON KLOOS

Procurador-Geral do Município

OAB/RO 6710

Publicado por:

Vanessa Felizardo Dettmann

Código Identificador:F874325D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO ADITIVO Nº 028/2016

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 350/2010 do Processo nº 5110/2010 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO e do outro lado à empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Ao primeiro (primeiro) dia do mês de março de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.876.589/0001-35, com sede e foro à Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384, Andar 03, Conj. 306, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 350/2010 do processo nº 5110/2010 pelo período de mais 02 (dois) meses, aditivando-se o prazo contratual, o prazo de execução e o valor correspondente.

2. DO PRAZO:

2.1 DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 350/2010, será prorrogado pelo prazo de **02 (dois) meses**, contado a partir do dia 02/05/2016.

2.2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 350/2010, será prorrogado pelo prazo de **02 (dois) meses**, contado a partir do dia 02/05/2016.

3. DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será **R\$ 87.502,82** (oitenta e sete mil, quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Sendo a unidade orçamentária 02.008 (SEMFAPLADE), projeto atividade 2.103, elemento de despesa 33.90.39.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 350/2010**, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2016.

Contratante:

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**Publicado por:**

Vanessa Felizardo Dettmann

Código Identificador:5D9D7DBB**ROLIM PREVI****EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016****TERMO DE REFERÊNCIA**

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, pessoa jurídica, torna público a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Atividades Postais para Coleta, Transporte e Entrega de Documentos em Âmbito Nacional para atender as necessidades do Rolim Previ.

1. OBJETO:

A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Atividades Postais para Coleta, Transporte e Entrega de Documentos em Âmbito Nacional para atender as necessidades do Rolim Previ.

2. JUSTIFICATIVA:

Consiste o presente processo de inexigibilidade na contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos em âmbito nacional, conforme especificações descritas. Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em virtude da inviabilidade de competição visto que a contratada detém o monopólio das atividades postais em todo o território nacional, sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante Inexigibilidade de licitação.

3. DELIBERAÇÃO:

Com fundamento na justificativa acima, o Instituto de Previdência de Rolim de Moura- ROLIM PREVI decide pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993, ficando o Setor Responsável com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

4. VALOR TOTAL ESTIMADO:

O valor estimado para esta contratação para os doze meses contratuais será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O objeto será executado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo o contrato resultante deste processo licitatório, ser prorrogado quando cumprido os requisitos do art. 57 da lei 8.666/93 até o limite disposto neste mesmo artigo.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados mensalmente até o dia 30 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

7. EXECUTOR:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: Endereço- Rua Jaguaribe, 4493 - Centro, Rolim de Moura - RO, 76940-970.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Inviabilidade de competição. Monopólio das atividades postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o que torna inviável a competitividade, motivando a inexigibilidade nos moldes do inciso I do art. 25 da Lei n. 8.666/93.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de fornecedor exclusivo e sem similaridades, tornando-se

inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo único fornecedor.

Rolim de Moura, 08 de junho de 2016.

LUANA VANESSA CHIODICARMINATO

Dir Dep. de Benefícios

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/ROLIM PREVI/2016**

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, pessoa jurídica, torna público a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Atividades Postais para Coleta, Transporte e Entrega de Documentos no Âmbito Nacional para atender as necessidades do Rolim Previ.

OBJETO:

1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES POSTAIS PARA COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS EM ÂMBITO NACIONAL.

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento na justificativa acima, o Instituto de Previdência de Rolim de Moura- ROLIM PREVI decide pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993, ficando o Setor Responsável com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Consiste o presente processo de inexigibilidade a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional, conforme especificações descritas nos anexos.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em virtude da inviabilidade de competição visto que a contratada detém o monopólio das atividades postais em todo o território nacional, sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante Inexigibilidade de licitação.

3. DO PREÇO.

O valor estimado para esta contratação para os doze meses contratuais será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

4. DAS EXIGÊNCIAS DE REGULARIDADE FISCAL:

A empresa de telégrafos deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:

- Certidão de FGTS;
- Certidão de INSS;

Rolim de Moura, 08 de junho 2016.

LUANA VANESSA CHIODICARMINATO

Dir Dep. de Benefícios

Publicado por:

Nilzo Rosa

Código Identificador:5B2E61C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2016 DESERTA NOVA DATA DE ABERTURA**

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços**", que tem por objeto: **Aquisição de Pneus, para atender as necessidades dos Veículos da SANEROM**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 17/2016

DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.39 do Projeto Atividade: 2.192

NOVA data para a entrega das propostas será no dia **14.06.2016 às 09:00h** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 09 de junho de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant'ana Silva
Código Identificador:1D1A4A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

Processo número: 1994/2016

Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2016

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, EMBALADOS EM SACOS DE 25 KG.

VALIDADE DA ATA: 11/06/2017

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **FRONT TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.971.061/0001-48, com sede a Avenida 25 de agosto, nº 7077, bairro Cidade Alta, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante a Sra. **DILSON MARCOS BENETTI**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 460131 SESP/RO e CPF sob nº 386.706.072-04, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura - RO, adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2016, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, EMBALADOS EM SACOS DE 25 KG.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável. E o objeto deve ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Sub-cláusula Segunda: A não entrega dos materiais ou a recusa de efetuar a entrega, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

FRONT TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA – EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, embalagem de sacos de 25 kg.*	TON.	150	R\$ 1.400,00	R\$ 210.000,00
TOTAL					R\$ 210.000,00

***Especificação completa do item:** Massa asfáltica usinado a quente, temperatura 120 graus para aplicação a frio, a base de cap 50/70 modificado pelo aditivo asf/2705br, preparada com pedrisco, pó de pedra, que passa 100% em peneira 3/8, utilizado para operações tapa buracos e manutenção de pavimentos, que pode ser estocado por até 02 anos (vinte e quatro meses) podendo ser aplicadas em buracos com água, em períodos de chuvas sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de rafia 25kg.

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica** elemento de despesa 33.90.30.00, conforme projetos atividades: 2.096, 2.101, e 2.093.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA**. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE**;

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula Quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO.
Contratante:

FRONT TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA - EPP

Contratadas

TESTEMUNHAS:

SANDRA ROSA SOARES

Diretora de Registro de Preços

Portaria nº 110/2016

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA

Secretário Municipal de Compras e Licitação

Decreto nº 3.443/2016

Publicado por:

Tiago Anderson Sant' ana Silva

Código Identificador:1EF144EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 43/2016
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2016

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo “Menor Preço” por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA E EXAMES ESPECIALIZADOS**, para a Secretaria Municipal de Saúde, valor estimado **R\$ 622.683,33** (seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). A sessão de abertura será no dia 22 de junho de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:

www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2167/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 09 de junho de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA

Pregoeiro

Portaria nº 113/2016

Publicado por:

Tiago Anderson Sant' ana Silva

Código Identificador:53620429

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 42/2016
ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo “Menor Preço” por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP**, para a Secretaria Municipal de Saúde, valor estimado **R\$ 9.623,34** (nove mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos). A sessão de abertura será no dia 24 de junho de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:

www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3091/2016**. As

informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 09 de junho de 2016.

SANDRA ROSA SOARES

Pregoeira

Portaria n.º 113/2016

Publicado por:

Tiago Anderson Sant'ana Silva

Código Identificador:3A9CAA97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
PRÉVIA**

O (a) senhor (a) **IRENE FREZ DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 933.625.952-00, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Ambiental Prévia** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 07 de Junho de 2016, efetivado através da emissão da LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LP) N.º 0152/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 66-C, gleba 10, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 192 Sul, km 9,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 09 de Junho de 2016.

Publicado por:

Mayane Caroline Oliveira

Código Identificador:84D300A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE
INSTALAÇÃO**

O (a) senhor (a) **IRENE FREZ DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 933.625.952-00, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Ambiental de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 07 de Junho de 2016, efetivado através da emissão da LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LI) N.º 0166/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 66-C, gleba 10, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 192 Sul, km 9,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 09 de Junho de 2016.

Publicado por:

Mayane Caroline Oliveira

Código Identificador:1AC54F76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
PRÉVIA**

O (a) senhor (a) **JOSÉ APARECIDO BERNARDINO DE SENA**, portador (a) do CPF nº 457.208.512-91, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Ambiental Prévia** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 07 de Junho de 2016, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) N.º 0153/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada nos Lotes 67-D1 e 66-A, gleba 10, setor Rolim de

Moura, localizado na Linha 192 Sul, km 9,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 09 de Junho de 2016.

Publicado por:

Mayane Caroline Oliveira

Código Identificador:C8E27E9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE
INSTALAÇÃO**

O (a) senhor (a) **JOSÉ APARECIDO BERNARDINO DE SENA**, portador (a) do CPF nº 457.208.512-91, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Ambiental de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 07 de Junho de 2016, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N.º 0167/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada nos Lotes 67-D1 e 66-A, gleba 10, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 192 Sul, km 9,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 09 de Junho de 2016.

Publicado por:

Mayane Caroline Oliveira

Código Identificador:482AF1F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
PRÉVIA**

O (a) senhor (a) **SERGIO GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, portador (a) do CPF nº 711.281.822-20, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Ambiental Prévia** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 05 de Janeiro de 2016, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) N.º 0138/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 88-A, gleba 09, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 196 Norte, km 9,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 09 de Junho de 2016.

Publicado por:

Mayane Caroline Oliveira

Código Identificador:F60EC859

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE
INSTALAÇÃO**

O (a) senhor (a) **SERGIO GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, portador (a) do CPF nº 711.281.822-20, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Ambiental de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 05 de Janeiro de 2016, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N.º 0152/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 88-A, gleba 09, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 196 Norte, km 9,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 09 de Junho de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:8A79EA57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE
OPERAÇÃO**

O (a) senhor (a) **SERGIO GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, portador (a) do CPF nº 711.281.822-20, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Ambiental de Operação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 08 de Junho de 2016, efetivado através da emissão da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Nº 0068/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 88-A, gleba 09, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 196 Norte, km 9,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 09 de Junho de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:C266F45C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

O (a) senhor (a) **JOSÉ DE SOUZA**, portador (a) do CPF nº 374.407.726-87, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Renovação de Licença Ambiental de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 17 de Maio de 2016, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) Nº 0051-2/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 14-A, gleba 12, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 192 Sul, km 5,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 09 de Junho de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:BE337094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
PRÉVIA**

O (a) senhor (a) **ALEX DA SILVA XAVIER**, portador (a) do CPF nº 396.967.868-40, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Ambiental Prévia** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 01 de Junho de 2016, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) Nº 0148/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 30-E1, gleba 06, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 204 Sul, km 13,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 09 de Junho de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:8A490569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE
INSTALAÇÃO**

O (a) senhor (a) **ALEX DA SILVA XAVIER**, portador (a) do CPF nº 396.967.868-40, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Ambiental de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 01 de Junho de 2016, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) Nº 0161/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 30-E1, gleba 06, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 204 Sul, km 13,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 09 de Junho de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:278C291D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
PRÉVIA/INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO**

O (a) senhor (a) **MARINETE BORGHI VENTURINI**, portador (a) do CPF nº 566.206.912-34, torna público que **requereu** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 24 de maio de 2016 as **LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO** (LP, LI, LO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 53-A1, gleba 22, setor Rolim de Moura, localizados na Linha 168 Sul, Km 10,5 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura, 09 de Junho de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:A0F1602B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
PRÉVIA/INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO**

O (a) senhor (a) **SELMA GUMS**, portador (a) do CPF nº 390.507.502-49, torna público que **requereu** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 29 de Outubro de 2015 as **LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO** (LP, LI, LO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 24-C1, gleba 18, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 180 Sul, Km 10,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura, 09 de Junho de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:7C2CCD5C

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 251/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016
 EDITAL Nº 30/2016
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 251/2016, Convenio nº 262/DPCN/2015, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** tipo Menor Preço Unitário por Item, em favor das empresas:

N.V. VERDE & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº: 03.363.727/0001-21, no valor de R\$11.798,69 (onze mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

MOBEM COMERCIO DE VEICULO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.910.717/0001-21, no valor de R\$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

POSITIVA COMERCIO E SERVIÇOS LICITATORIOS – ME, inscrita no CNPJ nº 09.396.156/0001-08, no valor de R\$ 52.240,00 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

Publique-se;
 Empenhe-se;

Santa Luzia D'Oeste-RO, 09 de junho de 2016.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:C49D9E48

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO 02/2016

RESOLUÇÃO Nº. 02/2016/CMDCA/SLO.

Dispõe sobre a Deliberação de Recurso do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Luzia D'Oeste no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 419/2007. Art. 82 – A despesa do FUMCAD/SLO se constituirá:

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários à promoção dos direitos da criança e do adolescente, necessários à execução do Plano Plurianual dos Direitos da Infância e da Adolescência do Município, e à divulgação, mobilização e articulação da sociedade em geral;

V - pesquisa e assessoria para desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração, e controle das políticas sociais e das ações do Plano Plurianual dos Direitos da Infância e da Adolescência do Município;

VI - a promoção dos direitos da criança e do adolescente com o desenvolvimento de programas de pesquisa, estudos, formação, aperfeiçoamento de recursos humanos, divulgação, mobilização e articulação da sociedade necessários à execução do Plano Plurianual dos Direitos da Infância e da Adolescência do Município;

Dessa forma, o Conselho Municipal Delibera em reuniões realizadas o custeio com eventos relacionado a criança e adolescente como Capacitações, Curso e Palestras (passagens, alimentação e diárias) e deliberação de gastos com compra de alimentos, produtos de limpeza, eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos, moveis, material didático, despesas com energia, água e telefone da Casa da Criança e Adolescente.

Santa Luzia D'Oeste - 07 de junho de 2016.

JUCELIA BARBOSA DE ABREU BIANCHI
 Presidente do CMDCA

Conselho Munic. de Direito da Criança e Adolescente de Santa Luzia

Publicado por:
 Marli dos Reis

Código Identificador:DA104DD5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 051/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

Projeto/Atividade: 2049 – Manut das Ativ da Semplan

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 204 – Valor: R\$ 10.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da Semtas

Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Ficha Orçamentária: 221 – Valor: R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

Projeto/Atividade: 2049 – Manut das Ativ da Semplan

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 201 – Valor: R\$ 5.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Ficha Orçamentária: 203 – Valor: R\$ 5.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da Semtas

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 224 – Valor: R\$ 12.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

Ficha Orçamentária: 225 – Valor: R\$ 4.500,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 227 – Valor: R\$ 3.500,00

TOTAL GERAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de maio de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marli dos Reis

Código Identificador:4F0BDF10

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 330/2016
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016

EDITAL Nº 32/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONFECÇÃO DE CAMISETAS E BONES.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 330/2016, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** tipo Menor Preço, NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇO, em favor das empresas:

SAGASSI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 18.565.097/0001-45.

CS BRINDES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.507.452/0001-90.

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D'Oeste-RO, 06 de junho de 2016.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida Cascimiro

Código Identificador:CE599118

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2016, Processo nº 442/2016, aquisição de peças e revisão prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com km rodados, com a finalidade de manter a garantia de fabrica GOL SPECIAL MB, PLACA NDC 9704.

EMPRESA: MAZZUTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

CPF Nº: 07.595.449/0001-99.

Valor Global: 538,40(quinzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Dotação: 04.1220004.2006. Fichas 32 e 35. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.00. e 33.90.39.00.00.00.

Santa Luzia D'Oeste – Rondônia, 09/06/2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida Cascimiro

Código Identificador:A788AA1C

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 745/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 49/2016, Processo 745/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO, folhas n. 153, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 745/2016/SEMOSP** – Aquisição de Ferramentas, Botinas, Luvas e Cal Virgem, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recurso Próprio.

EMPRESA: **INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**

CNPJ/CPF: **19.597.091/0001-12**

Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 12.668,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de junho de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 745/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 49/2016, Processo 745/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO, folhas n. 153, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 745/2016/SEMOSP** – Aquisição de Ferramentas, Botinas, Luvas e Cal Virgem, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recurso Próprio.

EMPRESA: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

CNPJ/CPF: **04.347.124/0001-07**

Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 5.579,89.**

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de junho de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Pinho Santos

Código Identificador:F6D95F44

ASSESSORIA JURIDICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 588/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 30/2016, Processo 588/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO, folhas n. 182, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 588/2016/SEMED** – Aquisição de Material de Informática, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Armário em Aço e Ar Condicionado modelo Split, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio.

EMPRESA: **JR COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA - ME**

CNPJ/CPF: **12.406.354/0001-10**

Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 10.683,78.**

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de junho de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 588/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 30/2016, Processo 588/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO, folhas n. 182, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº**

588/2016/SEMED – Aquisição de Material de Informática, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Armário em Aço e Ar Condicionado modelo Split, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio.

EMPRESA: **LAJA LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **05.887.870/0001-48**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 9.504,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de junho de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **PROC. 588/2016**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 30/2016, Processo 588/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO, folhas n. 182, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 588/2016/SEMED** – Aquisição de Material de Informática, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Armário em Aço e Ar Condicionado modelo Split, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio.

EMPRESA: **T. R. REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **03.147.401/0001-67**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 12.399,96.**

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de junho de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:CCD44E5C

ASSESSORIA JURIDICA **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC.** **275/2016**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 44/2016, Processo 275/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO, folhas n. 148, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 275/2016/SEMED** – Aquisição de Material Náutico um Barco, um Motor de Popa, Coletes Salva Vidas, Capa de Chuva e Boia Salva Vidas, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio.

EMPRESA: **RIO VERDE PESCA E NAUTICA LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **10.604.232/0001-02**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 9.024,80.**

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de junho de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. **275/2016**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 44/2016, Processo 275/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO, folhas n. 148, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 275/2016/SEMED** – Aquisição de Material Náutico um Barco, um Motor de Popa, Coletes Salva Vidas, Capa de Chuva e Boia Salva Vidas, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio.

EMPRESA: **ALUMINIO, ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME**
CNPJ/CPF: **08.055.669/0001-92**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 8.500,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de junho de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:A5B9C8CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Item, destinado a Aquisição de Tiras de Glicemia, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios, processo sob o nº. 631/SEMSAU/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 10/06/2016. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 22/06/2016, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R\$ 17.880,00 (dezesete mil oitocentos e oitenta reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de junho de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:90E6AEE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/CPL/2016

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Banco em Madeira com 03 (três) metros de comprimento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio, processo sob o nº 460/SEMED/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 10/06/2016. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h50min e início da sessão de disputa a partir das 10h20min do dia 22/06/2016, horário de Brasília – DF, local

www.licitanet.com.br. Valor estimado R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência

www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de Junho de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:CF49BC04

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO

INSTITUTO DE PESQUISA DE RONDÔNIA

Resultado Final

Concurso N.º 001/2016

Porto Velho - RO, 07/06/2016 -

26 - Técnico em Agropecuária				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
LOTAÇÃO	Zona Urbana			
1º	0005279	ROBSON COELHO DE LIMA	19/09/1986	70,00
2º	0003326	CLEVERSON CASSIANO	09/07/1988	62,50
3º	0001641	KARINA TYEMI CARVALHO	29/06/1995	62,50
4º	0001925	GEIDSON BRAZ DUARTE	21/06/1994	60,00
5º	0002997	AGOSTINHO DE OLIVEIRA	26/03/1983	57,50
6º	0001669	EDIMON MEDEIROS COSTA	01/02/1988	57,50
7º	0001854	EDINEUZA CASTAGNA REGINATTO	11/04/1990	57,50
8º	0002449	PATRICIA MOREIRA DE SOUZA	19/03/1993	57,50
9º	0002388	ADRIANE DOS SANTOS CRUZ	24/11/1996	57,50
10º	0002800	ROMÁRIO DA SILVA LUIZ	26/08/1994	55,00
11º	0003804	ANDRÉ ALVES DE OLIVEIRA	18/09/1995	55,00
12º	0002359	GABRIEL ALVES KUMM	12/05/1998	55,00
13º	0004800	RENATO DO NASCIMENTO	01/11/1989	50,00
14º	0002272	DAVID PASCOAL PEREIRA	02/09/1991	50,00
15º	0004489	LETÍCIA NORBACK	15/05/1993	50,00
16º	0003590	BRUNO DA SILVA CARNEIRO	06/09/1994	50,00
17º	0000674	ADALTO CAMPANA TEIXEIRAS	18/11/1995	50,00
18º	0000532	ALYNE RAMOS DE SOUZA	24/08/1997	50,00
19º	0000857	MAIK APARECIDO GOMES KRAUZE	09/01/1998	50,00
20º	0000836	HERON GOVEIA SAVIOLI	18/05/1998	50,00
21º	0005274	MATEUS GAMA DOS SANTOS	23/05/1993	47,50
22º	0001540	MARCELO TOLEDO BEZERRA	25/07/1993	47,50
23º	0001933	LUCAS ANDRÉ FANK	15/01/1994	47,50
24º	0001545	TIAGO FREITAS VIEIRA	03/11/1994	47,50
25º	0003188	LARISSA ROCHA FUESTER	05/08/1995	47,50
26º	0000922	TIAGO ANDRÉ NORBACH	14/09/1997	47,50
27º	0004503	ADEMIR SOUSA SILVA	21/02/1986	45,00
28º	0004077	CLAUDEMIR DA SILVA SOUZA	10/08/1988	45,00
29º	0001613	MARLUCE APARECIDA FUQUETO CONCEIÇÃO	12/10/1991	45,00
30º	0000545	BRUNO RICARDO BOEIRA	09/05/1993	45,00
31º	0005167	IVANILDO FERREIRA DE LIMA	29/07/1995	45,00
32º	0000987	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	02/09/1996	45,00
33º	0000931	MARCOS MORENO MALALA	10/06/1975	40,00
34º	0001473	JOHNSON LOPES VALDIVINO DOS SANTOS	18/10/1981	40,00
35º	0002197	WESLEY ALMEIDA GAMA	06/11/1997	40,00
36º	0001581	MARCIANO SILVA DO NASCIMENTO	02/12/1994	37,50
37º	0002872	LUCAS FRANK PEREIRA ROSA	12/03/1997	37,50
38º	0001785	LEONARDO LOPES DE OLIVEIRA	01/06/1998	37,50
39º	0002344	FERNANDA DA SILVA PEIXER	14/12/1998	37,50
40º	0002150	MARILENE NOVAIS FUNKER	25/11/1993	35,00
41º	0003946	RAFAEL VASCONCELOS GOMES	15/12/1989	32,50
42º	0002310	CLEUDIMAR FEHLBERG VESPER	06/09/1993	32,50
43º	0003460	RAUL DA SILVA	08/03/1994	30,00
44º	0005273	JOSE ALVES MODESTO	31/05/1996	30,00
45º	0002857	DENISE RUFINO BRAGANÇA	04/04/1997	30,00
27 - Técnico em Administração				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
LOTAÇÃO	Zona Urbana			
1º	0003355	RONILSON MELO DA CRUZ	04/11/1982	57,50
2º	0000622	DANIELLY SANTOS ROSA	26/04/1998	57,50
3º	0004738	LISIANE IRGANG	10/11/1972	52,50

4º	0000012	CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA	01/10/1986	52,50
5º	0000159	CLAIR ALVES PEREIRA	25/10/1988	52,50
6º	0001392	ALINE PINHEIRO MACHADO	06/07/1994	52,50
7º	0003360	SEMI LINS DE ARAUJO	22/06/1977	50,00
8º	0000408	NATHALIA NAYRA MOTA MESQUITA	16/01/1998	50,00
9º	0002315	EDNA FALCO VIEIRA DE ALMEIDA	16/05/1980	47,50
10º	0003271	CARINA DA SILVA BAHIA	17/05/1991	47,50
11º	0001852	PRISCYLLA MENEZES DOS SANTOS ALVES	22/11/1986	45,00
12º	0002293	FRACIENE CARVALHO SILVA	22/02/1991	42,50
13º	0001391	ANDRESSA ALVES DE SOUZA	21/07/1993	42,50
14º	0000060	WENDER CENE BEBER	02/02/1996	42,50
15º	0001621	SCEINI CRISTINE SILVA PEREIRA	28/12/1997	42,50
16º	0004580	JANIA MÁRCIA GIURIATTO BERMOND LEMOS	14/03/1976	40,00
17º	0004616	GIANCARLO FRANCO DE MORAIS	27/04/1983	40,00
18º	0000508	ELISANGELA MOULAZ MAZZALI SILVA	17/03/1986	40,00
19º	0001509	ELIZANGELA LOUBACK DA SILVA	03/11/1992	37,50
20º	0004327	DELBA LUCAS FERNANDES	22/03/1982	35,00
21º	0000428	TAYNARA STEFANY DOS SANTOS	07/08/1996	35,00
22º	0002305	FELIPE MAXWELL DOMINGOS NÓBREGA	29/12/1997	35,00
23º	0001156	SHIRLEY VIEIRA DE OLIVEIRA CARLOS	23/03/1978	32,50
24º	0004597	LUCIANA MARIN	21/10/1980	32,50
25º	0003299	JEFFERSON RICARDO ALVES RODRIGUES	23/05/1995	32,50
26º	0003638	RICHARDSON NINK LOPES	14/12/1995	32,50
27º	0003380	VALDIRENE SILVERIO DE LIMA CARDOSO	20/06/1975	30,00
28º	0003905	ROSIMAR FIOROTTI	24/12/1976	30,00
29º	0001815	MEIRE LUCIA CAMILO DA SILVA	28/03/1983	30,00
30º	0001951	JAIR RAFAEL DE SOUZA	13/06/1972	27,50
31º	0003207	SUELY BARBOZA DO NASCIMENTO	10/01/1998	27,50
32º	0004567	NILZENI CAETANO RIBEIRO	15/08/1977	25,00
33º	0005061	JAIR POGIAN	22/02/1981	25,00
34º	0004146	WESLEI DA SILVA SCHULZ	10/10/1997	25,00
35º	0001150	TATIANE APRECIDA TAVARES	20/03/1997	22,50
28 - Técnico em Enfermagem				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
LOTAÇÃO	Zona Urbana			
1º	0002710	GEISY MARA CORREA FERREIRA	29/03/1993	77,50
2º	0000122	APARECIDA PEREIRA CHAVES	15/12/1966	75,00
3º	0004024	MARIA CANAVERDE DE SOUZA ANDRADE	23/06/1977	72,50
4º	0003625	ALINE ALVES DA SILVA CARMO	11/10/1984	72,50
5º	0002544	LUCILENE BARBOZA DE BRITO	30/05/1978	70,00
6º	0003394	LUZINETE BARROS OLIVEIRA	13/06/1981	70,00
7º	0002904	ADENILSON ROCHA DOS SANTOS	20/06/1981	70,00
8º	0003528	DAIANE OLIVEIRA SANTANA	31/05/1993	70,00
9º	0000663	DEYSIMARA MATOS DOS SANTOS	14/01/1996	70,00
10º	0001494	ELIZABETE ROSA SANTANA CLASTE	04/06/1972	67,50
11º	0004940	MARINALVA PEREIRA DA SILVA	21/05/1975	67,50
12º	0002785	ADRIANA VIDAL DE CARVALHO	15/06/1978	67,50
13º	0003194	FABRINA SILVIA BERNARDO DE OLIVEIRA	29/05/2000	67,50
14º	0003948	CELINA MARIA DA SILVA FRANCISCO	11/03/1972	65,00
15º	0003439	ENERLI NEVES DA SILVA MARAN	26/05/1975	65,00
16º	0001393	ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA	15/10/1976	65,00
17º	0000715	APARECIDA NUNES DE MELO SANTANA	01/06/1978	65,00
18º	0002601	ANA LUCIA BARROS MOURA	08/04/1985	65,00
19º	0004153	DAVID MARCELO TEIXEIRA DA LUZ	22/09/1990	65,00
20º	0002974	ADILA PATRICIA DO BOM FIM	06/01/1992	65,00
21º	0002459	ERICA BEILKE DE SOUZA	11/02/1974	62,50
22º	0004728	TERESA SOUZA DA SILVA	08/06/1978	62,50
23º	0002879	FLAVIO RODRIGUES DE SOUSA	25/01/1982	62,50
24º	0002240	WILLIAN DE OLIVEIRA PIRETI	12/09/1985	62,50
25º	0002667	DIEINE DOS SANTOS MOURA	17/12/1992	62,50
26º	0004129	SANDRY DA SILVA KAPICHE	25/08/1994	62,50
27º	0004085	FABIANA MEDEIROS DA SILVA	12/04/1996	62,50
28º	0003542	MARIA SUELI DAS FLORES	11/05/1972	60,00
29º	0002522	JULIANA ARANTES FERNANDES DE SOUZA	08/12/1978	60,00
30º	0001948	GLEINE ARANTES DOS SANTOS SILVA	25/04/1979	60,00
31º	0000172	ERICA PINTO CEZAR	07/09/1986	60,00
32º	0002113	MIRZA RAIASE COLOMBIARA TUPINAMBA	12/06/1988	60,00
33º	0004871	ELIZEU CEZARIO DE SOUZA SILVA	18/07/1990	60,00
34º	0001780	GEISELAINE DE LIMA NASCIMENTO	27/06/1993	60,00
35º	0003039	VANILDA DOS SANTOS LANGE	11/05/1975	57,50
36º	0001864	NELSON MONFREDINHO JUNIOR	29/06/1975	57,50
37º	0002049	SANDRA FERREIRA DE MELO FONSECA	10/10/1981	57,50
38º	0004132	LAÉRCIO DE SOUZA OLIVEIRA	21/10/1986	57,50
39º	0001690	KAROLAYNE MARTINS CANUTO	04/05/1997	57,50
40º	0001701	ANTONUA NUNES DE OLIVEIRA	23/02/1963	55,00
41º	0001171	MARIA APARECIDA POGIAM DE ARAUJO	18/05/1971	55,00
42º	0002102	JANETE MARIA SZUPKA	24/04/1976	55,00
43º	0004701	MARIA DE LOURDES BATISTA SANTOS NEVES	13/05/1978	55,00
44º	0002968	ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA	20/12/1980	55,00
45º	0002313	TATIANE DE OLIVEIRA	24/01/1983	55,00

46°	0001102	ALCIONE ALVES FERREIRA	07/12/1986	55,00
47°	0004339	POLIANA LIMA DE SOUZA	11/08/1987	55,00
48°	0001614	VANEIDE BENTO DA SILVA	16/08/1987	55,00
49°	0004388	ROSELENE COSTA ALVES	06/08/1988	55,00
50°	0002527	MARILZA FERREIRA FREIRE DE SOUSA	12/06/1989	55,00
51°	0004044	DIEILA MENDES DA SILVA	02/06/1993	55,00
52°	0003764	FERNANDA DE SOUZA MACABELO	10/07/1996	55,00
53°	0003726	NELDINA NINK	23/01/1969	52,50
54°	0002075	SANDRA ROSELI CRERPINSKI	17/10/1974	52,50
55°	0001238	MARLENE HOLZ	25/02/1977	52,50
56°	0001027	MARLUZA ANETHER FERREIRA	14/02/1978	52,50
57°	0002373	MARINALVA GOMES PEREIRA	16/02/1979	52,50
58°	0003603	REGINA APARECIDA LOPES	01/12/1982	52,50
59°	0002959	LUCILENE RICARDO DOS SANTOS	07/05/1985	52,50
60°	0005021	DEBORA SPERANDIO DA SILVA	18/02/1990	52,50
61°	0003386	LETICIA MEDINA	16/08/1994	52,50
62°	0001103	LEONILDA SEVERINA DE BARROS	03/03/1963	50,00
63°	0005283	LUZANETE PINHEIRO TORRES LEONARDI	18/04/1966	50,00
64°	0000839	ANDRELINA VIEIRA DE SOUZA	12/09/1966	50,00
65°	0004054	JOSÉ LUIZ DONÁ	07/01/1969	50,00
66°	0003034	JUCIMARI ALVES CABRAL GOMES	04/09/1980	50,00
67°	0003166	SANDRA APARECIDA DE SOUSA	17/10/1980	50,00
68°	0000160	NILDA DE OLIVEIRA ALVES	02/09/1981	50,00
69°	0003565	NUBIA SANTOS FRANCO	27/05/1984	50,00
70°	0002444	CLEIDILÉIA LOURENÇO	11/12/1984	50,00
71°	0001423	JOANA VENTURINI MENDES	07/09/1985	50,00
72°	0002492	ANA CLÉIA BARROS DOS SANTOS	07/09/1986	50,00
73°	0003163	ROSINETE VIEIRA GOIS	29/07/1988	50,00
74°	0002941	MARILYN CHAVES LOBATO	17/08/1988	50,00
75°	0004663	CARLOS ALEXANDRE CORDEIRO	19/12/1988	50,00
76°	0000537	GISELEJOSUÉ HOTTES	25/04/1995	50,00
77°	0005165	ANA AMANCIO DA CONCEICAO	20/06/1962	47,50
78°	0002560	ELDA ALVES DA SILVA	14/10/1969	47,50
79°	0004207	LINDAMARA RODRIGUES DE JESUS	07/12/1970	47,50
80°	0002759	CIRLEIA DIAS CONSTÂNCIO CORES	09/05/1973	47,50
81°	0002980	MARIA APARECIDA PAULA DIAS	31/12/1975	47,50
82°	0004677	ROGÉRIO RATUNDE	01/09/1977	47,50
83°	0003253	ELIANE PEREIRA MARIM	08/02/1978	47,50
84°	0002768	RAQUEL DIAS CONSTÂNCIO EUFRÁZIO	24/09/1978	47,50
85°	0002914	IVONEIA FRASIO	20/12/1978	47,50
86°	0001935	ROSELI BISPO	13/12/1980	47,50
87°	0004042	MARLI SOARES DE ARAUJO	04/04/1983	47,50
88°	0001978	VALTEONE MANSKE ROSSOW	06/01/1984	47,50
89°	0002886	MIRIÃ FREIRE FERREIRA	15/05/1985	47,50
90°	0000867	ELIANE REDUZINO	12/11/1989	47,50
91°	0004414	KARINA CAROLINE DOS SANTOS WIONCZAK	13/05/1993	47,50
92°	0003402	FRANCIELI ALVES STEMPKOWSKY	07/10/1993	47,50
93°	0002878	NATTIELE ANCESCHI DA SILVA	02/03/1998	47,50
94°	0001863	MARLENE BRUM DE SOUSA	23/05/1968	45,00
95°	0001314	LEONICE APARECIDA DA SILVA	04/05/1970	45,00
96°	0001275	MARILZA RODRIGUES PEREIRA	25/07/1973	45,00
97°	0004341	ANTONIO GOMES DA SILVA	07/07/1974	45,00
98°	0003550	FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO	01/07/1977	45,00
99°	0003026	SONIA MARIA CELESTINO	10/07/1977	45,00
100°	0004002	NILZA MEDEIROS SIQUEIRA DA SILVA	25/04/1979	45,00
101°	0003968	LUCILIA DUARTE GRANJEIRA	30/12/1980	45,00
102°	0000575	VANDERLEIA GROSS	23/03/1982	45,00
103°	0003467	SANDRA ANDRADE TEIXEIRA	15/02/1983	45,00
104°	0002518	MIRIAN BENTO DIAS DE OLIVEIRA	26/03/1983	45,00
105°	0003395	GREGÓRIO RONDON	17/04/1983	45,00
106°	0004247	VALERIA DA SILVA AGUIAR	08/08/1983	45,00
107°	0001147	EDIMARA MARQUETTI	18/11/1983	45,00
108°	0004945	MARIA AUXILIADORA GOMES DE ALMEIDA	23/06/1984	45,00
109°	0003718	ROSINETE ROBERTA DA COSTA SILVA	26/10/1984	45,00
110°	0004493	MARLUCE SOARES DOS SANTOS	05/10/1988	45,00
111°	0000966	MICHELLE DA SILVA REIS	23/09/1990	45,00
112°	0001577	JULIANA APARECIDA COSTA DE SOUZA LAGO	23/03/1991	45,00
113°	0001028	EDIANE DA SILVA DE SOUZA	07/04/1991	45,00
114°	0001630	VANESSA KESTER NINK	23/03/1992	45,00
115°	0003540	DHULIANA VIEIRA APARICIO	12/01/1993	45,00
116°	0003183	DOUGLAS DE SOUZA BRANDAO	25/01/1994	45,00
117°	0003485	RANIELLY PORTES DE PAIVA	25/06/1994	45,00
118°	0001042	NEIVA PARKUTZ	30/06/1967	42,50
119°	0003592	AITAIR DE MOURA RODRIGUES FERNANDES	02/10/1968	42,50
120°	0001906	HILDA NOGUEIRA TRIZOTI VIEIRA	21/02/1970	42,50
121°	0003587	LUZIA BERTO DA SILVA MACEDO	26/09/1970	42,50
122°	0000664	EVA NUNES GOMES SANTOS	24/10/1975	42,50
123°	0001620	SANDRA CICERA MARIANO SAMPAIO	05/08/1977	42,50
124°	0003101	MARCIA APARECIDA BARBIERI FERREIRA VIEIRA	07/09/1977	42,50
125°	0005215	VALDELICE RODRIGUES COIMBRA	01/11/1979	42,50
126°	0003331	ROSELI BERNARDO DA SILVA OLIVEIRA	23/09/1980	42,50
127°	0001936	ELAINE ARANTES DOS DA SILVA	18/11/1980	42,50
128°	0003322	OLIVIA SIMONE FERREIRA CRUZ	01/06/1983	42,50
129°	0003077	ANA PAULA XAVIER DA SILVA	24/08/1987	42,50
130°	0003759	LUCIANA CARNEIRO LOBO	20/12/1987	42,50

131°	0003416	VANEIDE FERREIRA MENDES	21/11/1988	42,50
132°	0003396	KÁTIA MARTINS DA SILVA	17/10/1992	42,50
133°	0003840	KEYTE YSTTEFANE MARTIS E MARTIS	28/06/1998	42,50
134°	0002357	IRENE GOMES MACEDO	09/12/1999	42,50
135°	0000946	TEREZINHA DA ROSA GERALDO	23/07/1962	40,00
136°	0003109	CELITA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	12/11/1964	40,00
137°	0004584	MARLUCIA APARECIDA DA SILVA SOUSA	14/11/1965	40,00
138°	0005185	MARLENE ZEFERINO DE MATOS	12/09/1967	40,00
139°	0001561	ALESSANDRA CAVALCANTI CALEGARI	24/02/1975	40,00
140°	0003913	MARIA DAS GRAÇAS DOMICIANO VAZ	08/10/1977	40,00
141°	0002379	CLAUDINEIA COSTA DE SOUZA SILVA	14/07/1979	40,00
142°	0003927	CLAUDINEIA PEREIRA GOMES	25/11/1979	40,00
143°	0004283	LUCILENE INACIO DE OLIVEIRA	22/03/1981	40,00
144°	0002011	ELIZANGELA DE AZEVEDO	14/03/1984	40,00
145°	0004939	ALESSANDRA VARELO DE BRITO	22/03/1984	40,00
146°	0002119	MÁRCIA FERNANDA MARQUES DE AZEVEDO	09/06/1985	40,00
147°	0004515	FERNANDA TARGA PEREIRA PERIN	03/08/1985	40,00
148°	0002174	NIVIANE PINHEIRO DA SILVA	12/07/1987	40,00
149°	0002300	ELIETE DIAS SODRÉ COSTA	30/09/1988	40,00
150°	0003391	VANESSA FAVALESSA CORREIA	04/08/1990	40,00
151°	0002862	CLAUDINEIA DIAS FRANÇA	04/05/1991	40,00
152°	0000418	KAREN MERCEDES MODESTO DE ARAUJO	08/03/1993	40,00
153°	0004115	MONIQUE BENETTI BRITO	11/09/1995	40,00
154°	0004390	MARILUCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	09/11/1957	37,50
155°	0001670	ANTONIO JOAQUIM FILHO	21/10/1959	37,50
156°	0002765	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DAMASCENO	15/01/1966	37,50
157°	0003810	JOAO CARLOS GARCIA	05/03/1969	37,50
158°	0002640	DILETE SANTOS DE MORAIS PEREIRA	11/08/1972	37,50
159°	0003982	SANDRA MARTINS PEREIRA	10/07/1977	37,50
160°	0002404	VANILDA MESSIAS PEREIRA	23/02/1978	37,50
161°	0003029	MARTA DE SOUZA CLARO SILVA	04/08/1981	37,50
162°	0001498	CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	15/04/1982	37,50
163°	0003520	CRECEANE PEREIRA DE SOUZA SALGADO	06/05/1982	37,50
164°	0003121	IVANILDA SILVA GAMA	10/05/1982	37,50
165°	0004753	ROSANA SOUTO DOS SANTOS	02/01/1983	37,50
166°	0003302	RENATA SOUDRE DE SOUZA HERCULANO	03/01/1984	37,50
167°	0004773	LEANDRO ESTRELHOW	14/10/1984	37,50
168°	0003828	ROSEANE ROSALINA DA SILVA	15/02/1985	37,50
169°	0003063	KATIANA GOMES DE MORAES	14/10/1985	37,50
170°	0003256	JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA	30/08/1991	37,50
171°	0003878	FRANCIELY APOLINÁRIO BERGAMO	13/02/1994	37,50
172°	0002328	JENNIFER THAINARA SANTOS DE LIMA	11/05/1994	37,50
173°	0003139	SUELI CARLOS DA SILVA	01/05/1996	37,50
174°	0004666	ALESSANDRA ANTUNES DA SILVA MOREIRA	09/10/1997	37,50
175°	0003044	LINDALVA BARBOSA TEIXEIRA	05/08/1960	35,00
176°	0002756	NEUSA CICERO MARIANO FERNANDES	19/11/1962	35,00
177°	0004258	MARIA CICERA CAMILO COSTA	30/11/1969	35,00
178°	0004708	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	23/04/1983	35,00
179°	0003106	ELENA LOPES DIAS	28/09/1984	35,00
180°	0005135	EDILANIA PETERS	25/05/1985	35,00
181°	0003064	DJANIRA MOREIRA	27/06/1989	35,00
182°	0001224	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	07/10/1991	35,00
183°	0004448	JANETE MARIA ALVES DA SILVA	15/07/2005	35,00
184°	0003594	JOSIANE TENORIO CERQUEIRA GOMES	29/04/2015	35,00
185°	0004449	DOLORES ALMEIDA DE SÁ	27/03/1966	32,50
186°	0002536	NIENE FERRAZ DA SILVA	05/03/1971	32,50
187°	0003448	SEBASTIANA BORGES ALVES	04/11/1974	32,50
188°	0002262	LINDINEIA ALVES DE SOUZA	19/07/1975	32,50
189°	0002984	IONE BERNARDO	25/05/1976	32,50
190°	0004617	ROSINEIDE NERY MAGIPO	07/10/1976	32,50
191°	0003359	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	29/08/1983	32,50
192°	0002200	DAYANE FRUTUOSO PETRI	11/11/1996	32,50
193°	0004387	RUTIELE TAVARES HENKERT	11/04/1999	32,50
194°	0003848	EDINEIA PRADO	11/12/1967	30,00
195°	0003023	NIVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	04/01/1974	30,00
196°	0004705	VILMA DE MOURA GOMES	22/12/1976	30,00
197°	0004496	EURENI FERNANDES DA SILVA	11/02/1979	30,00
198°	0004032	ANDREIA TETZNER LEONARDI	23/05/1982	30,00
199°	0000171	ADELITA AZEVEDO DA SILVA	06/02/1993	30,00
200°	0000121	EVA PEREIRA ALVES DA SILVA	07/02/1962	27,50
201°	0001346	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	22/09/1970	27,50
202°	0004987	FLAVIO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	03/04/1981	27,50
203°	0002820	JOCILENE DE PAULA OLIVEIRA FERREIRA	10/10/1983	25,00
204°	0004903	EDVAGNO FERNANDES MACHADO	15/08/1991	25,00
205°	0003362	MARILENE DE SOUSA DIAS	06/08/1960	22,50
206°	0002006	IVANETE PEREIRA DA SILVA	30/10/1976	22,50
207°	0000125	LEANDRO BATISTA VIEIRA	07/02/1987	22,50
29 - Técnico em Gesso				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
LOTAÇÃO				
1º	0004850	LELIANE GOMES LEITE	08/01/1986	60,00

2º	0003854	CLODOALDO ALVES PEDROSO	30/04/1974	52,50
3º	0000001	ADENALDO ALECRIM DOURADO	05/11/1977	52,50
4º	0003281	EDVAN DA SILVA SOUZA	24/04/1981	50,00
5º	0003005	ALESSANDRO SOARES	13/04/1996	27,50
30 - Técnico em Laboratório				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
LOTAÇÃO				
1º	0003236	JOÃO LUCAS DE SOUZA VIANA	10/07/1998	55,00
2º	0001117	CLEUSA MARTINS ALVES	13/05/1983	47,50
3º	0003547	GUSTAVO SILVA CANDIDO DE SOUZA	20/10/2000	47,50
4º	0003283	VERA LUCIA DA SILVA	01/06/1981	45,00
5º	0001775	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	20/02/1993	45,00
6º	0003546	MARIA PAULA DA SILVA	07/05/1972	42,50
7º	0002189	LEILA APARECIDA SPAGNOL	14/12/1976	42,50
8º	0001807	BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA	17/09/1977	42,50
9º	0000568	JOAQUIM LUCAS DE OLIVEIRA	10/10/1979	42,50
10º	0002652	ADEILTON SERGIO DOS SANTOS FERREIRA	26/05/1988	42,50
11º	0003424	LENINHA FERREIRA SANTOS	09/03/1980	40,00
12º	0001955	GISELI COSTA	10/12/1981	40,00
13º	0002056	ABIMAEI BARROS FERREIRA	25/09/1984	40,00
14º	0001693	LUCIANA GIRLAINE DE SOUZA	04/09/1989	40,00
15º	0001515	ANGELA MARIA FERREIRA MENDES	14/07/1977	37,50
16º	0000534	JOSIANE DIMICIANO MACEDA	06/08/1986	37,50
17º	0003082	CARLA DANIELA MOTA	27/09/1982	32,50
18º	0001989	LAIZ DE SOUZA SOARES	02/08/1993	30,00
19º	0005058	MIRIAN PADOVAN CAMARGO	25/11/1985	27,50
20º	0000312	PAULO ROBERTO MASCENTE DE OLIVEIRA	03/10/1991	27,50
21º	0000285	ZENAIDE DE JESUS PELIS	27/02/1979	25,00
22º	0002241	PALOMA ABREU GOMES	01/02/1994	25,00
23º	0004168	ADILSON FRANCISCO	07/12/1989	17,50
31 - Técnico em Informática				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
LOTAÇÃO				
1º	0004157	ROBERTO KISTNER PARCIO	18/02/1991	60,00
2º	0005087	DONATO MENDES FERREIRA	30/07/1980	55,00
3º	0001252	JOBER DIAS RIBAS	21/06/1990	47,50
4º	0004833	DOUGLAS SOLA DE MELO	25/06/1996	47,50
5º	0003680	ALESSANDRO TAVARES DA SILVA	16/12/1992	45,00
6º	0003772	ALDEMIR QUEIROZ DA SILVA	24/04/1977	42,50
7º	0003334	WALISSON MACHADO DOS SANTOS	28/01/1994	42,50
8º	0000314	DIEGO DOS SANTOS SANTANA	17/07/1996	42,50
9º	0004460	ALLEGROVER BARRETO JURENIK	26/02/1977	40,00
10º	0002554	PAULO ROBERTO BRITO DE ALMEIDA	14/11/1990	37,50
11º	0000322	MARIANA SOARES SEGATTO	01/02/1992	37,50
12º	0004403	EMERSON FAGNER DA SILVA	15/01/1997	30,00
13º	0004060	JEFFERSONDE SOUZA LAURINDO	10/02/1992	27,50
14º	0003722	HUGO DE OLIVEIRA BALDEZ	18/11/1993	27,50
15º	0003859	LENNON MODOLO	10/03/1990	25,00
16º	0000163	RODRIGO DE SOUZA SILVA	26/10/1998	22,50
32 - Técnico em Nutrição				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
LOTAÇÃO				
1º	0003842	MAYRA OLIVEIRA ANDRADE	16/09/1993	72,50
2º	0005097	LUCAS MEDEIROS DE FREITAS	08/03/1996	65,00
3º	0004261	CARMELI GREINER DE SOUZA	06/09/1969	62,50
4º	0001554	LEIDE DAIANE ALMEIDA SOUZA BARRETO	10/05/1986	57,50
5º	0002888	JOANETE PEREIRA JESUINO	24/06/1975	55,00
6º	0001622	VANESSA PEREIRA TELES	21/10/1979	52,50
7º	0004142	TELMA SENA GALVA	05/10/1985	45,00
8º	0002482	MARIA JOSÉ MARIANO	20/10/1970	42,50
9º	0002333	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	04/04/1977	40,00
10º	0004539	WALDEMAR RAASCH	01/10/1960	35,00
33 - Técnico em Radiologia				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
LOTAÇÃO				
1º	0003621	CLEITON DA ROCHA DOMINGOS	01/03/1982	75,00
2º	0003027	MAYCON JOSÉ PACHOATO SANTOS	17/11/1989	70,00
3º	0002988	VIVIANE CASCIMIRO	18/03/1982	65,00
4º	0000952	ELIAS ALBINO	30/10/1972	62,50
5º	0001317	ANGELICA NUNES DE MELO	18/05/1990	60,00
6º	0003808	JUSCILENE LIMA DE FREITAS	14/08/1980	57,50
7º	0004249	ANDERSON BUENO PEREIRA	18/03/1982	57,50
8º	0003215	GABRIELA BASTOS SILVA DE OLIVEIRA	22/06/1982	57,50
9º	0001631	MAURO RAFAEL GARCIA	11/04/1987	57,50
10º	0000383	LIEZIO FRANKLIN DOS SANTOS ROSA	14/01/1996	57,50
11º	0001900	SOLANGE DO VALE DE MACEDO	27/05/1987	55,00
12º	0000750	PATRICIA ALVES DOS SANTOS	05/07/1997	55,00
13º	0004920	SARA CRISTINA IZEL KRUFK	06/12/1988	52,50
14º	0004694	JOELSO SILVA DE SOUZA	08/10/1981	50,00
15º	0003923	DAVI OLIVEIRA DE PAULA	15/05/1982	50,00
16º	0003319	LIDIANE AUGUSTO DA SILVA	09/09/1985	50,00

17º	0001101	ADRIANO ALVES RIBEIRO	16/04/1978	47,50
18º	0000320	TIAGO FERREIRA BERBET BARBOSA	29/04/1984	47,50
19º	0004986	FLÁVIA DE ANDRADE SOBRINHO	22/11/1989	47,50
20º	0002574	FABIANE BARBOSA BISINOTO	21/04/1997	47,50
21º	0002193	MARIA DA PENHA XIMENES BAZONI	15/08/2054	47,50
22º	0002326	JOÃO BATISTA CARDOSO	29/08/1981	45,00
23º	0001985	ALISSON PEREIREIRA DE SOUZA	28/11/1987	45,00
24º	0004487	EVERSON ALVES PEREIRA	25/02/1989	45,00
25º	0001419	JULIANA MARIA DE MELO	03/03/1990	45,00
26º	0000558	JUNIOR DE SOUSA LIMA	27/01/1995	45,00
27º	0004067	ANTONIA LIMA DA SILVA	01/07/1971	42,50
28º	0001210	MARTA ROZANA CORREA	14/05/1974	42,50
29º	0000761	VANDERLUCIA FELICIANO DOS SANTOS	23/04/1977	42,50
30º	0003716	ANDRÉ PEDRO DE ALCÂNTARA	21/08/1981	42,50
31º	0002609	LEILIANE GOMES DA SILVA	15/05/1987	42,50
32º	0002082	GÉSSICA MAURO CARVALHO	20/03/1991	42,50
33º	0000562	EVERALDO ALVES DA SILVA	28/12/1972	40,00
34º	0001086	EDNALVA COSTA MOREIRA	29/03/1974	40,00
35º	0002247	PATRICIA CELESTINO SALES	07/03/1986	40,00
36º	0003217	CLAUDEMIR DE SOUZA NOBREGA	22/04/1993	40,00
37º	0000590	ELAYNE MARIA PEDROSKI	11/07/1991	37,50
38º	0003819	CLAUDIANE GUEDES PEREIRA	14/11/1993	37,50
39º	0000816	ANTONIO DE ASSIS OLIVEIRA SOBRINHO	24/08/1970	35,00
40º	0000597	ADONIAS PEREIRA	15/03/1976	35,00
41º	0000902	CLEONICE ORTIZ MARTINS TRANQUILINO	05/11/1977	35,00
42º	0004262	EDIVALDO DAMASCENO DE JESUS	04/04/1983	35,00
43º	0002689	LUCIANO ALVES FERREIRA	11/09/1985	35,00
44º	0003270	KELEN DA SILVA SOUSA	11/12/1990	35,00
45º	0004148	EDILENE ALVES DE ALMEIDA FERNANDES	24/01/1973	32,50
46º	0003231	VALDENILDA DIAS DOS SANTOS	22/04/1977	32,50
47º	0001961	TELMA PEREIRA GOMES	05/10/1978	32,50
48º	0004363	ADÃO ALVES DO NASCIMENTO	08/10/1984	32,50
49º	0003616	JACKSON LEAL DO NASCIMENTO	28/09/1985	32,50
50º	0002953	ALINE DA SILVA SOUZA	28/02/1990	32,50
51º	0002304	ENILDE APARECIDA DO CARMO LOPES	17/06/1963	27,50
52º	0003656	SHIRLEY MENDES OLIVEIRA	29/08/1984	27,50
53º	0004983	VANDERLEI VENANCIO DA SILVA	21/01/1985	27,50
54º	0002309	JUCILENE GONÇALVES DA SILVA	17/08/1969	25,00
55º	0000709	VANESSA SOUZA PEREIRA	10/09/1995	25,00
56º	0002243	ALINE FERREIRA SANTANA DA CRUZ	05/01/1984	20,00
34 - Técnico em Saúde Bucal				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
LOTAÇÃO				
1º	0005277	KEILA RODRIGUES BARBOSA	14/10/1987	70,00
2º	0002133	NATALICE SOUSA SILVA	25/12/1981	42,50
3º	0003505	LUANA EVELIN HARDT	12/04/1994	42,50
4º	0003244	EVA SENA BISPO	03/09/1987	40,00
5º	0004488	VANDERLEIA DA SILVA	17/02/1983	35,00
6º	0002932	SIRLENE APARECIDA MARIANO COELHO	02/10/1972	30,00
35 - Técnico em Serviço Público				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
LOTAÇÃO				
1º	0001841	KATIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	09/12/1977	47,50
2º	0000778	ERICA NIQUELE DA SILVA OLIVEIRA	30/11/1988	42,50
3º	0001230	SILVIA DOS SANTOS ROSA	03/10/1973	40,00
4º	0002291	GISLAINE APARECIDA PEREIRA DE JESUS	14/08/1993	40,00
5º	0000037	MARLUCE ANGELA CORREA DOS SANTOS	04/04/1973	37,50
6º	0000144	GISLEI DE ARAUJO RIBEIRO CAMPOS	27/11/1979	37,50
7º	0005064	SANDRA PEREIRA DO SANTO	11/03/1988	37,50
8º	0004527	JULIO FERNANDES DOS SANTOS	09/09/1984	32,50
9º	0002627	ALVINA SANTANA DE SOUZA RAFAIM	18/08/1986	32,50
10º	0003204	IRENILDA RODRIGUES	20/07/1976	27,50
11º	0003463	ROGERIO MANOEL DE SOUZA	28/08/1979	27,50
12º	0001256	ARLINDA SILVA DOS SANTOS	01/10/1982	25,00
13º	0003333	CASIA APARECIDA FRANCISCO	02/03/1981	22,50
14º	0005152	REGIANE PEIXOTO SINDRA DOS SANTOS	08/08/1994	22,50

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:44CC84BE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO PORTARIA Nº 04/2016

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE

Portaria nº 04 – IPMSMG/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade em favor de: MARIA FATIMA BARROS SILVA”.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III” alínea “b” e § 3º § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003 e Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho 2004 e Art. 17 parágrafos I, II, III da Lei Municipal nº 1.389/2014/ GP de 03 de Novembro/2014 que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora: MARIA FATIMA BARROS SILVA CPF 532.029.889-72 RG Nº 1.057.115 -4 SSP/PR efetiva no cargo de: Professora Magistério com carga 40 horas . Matrícula 1736 Sob regime jurídico estatutário, empossado em 01 de Maio de 2006, através do Decreto nº 1511/06 com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações ser custeado pelo Instituto de Previdência Social, a partir desta data conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 302/IPMSMG /2014.

Art. 2º - Fica declarada a Vacância, no cargo acima especificado, na forma do Art.35, V conforme Lei 085/91 de 29 de abril de 1991

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé RO, Em 13 de Junho de 2016.

PEDRO NOGUEIRA DA SILVA

Diretor
Diretor Executivo
IPMSMG

HOMOLOGO:

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene Ancelmo de Souza Kovalczuk
Código Identificador:262A324B

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS 3ºTERMO ADITIVO CONTRATO 030/2016

PROCESSO Nº: 294/2013/SEMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO

CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA C.P. DE RONDÔNIA LTDA.-ME

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº022/CPL/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ESPAÇO EM JORNAL DIÁRIO.

PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL,BEM COMO A SUPRESSÃO DE 20% SOBRE O VALOR DO CNTRATO 030/2013,CELEBRADO EM 23/04/2013,SENDO ASSIM O PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É DE MAIS **08(OITO)MESES**,VIGORANDO DE **24/04/2016 A 24/12/2016**.COM A SUPRESSÃO DECORRENTE

DESTE TERMO ADITIVO SERÁ DE R\$26.880,00(VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS),DIVIDIDO EM **08** PARCELAS IGUAIS DE R\$3.360,00(TRES MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:10C13075

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/CPL/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, através do Pregoeiro, torna público a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº028/CPL/2016, cujo objeto era a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, TIPO SEDÃ E TIPO HATCH, ANO/ MODELO 2016, TOTAL FLEX, 4 PORTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. O Procedimento autorizado através do Processo Administrativo Nº127/SEMSAU/2016. Com Inicio da sessão pública de lances: dia 09/06/2016 às 09:00 horas, horário de Brasília, local www.cidadecompras.com.br. **FOI DECLARADA FRACASSADA**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS- RO, sito à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 09 de junho de 2016.

EMERSON GOMES DOS REIS

Pregoeiro Oficial
Port.Nº145/GAB/2015

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:648BF8AD

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 034/ASJUR/2016

Processo nº: 252/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Armco Staco S/A. Industria Metalúrgica

Objeto: Aquisição de Tubos Metálicos corrugados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e População de Teixeiraópolis, de acordo com especificações e quantidades contidas no termo de referência, ao Contratante.

Prazo: A vigência do Contrato será de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo e ordem de entrega.

Valor Total: R\$ 279.520,00 (Duzentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte reais)

Empenho: 227/2016

Data: Teixeiraópolis/RO, 25 de Maio de 2016.

Assinam:

Armco Staco S/A. Industria Metalúrgica

Alline Guedes Piazzarollo Altoé

Valdir Mendes de Castro

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:0F63CA78

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 23/2016**

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE LENÇÓIS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE-HPP DE THEOBROMA, ATRAVÉS DA SEC. MUN. DE SAÚDE, valor estimado R\$ 15.133,60(quinze mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 329/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00 horas do dia 22 de junho de 2016.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, 09 de Junho de 2016

FABIANA DORIGO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Fabiana Dorigo Silva

Código Identificador:4D04EC11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21/2016**

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS MOTOCICLETAS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, GABINETE DO PREFEITO, A PREFEITURA MUN. DE THEOBROMA, valor estimado R\$ 11.057,52(onze mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 288/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 15:00 horas do dia 22 de junho de 2016.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, 09 de junho de 2016

FABIANA DORIGO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Fabiana Dorigo Silva

Código Identificador:016239EE

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

PROCURADORIA JURIDICA

DECRETO N. 145-16 - REGULAMENTA O TELE TRABALHO

**(HOME OFFICE) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ E
ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS**

DECRETO Nº 145/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Regulamenta o Tele trabalho (home Office) no âmbito do Município de Urupá e adota outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis n. 692 e 693, ambas de 18 de dezembro de 2015, CF/88 Medida Provisória n. 2.200-2 e a Lei 11.419/2006.

Considerando as dificuldades decorrentes da obsoleta estrutura administrativa e a possibilidade de incremento da produtividade decorrente dos recursos tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.

Considerando a não obrigatoriedade do controle de ponto para os Profissionais da advocacia, e a natureza intelectual das atividades desenvolvidas por estes.

Considerando ainda que o Tribunal de Justiça de Rondônia adotou a partir do dia 13 de abril de 2016, sustentação oral pela internet, por meio de um aplicativo de videoconferência, sendo uma inovação na Justiça estadual brasileira, que passou a ser permitida, quando o novo Código de Processo Civil entrou em vigor, a permissão, e contida no artigo 937, parágrafo 4º, do novo código, é dada ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal, para realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que a requiera até o dia anterior ao da sessão.

Considerando a garantia de exercício da advocacia com liberdade profissional e independência técnica, conforme a Lei no 8.906/94, e art. 133 da Constituição, o afastamento, em regra, da vinculação necessária a certos espaços físicos e intervalos de tempo, e padrão de controle do exercício da advocacia adotado pela Advocacia-Geral da União (o maior “escritório de advocacia” do Brasil), manifestações administrativas e judiciais que rejeitem o controle de horário para as atividades dos advogados.

DECRETA:

Art. 1º As atividades e atribuições dos servidores poderão ser executadas, em caráter precário e não definitivo, fora das dependências físicas das Secretarias e Departamentos da Prefeitura do Município de Urupá, na modalidade de tele trabalho (home Office).

§ 1º A participação do servidor, na modalidade de tele trabalho, dependerá de prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito que valerá por 12 meses, a qual poderá ser de ofício ou precedida de simples requerimento.

§ 2º Ficam dispensados do cumprimento do disposto no § 1º, os procuradores jurídicos municipais, dada a especificidade de suas atribuições, os quais exerceram suas funções na modalidade do tele trabalho, cabendo aos Secretários Municipais e Gabinete utilizar como meio de comunicação prioritário o uso da rede mundial de computadores, e o e-mail funcional, em observância ao princípio da eficiência.

§ 3º Deverão ser realizadas avaliações no último trimestre do período, de acompanhamento de resultados, para decisão sobre a manutenção ou não da autorização concedida nos termos do parágrafo anterior, a cargo do Secretário da SEMAP, que emitirá o respectivo relatório cuja aprovação ou não caberá exclusivamente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

§ 4º Serão autorizados os servidores cujas atribuições profissionais não importam em atendimento direto ao público.

§ 5º Os serviços deverão ser realizados usando-se como ferramenta principal a rede municipal de computadores, sendo as comunicações oficiais por meio de e-mail funcional, cujos despachos, certidões e pareceres, considerarem-se então assim assinados; facultando-se ainda a utilização da assinatura digital.

§ 6º Não haverá qualquer pagamento adicional aos servidores autorizados, mesmo que desempenhem suas atividades em horários

fora do expediente e, nem restituição e/ou ressarcimento de eventuais despesas de nenhuma espécie, para o servidor.

§ 7º A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, sempre que se mostrar ineficiente ao serviço público; bem como, o servidor em regime de tele trabalho deverá comparecer a Secretaria ou Departamento sempre que convocado ou que for necessário para finalizar suas atividades.

§ 8º O controle de frequência do servidor em regime de tele trabalho será fiscalizado pelo Secretário, ou seu superior, através do controle de cumprimento dos serviços, dispensando-se, a assinatura da folha de ponto, que serão então abonadas.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Eliane Dutra dos Santos Lima

Código Identificador:274164BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO -
P.E. 004/2016

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais Revoga Parcialmente a Adjudicação do processo licitatório nº 121/16, Pregão Eletrônico nº 004/2016, com objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TAPA BURACOS EM ASFALTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP, em favor da empresa abaixo relacionada. **FORNECEDOR: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES.** **CNPJ: 21.777.355/0001-61**

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	CIMENTO 50 KG CADA	ITAÚ	250	38,00	9.500,00
2	Areia Lavada Grossa	AREIA	15	78,00	1.170,00
3	Brita Nº. 01	PEDRA	20	191,00	3.820,00
4	Tinta para Pintura 18 Lt Acrilica na Cor Branca	LONDRESLIT	120	114,00	13.680,00
13	Luva Eletroduto Roscavel 1	TERMO	4	1,13	4,52
14	Luva Eletroduto Roscavel 1 ½	TERMO	10	1,90	19,00
16	Disjuntor Din. Trifasico 80A	SOPRANO	1	70,93	70,93
18	Bucha Parafuso Nº 7	CICER	60	0,10	6,00
19	Parafuso para Madeira 4,5x30 MM	CICER	60	0,20	12,00
VALOR TOTAL.....					28.282,45

Leia-sê:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	CIMENTO 50 KG CADA	ITAÚ	250	34,00	8.500,00
2	AREIA LAVADA GROSSA	AREIA	15	78,00	1.170,00
3	Brita Nº. 01	PEDRA	20	191,00	3.820,00
4	Tinta para Pintura 18 Lt Acrilica na Cor Branca	LONDRESLIT	120	114,00	13.680,00
13	Luva Eletroduto Roscavel 1	TERMO	4	1,13	4,52
14	Luva Eletroduto Roscavel 1 ½	TERMO	10	1,90	19,00
16	Disjuntor Din. Trifasico 80a	SOPRANO	1	70,93	70,93
18	Bucha Parafuso Nº 7	CICER	60	0,10	6,00
19	Parafuso para Madeira 4,5x30 Mm	CICER	60	0,20	12,00
VALOR TOTAL.....					27.282,45

A Revogação Parcial da Adjudicação deu-se pelo fato de que o Item 01 **CIMENTO 50 KG** sofreu alterações no preço de mercado levando-nos a entrar em negociação com o fornecedor vencedor do item objetivando pagamento de preços praticados no mercado, vez que é de obrigatoriedade do agente publico zelar pela economicidade no ato das compras governamentais.

Urupá/RO, 10/06/2016

SERGIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enir Egert Mota

Código Identificador:9E9833D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 004/2016 - MARA
COMERCIO E CONSTRUÇOES

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editais. Considerando, o resultado do **Pregão nº 4/2016** referente ao **Processo nº 121/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TAPA BURACOS EM ASFALTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO..** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: MARA COMERCIO E CONSTRUÇOES

CNPJ/CPF: 21.777.355/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cimento 50 Kg Cada	ITAÚ	250,00	R\$ 34,00	R\$ 8.500,00
2	Areia Lavada Grossa	AREIA	15,00	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
3	Brita Nº. 01	PEDRA	20,00	R\$ 191,00	R\$ 3.820,00
4	Tinta para Pintura 18 Lt Acrilica na Cor Branca	LONDRESLIT	120,00	R\$ 114,00	R\$ 13.680,00
13	Luva Eletroduto Roscavel 1	TERMO	4,00	R\$ 1,13	R\$ 4,52
14	Luva Eletroduto Roscavel 1 ½	TERMO	10,00	R\$ 1,90	R\$ 19,00
16	Disjuntor Din. Trifasico 80A	SOPRANO	1,00	R\$ 70,93	R\$ 70,93
18	Bucha Parafuso Nº 7	CICER	60,00	R\$ 0,10	R\$ 6,00
19	Parafuso para Madeira 4,5x30 MM	CICER	60,00	R\$ 0,20	R\$ 12,00

Valor Total Homologado - R\$ 27.282,45

Urupá, 10 de junho de 2016.

SERGIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enir Egert Mota

Código Identificador:2994F47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 014/2016 - E CAETANO
DA SILVA AUTO PEÇAS - EPP

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editais. Considerando, o resultado do **Pregão nº 14/2016** referente ao **Processo nº 171/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMERAS.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: E CAETANO DA SILVA AUTO PEÇAS - EPP

CNPJ/CPF: 20.963.671/0001-65

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor. Total
1	PNEU 225/75 R16	Constancy	6,00	444,00	2.664,00
3	PNEU 205/75 R16	Constancy	20,00	589,98	11.799,60
5	PNEU 215/75 R17.5 AT68	Ti 92v Ly688	6,00	845,00	5.070,00
6	PNEU 195/55 R16	Costancy	4,00	334,00	1.336,00
7	PNEU RADIAL 185/70 R14 1º. LINHA	Apolo	16,00	262,33	4.197,28
9	Pneus 900-20 Completo Borrachudo com Câmera e Protetor 12 Lonas com Selo do Immetro.	Goodride	8,00	994,00	7.952,00

10	Pneu Liso Completo com Câmara Protetor 900-20 12 Lonas com Selo do Inmetro.	Goodride	4,00	943,10	3.772,40
13	Pneu Novo Radial sem Câmara Nº195/65 R15, com Selo do Inmetro.	Constancy	6,00	299,49	1.796,94
14	Pneu Novo Radial sem Câmara Nº 205/70 R15, com Selo do Inmetro.	Constancy	6,00	436,98	2.621,88
Valor Total Homologado - R\$ 41.210,10					

Urupa, 10 de junho de 2016.

SERGIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enir Egert Mota

Código Identificador:78473F03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 014.2016 - ELVIS DIAS
DE SOUZA-ME**

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, o resultado do **Pregão nº 14/2016** referente ao **Processo nº 171/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMERAS**. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: ELVIS DIAS DE SOUZA-ME

CNPJ/CPF: 13.436.844/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	CAMERA DE AR PARA PA CARREGADEIRA CASE, TAMANHO 20.5-25.	RS CAMARAS	6,00	R\$ 348,00	R\$ 2.088,00
16	CAMERA DE AR 1400-24 COM SELO DO INMETRO.	RS CAMARAS	20,00	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
23	CAMERA DE AR 19.5L 24 CASE 580N COM SELO DO INMETRO.	RS CAMARAS	2,00	R\$ 248,00	R\$ 496,00
Valor Total Homologado - R\$ 6.164,00					

Urupa, 10 de junho de 2016.

SERGIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enir Egert Mota

Código Identificador:08C5B3C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 014.2016 - LD DE
ANDRADE EIRELI-EPP**

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, o resultado do **Pregão nº 14/2016** referente ao **Processo nº 171/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMERAS**. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: LD DE ANDRADE EIRELI-EPP

CNPJ/CPF: 11.994.044/0001-09

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor. Total
15	PNEU 16 LONAS 1400-24 COM SELO DO INMETRO.	Titan	12,00	R\$ 1.999,99	23.999,88
19	PNEUS COMPLETO COM CAMERA 12 X 16.5-R 4-10PR RETRO COM SELO DO INMETRO.	Titan	2,00	R\$ 963,00	1.926,00
22	PNEUS 19.5L 24 CASE 580N RETRO COM SELO DO INMETRO.	Industrial Tractor	2,00	R\$ 2.089,99	4.179,98
24	PNEUS COM CAMERA 12 LONAS 18.4-30 TRASEIRO COM SELO DO INMETRO.	Titan	2,00	R\$ 2.887,90	5.775,80
Valor Total Homologado -					R\$ 35.881,66

Urupa, 10 de junho de 2016.

SERGIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enir Egert Mota

Código Identificador:598EEFDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 014.2016 - MOURAO
PNEUS EIRELI-ME**

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, o resultado do **Pregão nº 14/2016** referente ao **Processo nº 171/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMERAS**. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: MOURAO PNEUS EIRELI-ME

CNPJ/CPF: 17.191.704/0001-91

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	PNEUS 175/70-R13 SEM CAMERA COM SELO DO INMETRO.	Tigar Mod. Sigura	15,00	R\$ 170,00	2.550,00
8	PNEU NOVO RADIAL SEM CAMERA Nº175/70 R14, COM SELO DO INMETRO.	Tigar Mod. Sigura	22,00	R\$ 228,00	5.016,00
17	PNEUS 295/80-22.5 LISO SEM CAMERA TERMO TECNICO "AT ASFALTO E TERRA COM SELO DO INMETRO.	BFG Modelo: ST 295	12,00	R\$ 1.534,00	18.408,00
Valor Total Homologado -					R\$ 25.974,00

Urupa, 10 de junho de 2016.

SERGIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enir Egert Mota

Código Identificador:18FE2C9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 014.2016 - RALLYPNEUS
COM. DE PNEUS E PECAS P/VEI.LTDA ME**

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, o resultado do **Pregão nº 14/2016** referente ao **Processo nº 171/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMERAS**. Considerando, finalmente

o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: RALLYPNEUS COM.DE PNEUS E PECAS P/VEILLTDA ME
CNPJ/CPF: 34.745.729/0001-09

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
18	PNEU 295/80-22.5 BORRACHUDO SEM CAMERA TERMO TECNICO "AT" ASFALTO E TERRA COM SELO DO INMETRO.	FIRESTONE/FD-663	8,00	R\$ 1.936,50	15.492,00
20	PNEUS 265/70 R16= 122H BORRACHUDO COM SELO DO INMETRO.	FIRESTONE/DESTINATION A/T	8,00	R\$ 816,00	6.528,00
21	PNEU 265/70-R16=112H LISO SEM CAMERA COM SELO DO INMETRO.	FIRESTONE/DESTINATION A/T	2,00	R\$ 785,00	1.570,00
Valor Total Homologado -					R\$ 23.590,00

Urupa, 10 de junho de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Enir Egert Mota
Código Identificador:A50EC5DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 014.2016 - SCHIAVI & GOMES LTDA

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editais. Considerando, o resultado do **Pregão nº 14/2016** referente ao **Processo nº 171/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMERAS**. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: SCHIAVI & GOMES LTDA
CNPJ/CPF: 02.674.575/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	PNEU VECTRA 175/65 R14 82H	GENERAL	8,00	R\$ 242,99	R\$ 1.943,92
12	AQUISICAO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), LISO, 205/55 R16, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, (ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT). SOMENTE SERAO ACEITOS PNEUS NOVOS, NAO PODENDO SER RECAPADOS, OU REMODELADOS.	GENERAL	10,00	R\$ 311,99	R\$ 3.119,90

Valor Total Homologado - R\$ 5.063,82

Urupa, 10 de junho de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Enir Egert Mota
Código Identificador:DCB1C8E0

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

O Município de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1445/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Presencial nº 009/2016.

Pregão Presencial nº 009/2016, ocorrido em 07 de junho de 2016 às 08:30 horas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARTE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINAS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresas Vencedoras: LAU & PEREIRA LTDA - ME - CNPJ: 13.392.272/0001-26, vencedora dos lotes 01, 02, 04, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 valor total finalizado de R\$: 22.378,00 (vinte e dois mil trezentos e setenta e oito reais) e COMERCIAL E & R AUTO PEÇAS LTDA - EPP – CNPJ: 08.055.411/0001-96, vencedora dos lotes: 03, 05, 06, 07 e 08, valor total finalizado de R\$: 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais), valor total da licitação R\$: 27.138,00 (Vinte e Sete Mil Cento e Trinta e Oito Reais).

Para maiores informações, no endereço Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3525 1058.

Vale do Anari/RO, 08 de Junho de 2016.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:87871918

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE RESPOSTA DOS RECURSOS SELETIVO FMS 2016

RESPOSTA DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/SEMSVS/2016, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – VALE DO ANARI/RO.

FUNÇÃO: Enfermeiro	VAGA CONCORRIDA: ESF São Marcos (Zona Rural)	CPF N.º: 878.994.692 - 87
CANDIDATO: Hugo da Silva Andrade		RESULTADO: DEFERIDO
Fundamentação: Atendendo a solicitação do candidato Hugo da Silva Andrade, a banca avaliadora deste seletivo regido pelo Edital 001/SEMSVS/2016 e designado uma comissão, nomeado através da portaria n.º 1480/GP/2016 DE 28/04/2016 a qual, realizou uma revisão dos títulos e na pontuação do referido candidato. Após uma nova reavaliação feito pela comissão, Concluiu-se que o candidato permanece com a mesma pontuação já analisada pela comissão no período previsto no edital para à análise de títulos, mas porém o candidato terá mudanças na sua posição classificatória, devido falha de digitação na sua posição/colocação publicado no Resultado Preliminar, como mostra a publicação do dia 01/06/2016. Após a comissão reavaliar os seus títulos e fazer o reconhecimento de erro digitativo na ordem de classificação do candidato, a comissão justificadamente fará a correção e colocará o candidato na posição que lhe é de direito, conforme títulos por ele apresentados. Obedecendo criteriosamente a ordem da pontuação, determinado no item 6 do edital.		
FUNÇÃO: Farmacêutica	VAGA CONCORRIDA: HPP (Zona Urbana)	CPF N.º: 392.011.878 - 23
CANDIDATO(a): Josefa do Nascimento de Lima		RESULTADO: DEFERIDO
Fundamentação: Atendendo a solicitação da candidata Josefa do Nascimento de Lima, a banca avaliadora deste seletivo regido pelo Edital 001/SEMSVS/2016 e designado pela comissão, nomeado através da portaria n.º 1480/GP/2016 DE 28/04/2016 a qual, realizou uma nova revisão dos títulos e da pontuação da referida candidata. E na revisão dos títulos, a comissão concluiu-se que, a candidata não havia pontuado no título a que se refere a graduação superior em farmácia, sendo o item a que se refere a 1ª linha da tabela de títulos/documentação exigidas. Mas ao ser reavaliado pela comissão concluiu-se que a candidata no que se refere a este título, a mesma esta legalmente amparada e de acordo com todas as exigências do edital no seu item 5.7; 5.8 e 5.12. letra b), 1ª linha do quadro de títulos; A mesma não apresentou nenhum Certificado de conclusão de cursos de Mestrado/Doutorado, conforme item 5.12 letra b) do edital; a candidata também não apresentou nenhum Certificado de conclusão de cursos de Pós Graduação/Especialização, conforme item 5.12 letra b), do edital; E apresentou 3 (três) anos de experiência profissional na área desejada, comprovadamente registrado na Carteira de Trabalho, conforme item 5.12 letra b). E não 02 (dois) anos como havia sido avaliado e pontuado pela comissão no resultado preliminar; Apresentou também 04 (quatro) certificado de aperfeiçoamento profissional com carga horária compatível conforme item 5.12 do edital letra b) e Carga Horária disponível no Cadastro Nacional de Estabelecimentos – CNES de 40 Horas. E finalizando a reavaliação dos títulos da candidata, foi feito uma nova correção na pontuação e na classificação. E a candidata terá sua pontuação corrigida, conforme o entendimento da comissão avaliadora, justificadamente conforme títulos apresentados pela candidata.		
FUNÇÃO: Enfermeira	VAGA CONCORRIDA: HPP (Zona Urbana)	CPF N.º: 590.573.512 - 34
CANDIDATO(a): Ana Sueli Alves Barbosa		RESULTADO: INDEFERIDO
Fundamentação: Atendendo a solicitação da candidata Ana Sueli Alves Barbosa, a banca avaliadora deste seletivo regido pelo Edital 001/SEMSVS/2016 e designado pela comissão, nomeado através da portaria n.º 1480/GP/2016 DE 28/04/2016 a qual, realizou uma nova revisão dos títulos e na pontuação da referida candidata. E após a revisão dos títulos da candidata, feito pela comissão, concluiu-se novamente que a pontuação da candidata com base nos títulos apresentados, permanece na mesma pontuação/classificação apresentado no resultado preliminar, publicado no dia 01/06/2016.		

FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem	VAGA CONCORRIDA: HPP (Zona Urbana)	CPF N.º: 631.872.562 - 87
CANDIDATO(a): Andréia Simony Alves Barbosa		RESULTADO: INDEFERIDO
Fundamentação: Atendendo a solicitação da candidata Andréia Simony Alves Barbosa, a banca avaliadora deste seletivo regido pelo Edital 001/SEMSVS/2016 e designado pela comissão, nomeado através da portaria n.º 1480/GP/2016 DE 28/04/2016 a qual, realizou uma nova revisão dos títulos e na pontuação da referida candidata. E após a revisão dos títulos da candidata, feito pela comissão, concluiu-se novamente que a pontuação da candidata com base nos títulos apresentados, permanece na mesma pontuação/classificação apresentado no resultado preliminar, publicado no dia 01/06/2016.		
FUNÇÃO: Enfermeira	VAGA CONCORRIDA: HPP (Zona Urbana)	CPF N.º: 878.103.102 - 59
CANDIDATO(a): Irineia Martins de Medeiros		RESULTADO: INDEFERIDO
Fundamentação: Atendendo a solicitação da candidata Irineia Martins de Medeiros, a banca avaliadora deste seletivo regido pelo Edital 001/SEMSVS/2016 e designado pela comissão, nomeado através da portaria n.º 1480/GP/2016 DE 28/04/2016 a qual, realizou uma nova revisão dos títulos e na pontuação da referida candidata. E após a revisão feita pela comissão concluiu-se novamente, que a pontuação da candidata com base nos títulos apresentados, permanece com a mesma pontuação/classificação apresentado no resultado preliminar, publicado no dia 01/06/2016.		

Vale do Anari/RO., 08/06/2016.

JOSÉ ADAUTO DOS SANTOS
Presidente

DIENATA FERNANDES LIMA
Membro

VANILCE ALVES DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:551578BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL SELETIVO FMS 2016

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO DA ANÁLISE DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO PRELIMINAR N.º 001/SEMSVS/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vale do Anari/RO, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria n.º 1480/GP/2016, designada para o acompanhamento e a realização do processo seletivo, ref. ao Proc. Administrativo nº 276/2016 e Edital nº 001/SEMSVS/2016, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVEM

I – HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DEFINITIVO DA ANÁLISE DE TÍTULOS, que após verificados individualmente todos os títulos e reavaliados pela comissão, em atendimento as solicitações via requerimentos dos interessados, foram realizados a somatória destes títulos, obedecendo criteriosamente o item 5 e 6 e todos os itens que regem o edital. Segue abaixo relacionados os nomes, com a pontuação e a classificação dos candidatos na ordem Decrescente, conforme o item 6.2 do edital.

a) Médico Clínico Geral 40 Horas:

MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS - HPP				
CANDIDATOS	RG/ UF	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Marcos Arantes Costa Resende	4015300 – SSP/GO	13/01/79	60	1º
Erix C. de A. Menezes	949469 – SSP/RO	22/02/87	58	2º
Andreia Fabiane	846232 – SSP/RO	17/04/74	55	3º
Geraci Mendes de Souza	189432 – SSP/RO	28/05/61	50	4º
Welliton Santiago de Oliveira	648225 – SESDEC/RO	09/12/81	39	Desclassificado
MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS – ESF SÃO MARCOS				
CANDIDATOS	RG/ UF	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Roberta Fernandes Matos	1040288 – SSP/RO	31/03/90	60	1º
Jaqueline Ozório Alencar	1060545 – SSP/RO	05/12/89	50	2º

MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS – ESF JAT URANA				
CANDIDATOS	RG/ UF	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Tiago Braga dos Santos	14824882 – SSP/MG	19/02/88	50	1º

b) Médico Ginecologista 20 Horas:

MÉDICO GINECOLOGISTA 20 HORAS - HPP				
CANDIDATOS	RG/ UF	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Edson Bacarji	091994253-2 M. Ex/MT	29/05/51	55	1º

c) Farmacêutico(a):

FARMACÊUTICO 40 HORAS - HPP				
CANDIDATOS	RG/ UF	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Clovis Girola Junior	675022 – SSP/RO	08/12/79	75	1º
Josefa do Nascimento de Lima	46337010-7 – SSP/SP	08/12/89	65	2º
Gregory Silva Gregório	1013972 – SSP/RO	26/12/88	60	3º

d) Enfermeiro(a)

ENFERMEIRO 40 HORAS - HPP				
CANDIDATOS	RG/ UF	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Kayth Regina Pereira de Oliveira	972635 – SSP/RO	09/07/87	79	1º
Luciane Ramos de Souza	844742 – SSP/RO	13/01/84	68	2º
Erica Gonçalves Maia	821862 – SSP/RO	28/12/86	63	3º
Patricia de Jesus Oliveira Araújo	813769 – SSP/RO	22/02/83	59	4º
Hugo da Silva Andrade	718119 – SSP/RO	31/08/87	53	5º
Ana Sueli Alves Barbosa	575797 – SSP/RO	21/08/77	51	6º
Paula Cristiane Soares	390299 – SSP/RO	08/01/75	40	Desclassificado
Ana Lucia Miguel Costa	1375700 – SSP/PB	15/05/69	35	Desclassificado
Ellen Karine Almeida da Silva	1215207 – SSP/RO	24/09/93	20	Desclassificado
ENFERMEIRO 40 HORAS – ESF URBANO				
CANDIDATOS	RG/ UF	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Josiane Alves Carvalho	49641952-3 SSP/SP	12/03/87	55	1º
ENFERMEIRO 40 HORAS – ESF SÃO MARCOS				
CANDIDATOS	RG/ UF	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Roseli Rodrigues Pimenta	547001 – SSP/RO	11/08/72	62	1º
Hugo da Silva Andrade	718119 – SSP/RO	31/08/87	53	2º
Irineia M. de Medeiros	941830 – SSP/RO	22/10/87	50	3º

e) Fisioterapeuta

FISIOTERAPÊUTA 40 HORAS - HPP				
CANDIDATOS	RG/ UF	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Suelen de Souza Melo	829492 SSP/RO	18/06/87	77	1º
Daniele Quaquio	588591 SSP/RO	18/02/83	61	2º
Karoline Lima Moreira	1200010351 SSP/RO	25/02/89	53	3º
Rosilania Portela de Souza	1004682 SSP/RO	27/06/87	51	4º
Izabela Andrade de Oliveira	903774 SESDEC/RO	04/04/86	50	5º

f) Psicólogo

PSICÓLOGO 40 HORAS - HPP				
CANDIDATOS	RG/ UF	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Alves de Carvalho	1099782 – SSP/RO	09/05/91	56	1º
Neusa Mendes da Silva	458145 – SSP/RO	15/04/73	56	2º
Liliane Lopes	943602 – SSP/RO	16/12/88	00	Desclassificado

g) Assistente Social:

ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS - HPP				
CANDIDATOS	RG/ UF	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Marcia Teodoro Carvalho	1033472 – SSP/RO	20/12/89	66	1º

Maria Rosilda Costa Damaceno	357796 – SSP/MA	25/05/56	65	2º
Marlene de Souza Alves Silva	825778 – SSP/RO	20/07/82	65	3º
Janete Pacheco dos Santos	755168 – SSP/RO	24/01/82	64	4º

h) Técnico de Enfermagem:

TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS - HPP				
CANDIDATOS	RG/ UF	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Marilene Gonçalves Leite Abadias	632663 – SSP/RO	05/11/74	97	1º
Sonaria Miguel de Moraes	1021918 – SSP/RO	01/07/87	93	2º
Eliane Luciano da Silva	512817 – SSP/RO	11/09/75	91	3º
Flavio Tavares Leite	730610 – SSP/RO	30/01/80	87	4º
Jocelma da Silva Santos	795468 – SSP/RO	01/12/77	85	5º
Vanessa Angelin Borba	757708 – SSP/RO	21/12/81	84	6º
Maria Cleidnei Marques Pereira	688199 – SSP/RO	12/11/70	82	7º
Magda Silva Machado Trindade	8056878138 SSP/RS	05/06/73	81	8º
Regicléia de Paula	1048050 – SSP/RO	02/12/83	79	9º
Maria Aparecida dos Santos Matos	760147 – SSP/RO	31/03/69	78	10º
Neiva Orechio dos Reis	630961 – SSP/RO	03/02/78	78	11º
Elzeni Hammer Araújo	533816 – SSP/RO	07/08/73	77	12º
Emilly Vicente da Silva	1240549 – SSP/RO	14/08/92	75	13º
Reny Aparecida Santos Souza	643773 – SSP/RO	15/06/76	75	14º
Jaqueline Dias Biscoli	1218150 – SSP/RO	08/04/95	75	15º
Andreia Simony Alves Barbosa	667060 – SSP/RO	30/04/80	43	Desclassificado
Vânia Cristina Baia Santos	733119 – SSP/RO	02/12/78	40	Desclassificado
Silvani Salther Batista Ferreira	609786 – SSP/RO	06/12/78	40	Desclassificado
TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS - ESF URBANO				
CANDIDATOS	RG/ UF	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Etienne Mendes da Silva	728370 – SSP/RO	07/04/81	78	1º
Fabiane Brogio Galvão	1053757 – SSP/RO	24/04/91	30	Desclassificado
TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS - ESF SÃO MARCOS				
CANDIDATOS	RG/ UF	D. NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Adriana Pereira dos Santos	444220 – SSP/RO	22/02/86	75	1º

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Vale do Anari-RO, 09 de Junho de 2016.

JOSÉ ADAUTO DOS SANTOS
Presidente

DIENATA FERNANDES DE LIMA
Membro

VANILCE ALVES DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:9F94E816

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO através da Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizado pela Portaria nº 574 de 29 de Julho 2015, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente, 03 (TRÊS) COMPUTADORES COMPLETOS E 03 (TRÊS) MONITORES. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e local de entrega.

DATA: 23/06/2016

HORARIO: 09hs30min (Nove horas e trinta minutos) local

RECURSO: PRÓPRIO

VALOR ESTIMADO: de **R\$ 12.489,98** (Doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)

PROCESSO: 055/CMVP/2016

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraíso nº 2621 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO

Fone/Fax: (0xx69) 3464-1003 e e-mail:

elisangelamoura_peu@hotmail.com.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.

EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pen- drive ou por meio eletrônico :email ou acesso ao site: (www.camaradevaledoparaíso.ro.gov.br), condicionado a devolução do recibo de retirada do mesmo, devidamente preenchido, carimbado e assinado.

Vale do Paraíso – RO 08 de JUNHO de 2016.

ELISÂNGELA SILVA DE MOURA

Pregoeira

Portaria nº 574 de 29/07/2. 015

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:6227337B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.964/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem o artigo 7º, 41, inciso I, 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º §2º, inciso I da Lei nº 3.533/PMC/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender a Assessoria de Comunicação – A.C, conforme abaixo discriminado.

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
03		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – A.C		03		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – A.C	
03.001 - 24.131.0001.2.011		Comunicação de Governo		03.001 - 24.131.0001.2.011		Comunicação de Governo	
10.000		Recursos Ordinários		10.000		Recursos Ordinários	
17	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00	15	3.3.90.33.00	Passagens e Despesa com Locomoção	15.000,00
							R\$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação total** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:04AEA9AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016

PROCESSO Nº 352/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

OBJETO: Aquisição de peças de reposição e serviços mecânicos de conservação e manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Costa Marques.

Aos 08 (oito) dias do mês de Junho do ano de 2016, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor Altair Ortis, e as empresas: **LEO TITO WILDNER & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.903.035/0001-42** e **JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS – ME, CNPJ: 05.554.354/0001-00**, neste ato representado por seus representantes legais conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS MECÂNICOS.

Empresa LEO TITO WILDNER & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.903.035/0001-42						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	10º MOLA TRASEIRA ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	10	R\$156,00	R\$1.560,00
2	11º MOLA TRASEIRA ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	9	R\$70,00	R\$630,00
3	12º MOLA TRASEIRA ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	10	R\$57,00	R\$570,00
4	13º MOLA TRASEIRA ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	7	R\$106,00	R\$742,00
5	2º MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	12	R\$230,00	R\$2.760,00
6	2º MOLA TRASEIRA ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	8	R\$188,00	R\$1.504,00
7	3º MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	10	R\$120,00	R\$1.200,00
8	3º MOLA TRASEIRA ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	7	R\$174,00	R\$1.218,00
9	4º MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	10	R\$144,00	R\$1.440,00
10	5º MOLA TRASEIRA ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	8	R\$147,00	R\$1.176,00
11	6º MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	7	R\$126,00	R\$882,00
12	6º MOLA TRASEIRA ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	10	R\$141,00	R\$1.410,00
13	7º MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	14	R\$72,00	R\$1.008,00
14	7º MOLA TRASEIRA ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	10	R\$75,00	R\$750,00
15	9º MOLA TRASEIRA ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	10	R\$67,00	R\$670,00
16	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	9	R\$75,00	R\$675,00
17	ARREBITE DE ALUMÍNIO PARA LONA DE FREIO ÔNIBUS 15.190	VARGAS	Und.	3.500	R\$0,29	R\$1.015,00
20	BORRACHA DE CUIÇA ÔNIBUS VW 15.190	REI	Und.	10	R\$86,50	R\$865,00
23	CAMPANA DIANTEIRA ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	5	R\$712,50	R\$3.562,50
24	CAMPANA TRASEIRA ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	5	R\$714,00	R\$3.570,00
26	COXIM DO RADIADOR ÔNIBUS VW 15.190	UNIV.	Und.	20	R\$19,00	R\$380,00
29	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	10	R\$354,00	R\$3.540,00
30	EMBUCHAMENTO TRASEIRO ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	10	R\$345,00	R\$3.450,00
35	GRAMPO MOLA DIANTEIRO ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	10	R\$45,00	R\$450,00
36	GRAMPO MOLA TRASEIRO ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	9	R\$31,00	R\$279,00
40	LONA DE FREIO DIANTEIRO (JOGO) ÔNIBUS VW 15.190	TERMOID	Und.	11	R\$186,00	R\$2.046,00
41	LONA DE FREIO TRASEIRO (JOGO) ÔNIBUS VW 15.190	TERMOID	Und.	10	R\$197,00	R\$1.970,00
42	MOLA DA CUIÇA ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	10	R\$44,00	R\$440,00
43	MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	10	R\$49,00	R\$490,00
44	MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	10	R\$56,00	R\$560,00
47	PINO DE CENTRO ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	10	R\$38,00	R\$380,00
48	PINO DE CENTRO DIANTEIRO ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	20	R\$44,00	R\$880,00
49	PINO DE CENTRO TRASEIRO ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	15	R\$39,00	R\$585,00

50	PINO DE MOLEJO ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	20	R\$52,00	R\$1.040,00
54	RETROVISOR LADO DIREITO ÔNIBUS VW 15.190	CIBIE	Und.	10	R\$92,00	R\$920,00
55	RETROVISOR LADO ESQUERDO ÔNIBUS VW 15.190	CIBIE	Und.	10	R\$94,00	R\$940,00
56	ROLAMENTO CAIXA DE DIREÇÃO ÔNIBUS VW 15.19	HINA	Und.	5	R\$104,00	R\$520,00
61	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO ÔNIBUS VW 15.190	ZEN	Und.	10	R\$5,15	R\$51,50
66	AUTOMATICO ÔNIBUS VW 15.190	ZEN	Und.	10	R\$67,50	R\$675,00
71	CABO BATERIA 70 MM ÔNIBUS VW 15.19	ZEN	Und.	12	R\$23,00	R\$276,00
77	COMUTADOR IGNIÇÃO ÔNIBUS VW 15.190	ZEN	Und.	10	R\$60,00	R\$600,00
83	JOGO DE BUCHA ÔNIBUS VW 15.190	UNIV.	Und.	10	R\$18,00	R\$180,00
96	MANCAL DIANTEIRO ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	10	R\$53,00	R\$530,00
97	MANCAL INTERMEDIARIO ÔNIBUS VW 15.190	MARQUET	Und.	10	R\$42,00	R\$420,00
102	RELE AUXILIAR 70 AMP. ÔNIBUS VW 15.190	ZEN	Und.	10	R\$55,00	R\$550,00
110	ROLAMENTO DIANTEIRO ÔNIBUS VW 15.190	ZEN	Und.	20	R\$230,00	R\$4.600,00
120	TERMINAL DE ARGOLA 3/16 ÔNIBUS VW 15.190	HINA	Und.	40	R\$5,00	R\$200,00
121	TERMINAL DE ARGOLA 5/8 ÔNIBUS VW 15.190	ZEN	Und.	40	R\$4,25	R\$170,00
122	TERMINAL PONTEIRO CABO 70 MM ÔNIBUS VW 15.190	ZEN	Und.	60	R\$5,90	R\$354,00
123	TERMINAL DE DIREÇÃO ÔNIBUS MERCEDES BENS PLACA LAF 0943	ZEN	Und.	10	R\$4,15	R\$41,50
124	TERMINAL PONTEIRO CABO 70 MM ÔNIBUS MERCEDES BENS PLACA LAF 0943	ZEN	Und.	7	R\$4,10	R\$28,70
130	CABO BATERIA 70 MM ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	ZEN	Und.	3	R\$22,00	R\$66,00
131	CABO DE PASSAR MARCHA ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 743	ZEN	Und.	4	R\$292,00	R\$ 1.168,00
132	CHAVE DE IGNIÇÃO ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	ZEN	Und.	3	R\$58,00	R\$147,00
138	CRUZETA ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	TINKEN	Und.	5	R\$90,00	R\$450,00
139	DISCO FREIO TRASEIRO ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	FRASLE	Und.	2	R\$242,00	R\$484,00
147	JOGO DE BUCHA ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	UNIV.	Und.	10	R\$34,00	R\$340,00
148	JOGO DE TRAVA ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	UNIV.	Und.	7	R\$24,00	R\$168,00
150	MANCAL DIANTEIRO ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	MARQUET	Und.	5	R\$58,00	R\$290,00
152	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS IVECO PLACANCG 7483	VARGAS	Und.	5	R\$190,00	R\$950,00
153	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	VARGAS	Und.	5	R\$191,00	R\$955,00
157	RELE FAROL ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	ZEN	Und.	4	R\$55,00	R\$220,00
158	RELOGIO DE TEMPERATURA ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	ZEN	Und.	6	R\$55,00	R\$330,00
162	ROLAMENTO CARDAN ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	HINA	Und.	5	R\$187,00	R\$935,00
163	ROLAMENTO DIANTEIRO ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	HINA	Und.	5	R\$241,00	R\$1.205,00
167	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	ZEN	Und.	5	R\$40,00	R\$200,00
168	TERMINAL DE ARGOLA 3/16 ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	ZEN	Und.	4	R\$4,15	R\$16,60
169	TERMINAL DE ARGOLA 5/8 ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	ZEN	Und.	3	R\$4,10	R\$12,30
170	TERMINAL PONTEIRO CABO 70 MM ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	ZEN	Und.	5	R\$4,20	R\$21,00
173	COXIM MOTOR CAMINHONETE S10 PLACA NOS 2393	UNIV.	Und.	5	R\$59,00	R\$295,00
174	CRUZETA CAMINHONETE S10 PLACA NOS 2393	TINKEN	Und.	5	R\$114,00	R\$570,00
178	JOGO DE PASTILHA CAMINHONETE S10 PLACA NOS 2393	FRASLE	Und.	6	R\$188,00	R\$1.131,00
180	PIVOR CAMINHONETE S10 PLACA NOS 2393	REI	Und.	5	R\$63,00	R\$315,00
183	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO CAMINHONETE S10 PLACA NOS 2393	HINA	Und.	4	R\$240,00	R\$960,00
184	ROLAMENTO RODA TRASEIRO CAMINHONETE S10 PLACA NOS 2393	HINA	Und.	4	R\$246,00	R\$984,00
187	BORRACHA DE CUIÇA ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACA DPC 8896	REI	Und.	8	R\$111,50	R\$892,00
188	CABO DE FREIO ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACA DPC 8896	ZEN	Und.	5	R\$257,00	R\$1.285,00
192	CRUZETA DO VOLANTE ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACA DPC 8896	TINKEN	Und.	6	R\$81,00	R\$486,00
194	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACA DPC 8896	MARQUET	Und.	4	R\$368,00	R\$1.472,00
197	JUMELO ÔNIBUS MERCEDES BENZ DPC 8896	MARQUET	Und.	8	R\$70,00	R\$560,00
209	MANCAL INTERMEDIARIO Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	MARQUET	Und.	5	R\$40,00	R\$200,00
210	MANCAL TRASEIRO Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	ZEN	Und.	7	R\$70,00	R\$490,00
211	MOLA DA CUIÇA Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	MARQUET	Und.	7	R\$41,00	R\$287,00
212	PALHETA PARA BRISA Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	BOSCH	Und.	10	R\$66,50	R\$665,00
213	PINO CENTRO Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	MARQUET	Und.	6	R\$38,00	R\$228,00
214	PINO DO MOLEJO DIANTEIRO Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	MARQUET	Und.	7	R\$57,00	R\$399,00
215	PINO DO MOLEJO TRASEIRO Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	MARQUET	Und.	6	R\$63,50	R\$381,00
216	REGULADOR Ônibus Mercedes Bens DPC 8896	ZEN	Und.	5	R\$69,00	R\$345,00
218	RELE BUZINA Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	ZEN	Und.	8	R\$49,00	R\$392,00
219	RELE DE SETA Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	ZEN	Und.	7	R\$43,00	R\$301,00
226	RELOGIO DE TEMPERATURA Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	ZEN	Und.	6	R\$70,00	R\$420,00
231	REPARO ALTERNADOR Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	UNIV.	Und.	5	R\$32,50	R\$162,50
234	SENSOR DE FREIO Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	ZEN	Und.	8	R\$55,00	R\$440,00
238	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	ZEN	Und.	9	R\$56,00	R\$504,00
239	TERMINAL DE ARGOLA 3/16 Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	ZEN	Und.	8	R\$5,15	R\$41,20
240	TERMINAL DE ARGOLA 5/8 Ônibus Mercedes Bens Placa LDPC 8896	ZEN	Und.	7	R\$4,10	R\$28,70
250	SERVIÇO CUBO TROCA ROLAMENTO ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	11	R\$98,00	R\$1.078,00
252	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	15	R\$95,00	R\$ 1.425,00
254	SERVIÇO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	10	R\$145,00	R\$ 1.450,00
255	SERVIÇO EMBUCHAMENTO TRASEIRO ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	11	R\$145,00	R\$ 1.595,00
256	SERVIÇO FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	12	R\$243,00	R\$ 2.916,00
257	SERVIÇO FREIO TRASEIRO ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	10	R\$215,00	R\$ 2.150,00
258	SERVIÇO MOLEJO ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	30	R\$145,00	R\$ 4.350,00
260	SERVIÇO ROLAMENTO DE CARDAN ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	12	R\$99,00	R\$ 1.188,00
263	SERVIÇO SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	14	R\$49,00	R\$ 686,00
272	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	SERVIÇO	Serv.	5	R\$99,00	R\$ 495,00
283	SERVIÇO ALTERNADOR TROCA: ALTERNADOR, ESTATOR, MANCAL DIANTEIRO, MANCAL TRASEIRO, PLACA DIODO, REGULADOR, REPARO ALTERNADOR, ROLAMENTO DIANTEIRO, ROLAMENTO TRASEIRO, ROTOR, Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	SERVIÇO	Serv.	5	R\$57,00	R\$ 285,00
290	TROCAR OS VIDROS COMPRIMENTO 0,66 CM, LARGURA 0,44 CM QUANTIDADE 30. Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	SERVIÇO	Serv.	4	R\$2.000,00	R\$ 8.000,00

V.TOTAL R\$102.591,50

Empresa JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS – ME, CNPJ:05.554.354/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
18	BARRA CURTA DE DIREÇÃO ÔNIBUS VW 15.190	TRW	Und.	15	R\$ 197,00	R\$2.955,00
19	BATERIA 180 AMP. VW 15.19	ZOOK	Und.	6	R\$ 902,00	R\$5.412,00
21	CABO DE FORÇA ÔNIBUS VW 15.190	CABOVEL	Und.	7	R\$ 142,00	R\$994,00
22	CAMARA DE AR ÔNIBUS VW 15.190	QBOM	Und.	30	R\$ 157,00	R\$4.725,00
25	CATRACA DE FREIO 26 ESTRIAS ÔNIBUS VW 15.190	METALP	Und.	11	R\$ 265,00	R\$2.915,00
27	COXIM DO MOTOR ÔNIBUS VW 15.190	REI	Und.	10	R\$ 57,50	R\$575,00
28	CRUZETA DO CARDAN ÔNIBUS VW 15.190	TRW	Und.	9	R\$ 80,00	R\$720,00
31	FAROL ÔNIBUS VW 15.190	CIBIE	Und.	12	R\$ 129,50	R\$1554,00

32	FILTRO DE AR ÔNIBUS VW 15.190	VOX	Und.	20	R\$ 155,00	R\$3.100,00
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS VW 15.190	VOX	Und.	60	R\$ 115,00	R\$6.900,00
34	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VW 15.190	VOX	Und.	20	R\$ 62,00	R\$1.240,00
37	JOGO FAIXA DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS VW 15.190	FRASLE	Und.	13	R\$ 228,00	R\$2.964,00
38	JOGO FAIXA DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS VW 15.190	FRASLE	Und.	11	R\$ 235,00	R\$2.585,00
39	KIT EMBREAGEM ÔNIBUS VW 15.190	SACHS	Und.	25	R\$ 1.150,00	R\$28.750,00
45	MOTOR DE PARTIDA ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	12	R\$ 758,90	R\$9.106,80
46	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	11	R\$ 194,00	R\$ 2.134,00
51	PNEU 900 X 20 BORRACHUDO ÔNIBUS VW 15.190	JK	Und.	30	R\$ 1.665,00	R\$ 49.950,00
52	PNEU 900 X 20 LISO ÔNIBUS VW 15.190	JK	Und.	35	R\$ 1.577,00	R\$ 55.195,00
53	PROTETOR ÔNIBUS VW 15.190	TIPTOP	Und.	40	R\$ 87,00	R\$ 3.480,00
57	ROLAMENTO DE CARDAN 45 MM CHAPA U ÔNIBUS VW 15.190	TINKEN	Und.	8	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00
58	ROLAMENTO DE CUBO ÔNIBUS VW 15.190	TINKEN	Und.	7	R\$ 220,00	R\$ 1.540,00
59	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA ÔNIBUS VW 15.190	TINKEN	Und.	8	R\$ 243,00	R\$ 1.944,00
60	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA ÔNIBUS VW 15.190	TINKEN	Und.	6	R\$ 251,00	R\$ 1.506,00
62	VALVULA DESCARGA RAPIDA ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	10	R\$ 208,00	R\$ 2.080,00
63	VALVULA PEDAL MB/VW ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	6	R\$ 422,00	R\$ 2.532,00
64	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	6	R\$ 405,00	R\$ 2.430,00
65	ALTERNADOR ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	11	R\$ 752,00	R\$ 8.277,00
67	BENKS ÔNIBUS VW 15.190	MORELI	Und.	28	R\$ 58,00	R\$ 1.624,00
68	BICO INJETOR ELETRONICO ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	25	R\$ 346,00	R\$ 8.650,00
69	BOMBA DE ALTA PRESSÃO DIESEL ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	25	R\$ 1.248,00	R\$ 31.200,00
70	BUBINA ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	12	R\$ 72,00	R\$ 864,00
72	CHAVE DE FAROL ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	13	R\$ 121,00	R\$ 1.573,00
73	CHAVE DE SETA ÔNIBUS VW 15.190	BOSH	Und.	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00
74	CHAVE LIMPADOR DE PARA BRISA ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
75	CHICOTE ELÉTRICO ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	15	R\$ 1.650,00	R\$ 24.750,00
76	CILINDRO IGNIÇÃO ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
78	ESTATOR ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	20	R\$ 68,00	R\$ 1.370,00
79	FAROL LADO DIREITO ÔNIBUS VW 15.190	CIBIE	Und.	12	R\$ 13,00	R\$ 1.656,00
80	FAROL LADO ESQUERDO ÔNIBUS VW 15.190	CIBIE	Und.	10	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
81	FILTRO DIESEL ÔNIBUS VW 15.190	VOX	Und.	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
82	INDUZIDO ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	13	R\$ 365,00	R\$ 4.745,00
84	JOGO DE TRAVA ÔNIBUS VW 15.190	FRASLE	Und.	14	R\$ 19,50	R\$ 273,00
85	LAMPADA 1034 ÔNIBUS VW 15.190	ZEN	Und.	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
86	LAMPADA 1141 ÔNIBUS VW 15.190	ZEN	Und.	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
87	LAMPADA 1176 ÔNIBUS VW 15.190	ZEN	Und.	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
88	LAMPADA 67 ÔNIBUS VW 15.190	ZEN	Und.	40	R\$ 4,15	R\$ 166,00
89	LAMPADA 69 ÔNIBUS VW 15.190	ZEN	Und.	20	R\$ 4,15	R\$ 83,00
90	LAMPADA H3 ÔNIBUS VW 15.190	ZEN	Und.	10	R\$ 4,15	R\$ 41,50
91	LAMPADA H4 ÔNIBUS VW 15.190	ZEN	Und.	15	R\$ 4,15	R\$ 62,25
92	LANTERNA DE TETO ÔNIBUS VW 15.190	ZEN	Und.	20	R\$ 4,15	R\$ 83,00
93	LANTERNA DIANTEIRA SETA ÔNIBUS VW 15.190	ZEN	Und.	10	R\$ 4,15	R\$ 41,50
94	LANTERNA LATERAL MEIA LUZ ÔNIBUS VW 15.190	ZEN	Und.	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
95	LANTERNA TRASEIRA ÔNIBUS VW 15.190	ZEN	Und.	10	R\$ 4,15	R\$ 41,50
98	MANCAL TRASEIRO ÔNIBUS VW 15.190	REI	Und.	11	R\$ 73,50	R\$ 808,50
99	MOTOR DE PARA BRISA ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	12	R\$ 815,00	R\$ 9.708,00
100	PLACA DIODO ÔNIBUS VW 15.190	BOSH	Und.	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
101	REGULADOR ÔNIBUS VW 15.190	REX	Und.	25	R\$ 72,50	R\$ 1.812,50
103	RELE BUZINA ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00
104	RELE DE SETA ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
105	RELE FAROL ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
106	RELE PARTIDA ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
107	RELOGIO DE NIVEL COMBUSTIVEL ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	15	R\$ 68,50	R\$ 1.027,50
108	RELOGIO DE OLEO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	18	R\$ 65,00	R\$ 1.170,00
109	RELOGIO DE TEMPERATURA ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	15	R\$ 68,50	R\$ 1.027,50
111	ROLAMENTO TRASEIRO ÔNIBUS VW 15.190	TINKEN	Und.	22	R\$ 236,00	R\$ 5.192,00
112	ROTOR ÔNIBUS VW 15.190	TINKEN	Und.	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
113	SENSOR DE FREIO ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	26	R\$ 43,00	R\$ 1.118,00
114	SENSOR DE OLEO ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	25	R\$ 68,50	R\$ 1.712,50
115	SENSOR DE RÉ ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
116	SENSOR DE ROTAÇÃO ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
117	SENSOR DE TEMPERATURA ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
118	SENSOR MAP ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
119	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL ÔNIBUS VW 15.190	BOSCH	Und.	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
125	ALTERNADOR ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	BOSCH	Und.	8	R\$ 644,00	R\$ 5.152,00
126	AMORTECEDOR ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	COFAP	Und.	9	R\$ 315,00	R\$ 2.835,00
127	BATERIA 180 AMP. ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	ZOOK	Und.	6	R\$ 905,00	R\$ 5.430,00
128	BUBINA ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	BOSCH	Und.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
129	BUZINA ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	BOSCH	Und.	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00
133	CHAVE DE SETA ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	BOSCH	Und.	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
134	CHAVE LIMPADOR DE PARA BRISA ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	BOSCH	Und.	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
135	CILINDRO IGNIÇÃO ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	BOSCH	Und.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
136	CILINDRO MESTRE ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	BOSCH	Und.	3	R\$ 193,00	R\$ 579,00
137	COMUTADOR IGNIÇÃO ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	BOSCH	Und.	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
140	ESTATOR ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	BOSCH	Und.	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
141	FAROL LADO DIREITO ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	CIBIE	Und.	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
142	FAROL LADO ESQUERDO ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	CIBIE	Und.	4	R\$ 122,00	R\$ 48,00
143	FILTRO DE AR ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	VOX	Und.	7	R\$ 115,00	R\$ 805,00
144	FILTRO DE OLEO ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	VOX	Und.	7	R\$ 105,00	R\$ 735,00
145	FILTRO DIESEL ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	VOX	Und.	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
146	INDUZIDO ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	BOSCH	Und.	8	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
149	LAMPADA 1034 ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	ZEN	Und.	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
151	MOTOR DE PARA BRISA ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	BOSCH	Und.	4	R\$ 840,00	R\$ 3.360,00
154	PLACA DIODO ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	BOSCH	Und.	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
155	PNEU 215/75 R 17.5 ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	JK	Und.	3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
156	REGULADOR ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	REX	Und.	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
159	REPARO ALTERNADOR ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	ATL	Und.	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
160	REPARO PARTIDA ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	ATL	Und.	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
161	RETROVISOR LADO DIREITO ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	CIBIE	Und.	4	R\$ 88,00	R\$ 352,00

164	ROLAMENTO TRASEIRO ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	TINKEN	Und.	4	R\$ 238,00	R\$ 952,00
165	ROTOR ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	TINKEN	Und.	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
166	SENSOR DE RE ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	BOSCH	Und.	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
171	CABO ACELERADOR CAMINHONETE S10 PLACA NOS 2393	CABOVEL	Und.	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
172	CABO EMBREAGEM CAMINHONETE S10 PLACA NOS 2393	CABOVEL	Und.	5	R\$ 269,00	R\$ 1.345,00
175	FAROL CAMINHONETE S10 PLACA NOS 2393	CIBIE	Und.	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00
176	FILTRO DE AR CAMINHONETE S10 PLACA NOS 2393	VOX	Und.	10	R\$ 93,00	R\$ 930,00
177	FILTRO DE LUBRIFICANTE CAMINHONETE S10 PLACA NOS 2393	VOX	Und.	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
179	JUNTA DO ESCAPE CAMINHONETE S10 PLACA NOS 2393	REI	Und.	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
181	PNEU 235/70 R 16 CAMINHONETE S10 PLACA NOS 2393	JK	Und.	4	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00
182	ROLAMENTO DA CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHONETE S10 PLACA NOS 2393	TINKEN	Und.	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
185	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	VOX	Und.	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
186	BOMBA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA VW 15.190	BOSCH	Und.	5	R\$ 6.200,00	R\$ 31.000,00
189	CHICOTE ELETRICO ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACA DPC 8896	BOSCH	Und.	9	R\$ 1.540,00	R\$ 13.860,00
190	CILINDRO DE IGNIÇÃO ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACA DPC 8896	BOSCH	Und.	8	R\$ 57,00	R\$ 456,00
191	COMUTADOR IGNIÇÃO ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACA DPC 8896	BOSCH	Und.	7	R\$ 70,00	R\$ 490,00
193	CRUZETA ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACA DPC 8896	TRW	Und.	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
195	ESTATOR ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACA DPC 8896	BOSCH	Und.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
196	FILTRO DIESEL ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACA DPC 8896	VOX	Und.	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
198	LAMPADA 1034 Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	ZEN	Und.	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
199	LAMPADA 1141 Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	ZEN	Und.	10	R\$ 4,15	R\$ 41,50
200	LAMPADA 1176 Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	ZEN	Und.	18	R\$ 4,15	R\$ 74,70
201	LAMPADA 67 Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	ZEN	Und.	17	R\$ 4,10	R\$ 69,70
202	LAMPADA 69 Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	ZEN	Und.	15	R\$ 4,15	R\$ 62,25
203	LAMPADA H3 Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	ZEN	Und.	10	R\$ 4,15	R\$ 41,50
204	LAMPADA H4 Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	ZEN	Und.	11	R\$ 4,16	R\$ 45,76
205	LANTERNA DE TETO Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	ZEN	Und.	12	R\$ 4,15	R\$ 49,80
206	LANTERNA DIANTEIRA SETA Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	ZEN	Und.	15	R\$ 4,15	R\$ 62,25
207	LANTERNA LATERAL MEIA LUZ Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	ZEN	Und.	10	R\$ 4,15	R\$ 41,50
208	LANTERNA TRASEIRA Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	ZEN	Und.	11	R\$ 4,15	R\$ 45,65
217	RELE AUXILIAR 70 AMP Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	REX	Und.	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
220	RELE DO LIMPADOR Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	BOSCH	Und.	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
221	RELE DO LIMPADOR Ônibus VW 15.190	BOSCH	Und.	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
222	RELE FAROL Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	BOSCH	Und.	10	R\$ 53,50	R\$ 535,00
223	RELE PARTIDA Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	BOSCH	Und.	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
224	RELOGIO DE NIVEL COMBUSTIVEL Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	BOSCH	Und.	8	R\$ 64,50	R\$ 516,00
225	RELOGIO DE OLEO LUBRIFICANTE Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	BOSCH	Und.	7	R\$ 70,00	R\$ 490,00
227	ROLAMENTO CARDAN Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	TINKEN	Und.	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
228	ROLAMENTO DA CAIXA DIREÇÃO Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	TINKEN	Und.	7	R\$ 120,00	R\$ 840,00
229	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	TINKEN	Und.	6	R\$ 238,00	R\$ 1.428,00
230	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	TINKEN	Und.	6	R\$ 252,00	R\$ 1.512,00
232	ROLAMENTO DO CUBO Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	TINKEN	Und.	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
233	ROTOR Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	TINKEN	Und.	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
235	SENSOR DE OLEO Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	BOSCH	Und.	9	R\$ 58,00	R\$ 522,00
236	SENSOR DE RE Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	BOSCH	Und.	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
237	SENSOR MAP Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	BOSCH	Und.	10	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
241	TERMINAL DIREÇÃO Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	TRW	Und.	5	R\$ 4,20	R\$ 21,00
242	SERVIÇO ALGEMA ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
243	SERVIÇO ALTERNADOR TROCA: ALTERNADOR, ESTATOR, MANCAL DIANTEIRO, MANCAL TRASEIRO, PLACA DIODO, REGULADOR, REPARO ALTERNADOR, ROLAMENTO DIANTEIRO, ROLAMENTO TRASEIRO, ROTOR ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
244	SERVIÇO AUTO ELETRICA TROCA: BUZINA, BATERIA 70 AMPR, CHAVE DE SETA, CHAVE DE FAROL, CHAVE DE IGNIÇÃO, CHAVE LIMPADOR DE PARA BRISA, CHAVE REDUZIDA, CHICOTE ELETRICO, CILINDRO IGNIÇÃO, COMUTADOR IGNIÇÃO, FAROL LADO DIREITO, FAROL LADO ESQUERDO, LAMPADA H4, LAMPADA 1034, LAMPADA 1141, LAMPADA 1176, LAMPADA 67, LAMPADA 69, LANTERNA DE TETO, LANTERNA DIANTEIRA SETA, LANTERNA LATERAL MEIA LUZ, LANTERNA TRASEIRA, MOTOR DE PARA BRISA, PALHETA PARA BRISA, RELE AUXILIAR 70 AMP, RELE DE BUZINA, RELE DE FAROL, RELE DE PARTIDA, RELE DE SETA, RELE DO LIMPADOR, RELOGIO DE NIVEL COMBUSTIVEL, RELOGIO DE OLEO LUBRIFICANTE, RELOGIO DE TEMPERATURA, SENSOR DE FREIO, SENSOR DE OLEO, SENSOR DE RE, SENSOR DE TEMPERATURA, SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL, TERMINAL DE BATERIA, TERMINAL DE ENCAIXE ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
245	SERVIÇO BARRA DE DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	12	R\$ 122,00	R\$ 1.464,00
246	SERVIÇO BOMBA E BICO ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
247	SERVIÇO CATRACA DE FREIO ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	10	R\$ 82,50	R\$ 825,00
248	SERVIÇO COXIM DO RADIADOR ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
249	SERVIÇO CRUZETA ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	16	R\$ 66,00	R\$ 1.056,00
251	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	15	R\$ 1.105,00	R\$ 16.575,00
253	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO INJETOR ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
259	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA TROCA: MOTOR DE PARTIDA, AUTOMATICO, BENKS, BUBINA, INDUZIDO, JOGO DE TRAVA, MANCAL TRASEIRO, MANCAL DIANTEIRO, MANCAL INTERMEDIARIO, PORTA ESCOVA, REPARO PARTIDA, JOGO DE BUCHA ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
261	SERVIÇO SERVO DE EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	8	R\$ 213,00	R\$ 1.704,00
262	SERVIÇO SETOR DE DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	10	R\$ 705,00	R\$ 7.050,00
264	SERVIÇO SUPORTE DE MOLA TRASEIRO ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
265	SERVIÇO TERMINAL DE DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	26	R\$ 122,00	R\$ 3.172,00
266	SERVIÇO VALVULA DE PRESSÃO ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
267	SERVIÇO VALVULA DESCARGA RAPIDA ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
268	SERVIÇO VALVULA PEDAL ONIBUS VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
269	SERVIÇO DE ALTERNADOR TROCA: ALTERNADOR, ESTATOR, MANCAL DIANTEIRO, MANCAL TRASEIRO, PLACA DIODO, REGULADOR, REPARO ALTERNADOR, ROLAMENTO DIANTEIRO, ROLAMENTO TRASEIRO, ROTOR ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	SERVIÇO	Serv.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
270	SERVIÇO DE BOMBA E BICO ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	SERVIÇO	Serv.	7	R\$ 1.030,00	R\$ 7.210,00
271	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	SERVIÇO	Serv.	3	R\$ 2.025,00	R\$ 6.075,00
273	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO INJETOR ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	SERVIÇO	Serv.	5	R\$ 305,00	R\$ 1.525,00
274	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA TROCA: MOTOR DE PARTIDA, AUTOMATICO, BENKS, BUBINA, INDUZIDO, JOGO DE TRAVA, MANCAL TRASEIRO, MANCAL DIANTEIRO, MANCAL INTERMEDIARIO, PORTA ESCOVA, REPARO PARTIDA, JOGO DE BUCHA ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	SERVIÇO	Serv.	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00

275	SERVIÇO SETOR DE DIREÇÃO ÔNIBUS IVECO PLACA NCG 7483	SERVIÇO	Serv.	4	R\$ 703,00	R\$ 2.812,00
276	SERVIÇO ALTERNADOR TROCA: ALTERNADOR, ESTATOR, MANCAL DIANTEIRO, MANCAL TRASEIRO, PLACA DIODO, REGULADOR, REPARO ALTERNADOR, ROLAMENTO DIANTEIRO, ROLAMENTO TRASEIRO, ROTOR CAMINHONETE S10 PLACA NOS 2393	SERVIÇO	Serv.	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
277	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA CAMINHONETE S10 PLACA NOS 2393	SERVIÇO	Serv.	3	R\$ 306,00	R\$ 918,00
278	SERVIÇO LIMPEZA DE BICO INJETOR CAMINHONETE S10 PLACA NOS 2393	SERVIÇO	Serv.	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
279	SERVIÇO MOTOR PARTIDA TROCA: MOTOR DE PARTIDA, AUTOMATICO, BENKS, BUBINA, INDUZIDO, JOGO DE TRAVA, MANCAL TRASEIRO, MANCAL DIANTEIRO, MANCAL INTERMEDIARIO, PORTA ESCOVA, REPARO PARTIDA, JOGO DE BUCHA CAMINHONETE S10 PLACA NOS 2393	SERVIÇO	Serv.	5	R\$ R\$ 58,00	R\$ R\$ 290,00
280	SERVIÇO SETOR DE DIREÇÃO CAMINHONETE S10 PLACA NOS 2393	SERVIÇO	Serv.	4	R\$ 505,00	R\$ 2.020,00
281	SERVIÇO DE AUTO ELETRICA TROCA: BUZINA, BATERIA 70 AMPR, CHAVE DE SETA, CHAVE DE FAROL, CHAVE DE IGNIÇÃO, CHAVE LIMPADOR DE PARA BRISA, CHAVE REDUZIDA, CHICOTE ELETRICO, CILINDRO IGNIÇÃO, COMUTADOR IGNIÇÃO, FAROL LADO DIREITO, FAROL LADO ESQUERDO, LAMPADA H4, LAMPADA 1034, LAMPADA 1141, LAMPADA 1176, LAMPADA 67, LAMPADA 69, LANTERNA DE TETO, LANTERNA DIANTEIRA SETA, LANTERNA LATERAL MEIA LUZ, LANTERNA TRASEIRA, MOTOR DE PARA BRISA, PALHETA PARA BRISA, RELE AUXILIAR 70 AMP, RELE DE BUZINA, RELE DE FAROL, RELE DE PARTIDA, RELE DE SETA, RELE DO LIMPADOR, RELOGIO DE NIVEL COMBUSTIVEL, RELOGIO DE OLEO LUBRIFICANTE, RELOGIO DE TEMPERATURA, SENSOR DE FREIO, SENSOR DE OLEO, SENSOR DE RE, SENSOR DE TEMPERATURA, SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL, TERMINAL DE BATERIA, TERMINAL DE ENCAIXE. Ônibus INVECO Placa NCG 7483	SERVIÇO	Serv.	4	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
282	REPARO DE DIREÇÃO Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	SERVIÇO	Serv.	4	R\$ 508,00	R\$ 2.032,00
284	SERVIÇO DE AUTO ELETRICA TROCA: BUZINA, BATERIA 70 AMPR, CHAVE DE SETA, CHAVE DE FAROL, CHAVE DE IGNIÇÃO, CHAVE LIMPADOR DE PARA BRISA, CHAVE REDUZIDA, CHICOTE ELETRICO, CILINDRO IGNIÇÃO, COMUTADOR IGNIÇÃO, FAROL LADO DIREITO, FAROL LADO ESQUERDO, LAMPADA H4, LAMPADA 1034, LAMPADA 1141, LAMPADA 1176, LAMPADA 67, LAMPADA 69, LANTERNA DE TETO, LANTERNA DIANTEIRA SETA, LANTERNA LATERAL MEIA LUZ, LANTERNA TRASEIRA, MOTOR DE PARA BRISA, PALHETA PARA BRISA, RELE AUXILIAR 70 AMP, RELE DE BUZINA, RELE DE FAROL, RELE DE PARTIDA, RELE DE SETA, RELE DO LIMPADOR, RELOGIO DE NIVEL COMBUSTIVEL, RELOGIO DE OLEO LUBRIFICANTE, RELOGIO DE TEMPERATURA, SENSOR DE FREIO, SENSOR DE OLEO, SENSOR DE RE, SENSOR DE TEMPERATURA, SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL, TERMINAL DE BATERIA, TERMINAL DE ENCAIXE. Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	SERVIÇO	Serv.	8	R\$ 255,00	R\$ 2.040,00
285	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA TROCA: MOTOR DE PARTIDA, AUTOMATICO, BENKS, BUBINA, INDUZIDO, JOGO DE TRAVA, MANCAL TRASEIRO, MANCAL DIANTEIRO, MANCAL INTERMEDIARIO, PORTA ESCOVA, REPARO PARTIDA, JOGO DE BUCHA. Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	SERVIÇO	Serv.	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
286	SERVIÇO INSTALAÇÃO Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	SERVIÇO	Serv.	5	R\$ 108,00	R\$ 540,00
287	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO Caminhonete S10 Placa NOS 2393	SERVIÇO	Serv.	5	R\$ 305,00	R\$ 1.525,00
288	SERVIÇO DE BOMBA E BICO Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	SERVIÇO	Serv.	7	R\$ 1.310,00	R\$ 9.170,00
289	SERVIÇO DE SETOR DE DIREÇÃO Ônibus Mercedes Bens Placa DPC 8896	SERVIÇO	Serv.	7	R\$ 750,00	R\$ 5.250,00
291	SERVIÇO DE CUBO TROCA DE ROLAMENTO Ônibus Mercedes Bens DPC 8896	SERVIÇO	Serv.	13	R\$ 153,00	R\$ 1.989,00
292	SERVIÇO DE FREIO Ônibus Mercedes Bens DPC 8896	SERVIÇO	Serv.	10	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00
293	SERVIÇO DE MOLEJO DIANTEIRO E TRASEIRO Ônibus Mercedes Bens DPC 8896	SERVIÇO	Serv.	10	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00
294	SERVIÇO REPARO ALTERNADOR Ônibus VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00
295	SERVIÇO REPARO PARTIDA Ônibus VW 15.190	SERVIÇO	Serv.	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00
					V.TOTAL	R\$ 558.438,16
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Seiscentos e sessenta e um mil vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)						R\$ 661.029,66

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMECEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos/SEMECEL, contendo:

- Descrição do produto requisitado e quantidade;
- Data limite e local para entrega;
- Nome, cargo e matrícula do requisitante;

1.3. A SEMECCEL poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SEMECCEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/SEMECEL responsável;
- O servidor da SEMECCEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a SEMECCEL anotarà o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 - O início do fornecimento dos materiais e serviços se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.

4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais e serviços objeto desta licitação será de **05 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Fase – Recebimento

4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.

4.1.2. Recebimento Provisório

4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.1.3. Recebimento Definitivo

4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos

4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;

4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos ou serviços que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Educação/SEMECEL, o que será feito por meio de Ofício.

4.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega definitiva dos produtos, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo de **06 (seis)** dias corridos, improrrogáveis.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.2. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplimento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Secretaria Municipal de Educação, quando:

- a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão da SEMECEL do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela **Secretaria Municipal de Educação**, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a **Secretaria Municipal de Educação** a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

CLEACIR LONGHI

Secretário Municipal de Educação
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

ALTAIR ORTIS

Pregoeiro Oficial
Decreto nº 1.630/GAB/2016

LEO TITO WILDNER & CIA LTDA – ME

CNPJ: 08.903.035/0001-42

JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS – ME

CNPJ: 05.554.354/0001-00

Publicado por:

Jose Arriates Neto

Código Identificador:C1391CB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 216-04/2016.

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016

Aos nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2016** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente é a **contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Tubos de Concreto (Manilhas) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.**

1.1. A aquisição dos **Tubos de Concreto (Manilhas)** fundamentou-se na **Solicitação n.º 095/2016**, conforme elucidação nos **Memorandos n.º 032/SEMOSP/2016, por um período de 12 (doze) meses**, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 007/2016** e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: J. VENUTTI CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA - ME

C.N.P.J.: 09.426.368/0001-90 TEL/FAX: 69 9237-6262

ENDEREÇO: ROD. 421, KM 53, ZONA RURAL, MONTE NEGRO/RO, CEP: 76.888-000

NOME DO REPRESENTANTE: ANTÔNIO MATEUS NETO

Aquisição de Tubos de Concreto (Manilhas) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência

Item	Und	Quant	Especificação	Marca	V. Unit.	V. Total
01	Unid	100	Manilhas tubulares de concreto 40 mm x 1,00 mt	Região	49,99	4.999,00
02	Unid	450	Manilhas tubulares de concreto 60 mm x 1,00 mt	Região	99,99	44.995,00
03	Unid	400	Manilhas tubulares de concreto 80 mm x 1,00 mt	Região	151,75	60.700,00
04	Unid	150	Manilhas tubulares de concreto 1mt x 1mt	Região	219,80	32.970,00
VALOR TOTAL					RS: 143.664,50	

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico n.º 007/2016**.

2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMOSP, na Garagem da SEMOSP, situada na Rua Olavo Pires, S/N.º, Centro, CEP: 76.861-000, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 007/2016**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 007/2016**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.

4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 007/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
- 3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 1.1. pela Administração, quando:
- 1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- 1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
- 1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
- 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 007/2016**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 216-04/2016**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 007/2016**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

Itapuã do Oeste/RO, 09 de Junho de 2016.

MARCOS PAIVA FREITAS

Secretário
SEFAPLAN
Portaria N.º 003/GAB-PMIO/2013

JOÃO ADALBERTO TESTA

Prefeito Municipal

Empresa vencedora do certame:

J. Venutti Construções & Transportes LTDA - ME
CNPJ Nº. 09.426.368/0001-90
ANTÔNIO MATEUS NETO
CPF: 457.342.832-15

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:ACA8E514

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
PREF. MUN. DE MACHADINHO D'OESTE - RREO - 2º BIM. - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2016 (c)	% (c/a)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	62.205.634,82	62.205.634,82	7.138.308,30	11,48	17.876.266,62	28,74	44.329.368,20	
RECEITAS CORRENTES	62.205.634,82	62.205.634,82	7.136.608,30	11,47	16.624.116,62	26,72	45.581.518,20	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.778.736,33	3.778.736,33	553.412,72	14,65	996.789,38	26,38	2.781.946,95	
Impostos	3.233.762,31	3.233.762,31	466.821,49	14,44	835.830,93	25,85	2.397.931,38	
IPTU	77.316,35	77.316,35	265,58	0,34	3.094,52	4,00	74.221,83	
ITBI	461.686,50	461.686,50	41.078,11	8,90	67.323,62	14,58	394.362,88	
ISS	1.510.739,96	1.510.739,96	316.349,63	20,94	509.063,69	33,70	1.001.676,27	
Outros Impostos	1.184.019,50	1.184.019,50	109.128,17	9,22	256.349,10	21,65	927.670,40	
Taxas	544.974,02	544.974,02	86.591,23	15,89	160.958,45	29,54	384.015,57	
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.055.682,00	2.055.682,00	291.411,28	14,18	647.768,12	31,51	1.407.913,88	
Contribuicoes Sociais	2.055.682,00	2.055.682,00	291.411,28	14,18	647.768,12	31,51	1.407.913,88	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	3.830.702,96	3.830.702,96	-1.435.043,50	-37,46	-495.164,36	-12,93	4.325.867,32	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	3.830.702,96	3.830.702,96	-1.435.043,50	-37,46	-495.164,36	-12,93	4.325.867,32	
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	78.585,77	78.585,77	926,96	1,18	926,96	1,18	77.658,81	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.421.214,95	51.421.214,95	7.574.680,47	14,73	15.179.587,54	29,52	36.241.627,41	
Transferências Intergovernamentais	47.354.214,95	47.354.214,95	6.831.822,47	14,43	14.436.729,54	30,49	32.917.485,41	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	4.067.000,00	4.067.000,00	742.858,00	18,27	742.858,00	18,27	3.324.142,00	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.040.712,81	1.040.712,81	151.220,37	14,53	294.208,98	28,27	746.503,83	
Multas e Juros de Mora	221.810,38	221.810,38	66.457,48	29,96	120.982,09	54,54	100.828,29	
Indenizações e Restituições	214.607,00	214.607,00	378,77	0,18	523,09	0,24	214.083,91	
Receita da Dívida Ativa	602.265,43	602.265,43	82.926,07	13,77	169.610,92	28,16	432.654,51	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Diversas	2.030,00	2.030,00	1.458,05	71,83	3.092,88	152,36	-1.062,88	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.252.150,00	0,00	-1.252.150,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	1.700,00	0,00	52.600,00	0,00	-52.600,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	1.700,00	0,00	52.600,00	0,00	-52.600,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199.550,00	0,00	-1.199.550,00	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199.550,00	0,00	-1.199.550,00	
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.222.951,00	2.222.951,00	369.076,68	16,60	756.812,57	34,05	1.466.138,43
RECEITAS CORRENTES	2.222.951,00	2.222.951,00	369.076,68	16,60	756.812,57	34,05	1.466.138,43
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.222.951,00	2.222.951,00	369.076,68	16,60	756.812,57	34,05	1.466.138,43
Contribuições Sociais	2.222.951,00	2.222.951,00	369.076,68	16,60	756.812,57	34,05	1.466.138,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	64.428.585,82	64.428.585,82	7.507.384,98	11,65	18.633.079,19	28,92	45.795.506,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	64.428.585,82	64.428.585,82	7.507.384,98	11,65	18.633.079,19	28,92	45.795.506,63
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	64.428.585,82	64.428.585,82	7.507.384,98	11,65	18.633.079,19	28,92	45.795.506,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00			2.028.249,62		
Superávit Financeiro		0,00			2.028.249,62		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

GILBERTO BONES DE CARVALHO

Contador

CRC/RO 007119/0-3

MARIO ALVES DA COSTA

Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA

Controladora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A ABR 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	61.849.917,52	77.049.990,77	10.649.946,92	26.477.311,93	50.572.678,84	9.472.763,48	16.689.267,88	60.360.722,89	16.358.229,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	58.814.349,12	60.816.942,59	9.697.980,98	24.970.547,82	35.846.394,77	9.040.721,73	16.140.702,68	44.676.239,91	15.809.664,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.273.650,35	36.797.250,35	5.448.504,58	11.442.352,54	25.354.897,81	5.455.094,42	11.252.791,24	25.544.459,11	11.166.807,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.000,00	130.000,00	0,00	129.976,76	23,24	26.666,34	53.359,68	76.640,32	53.359,68	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.410.698,77	23.889.692,24	4.249.476,40	13.398.218,52	10.491.473,72	3.558.960,97	4.834.551,76	19.055.140,48	4.589.496,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.985.515,40	16.182.995,18	951.965,94	1.506.764,11	14.676.231,07	432.041,75	548.565,20	15.634.429,98	548.565,20	0,00
INVESTIMENTOS	1.360.000,00	14.557.479,78	951.635,70	968.984,28	13.588.495,50	334.638,58	334.829,94	14.222.649,84	334.829,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.076.862,94	1.076.862,94	0,00	0,00	1.076.862,94	0,00	0,00	1.076.862,94	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	548.652,46	548.652,46	330,24	537.779,83	10.872,63	97.403,17	213.735,26	334.917,20	213.735,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.053,00	50.053,00	0,00	0,00	50.053,00	0,00	0,00	50.053,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.578.669,50	2.578.669,50	493.084,79	991.005,40	1.587.664,10	492.456,70	990.377,31	1.588.292,19	614.944,92	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.578.669,50	2.578.669,50	493.084,79	991.005,40	1.587.664,10	492.456,70	990.377,31	1.588.292,19	614.944,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.578.669,50	2.578.669,50	493.084,79	991.005,40	1.587.664,10	492.456,70	990.377,31	1.588.292,19	614.944,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	64.428.587,02	79.628.660,27	11.143.031,71	27.468.317,33	52.160.342,94	9.965.220,18	17.679.645,19	61.949.015,08	16.973.174,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	64.428.587,02	79.628.660,27	11.143.031,71	27.468.317,33	52.160.342,94	9.965.220,18	17.679.645,19	61.949.015,08	16.973.174,34	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							953.434,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	64.428.587,02	79.628.660,27	11.143.031,71	27.468.317,33		9.965.220,18	18.633.079,19		16.973.174,34	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO

Contador

CRC/RO 007119/0-3

MARIO ALVES DA COSTA

Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA

Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:8689C0C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 006/CPL/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/SEMSAU/2016

2ª Publicação

Obs.: A íntegra da ata do pregão nº 006/CPL/2016, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreaazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.cidadecompras.com.br

Fornecedor: : **RODRIGUES & OSTROWSKI LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:**06.031.432/0001-46** com sede no endereço Travessa Papagaio, 5536 – Bairro Centro – Ministro Andreazaa/RO, com o valor total de **R\$ 52.682,20** (Cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Quantidade utilizada	Valor. Total utilizado	Saldo
1	Açúcar refinado fardo contendo 15 pacotes de 2kg cada	40	R\$ 75,80	0	R\$ 0	R\$ 3.032,00
2	Abóbora cabotia.	200	R\$ 3,20	200	R\$ 640,00	R\$ 0,00
3	Açúcar refinado fardo contendo 15 pacotes de 2kg cada.	17	R\$ 75,80	17	R\$ 1.288,60	R\$ 0,00
4	Adoçante dietético líquido 100 ml.	12	R\$ 10,20	12	R\$ 122,40	R\$ 0,00
5	Alho branco nº 06 a ser entregue em sacos plásticos transparentes.	60	R\$18,20	60	R\$ 1.092,00	R\$ 0,00
6	Batata doce- 1º qualidade- em saco plástico transparente kg.	450	R\$ 4,20	200	R\$ 840,00	R\$ 1.050,00
7	Batata inglesa de 1º qualidade em sacos plásticos transparentes.	150	R\$ 4,70	150	R\$ 705,00	R\$ 0,00
8	Beterraba 1º qualidade em sacos plásticos transparentes- pacote de 1 kg.	150	R\$ 4,85	150	R\$ 727,50	R\$ 0,00
9	Caixa de leite pasteurizado integral de 01 L com 16 unid.	120	R\$ 45,70	120	R\$ 5.484,00	R\$ 0,00
10	Caixa de suco em pó adoçado vários sabores com 15 pacotes de 15g cada.	200	R\$ 16,00	200	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00
11	Caldo de galinha de 63g c/ 06 tabletes.	220	R\$ 2,50	100	R\$ 250	R\$ 300,00

12	Carne bovina de 2º em pedaços resfriada	500	R\$ 13,40	400	R\$ 5.360,00	R\$ 1.340,00
13	Carne bovina moída, 1ª qualidade, resfriada.	500	R\$ 16,40	350	R\$ 5.740,00	R\$ 2.460,00
14	Cebola de cabeça- 1º qualidade em saco plástico transparente-kg.	150	R\$ 4,40	50	R\$ 220,00	R\$ 440,00
15	Cenoura média de 1º qualidade em sacos plásticos transparentes.	300	R\$ 4,40	100	R\$ 440,00	R\$ 880,00
16	Chuchu de 1º qualidade- saco plástico transparente.	300	R\$ 3,90	100	R\$ 390,00	R\$ 780,00
17	Colorau de boa qualidade- embalagem de 500 gramas	30	R\$ 4,40	15	R\$ 66,00	R\$ 66,00
18	Fardo de arroz agulhinha tipo 1 contendo 6 pacotes de 5 kg cada.	15	R\$ 83,40	15	R\$ 1.251,00	R\$ 0,00
19	Fardo de sal iodado refinado com 30 pacotes de 1kg.	2	R\$ 40,00	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
20	Farinha de mandioca	60	R\$ 3,70	30	R\$ 111,00	R\$ 111,00
21	Fermento em pó para bolo de 100g.	60	R\$ 2,95	20	R\$ 59,00	R\$ 118,00
22	Frango abatido congelado sem tempero.	500	R\$ 7,00	400	R\$ 2800,00	R\$ 700,00
23	Galão de água mineral 20 LT.	250	R\$ 7,50	150	R\$ 1125,00	R\$ 750,00
24	Macarrão tipo espagete com ovos pacote de 500g- fardo com 24 pacotes.	20	R\$ 73,90	20	R\$ 1.478,00	R\$ 0,00
25	Milho branco para canjica- pacote de 500g.	50	R\$ 1,90	0,00	R\$ 0,00	R\$ 95,00
26	Milho de pipoca- embalagem de 500g.	50	R\$ 1,90	0,00	R\$ 0,00	R\$ 95,00
27	Óleo de soja refinado, com 0% de gordura trans. Sem colesterol, tipo 1, acondicionado em garrafa pet de 900ml- caixa contendo 20 unidades.	40	R\$ 76,40	20	R\$ 1.528,00	R\$ 1.528,00
28	Pacote de Pirulito com 50 unidades.	70	R\$ 7,25	0,00	R\$ 0,00	R\$ 507,50
29	Repolho verde.	300	R\$ 3,90	100	R\$ 390,00	R\$ 780,00
30	Tomate de 1º qualidade em sacos plásticos transparente.	400	R\$ 5,30	100	R\$ 530,00	R\$ 1.590,00
31	Vinagre branco 750 ml.	60	R\$ 2,37	20	R\$ 47,40	R\$ 94,80

Fornecedor: : **I. MEISSEN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **15.749.688/0001-84** com sede no endereço Rua Capitão Silvio, 558 – Bairro Centro – Ji-Paraná/RO, com o valor total de **R\$ 7.229,30** (Sete mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Quantidade utilizada	Valor. Total utilizado	Saldo
1	Balas mastigáveis sabores diversos pct c/ 700gr.	70	R\$ 5,99	0	R\$ 0	R\$ 419,30
2	Caixa com 25 cartuchos de copos descartáveis para água de 180ml.	100	R\$ 56,00	75	R\$ 4.200	R\$ 1.400
3	Pacote de papel toalha com 2 und. 20x22.	200	R\$ 6,05	150	R\$ 907,50	R\$ 302,50

Fornecedor: : **I D S PAPELARIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **10.927.373/0001-66** com sede no endereço Rua Juscelino Kubitschek, 587 – Bairro Jardim Tropical – Ouro Preto do Oeste/RO, com o valor total de **R\$ 12.617,94** (Doze mil e seiscentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Quantidade utilizada	Valor. Total utilizado	Saldo
01	Biscoito doce 400g.	200	4,31	150	R\$ 646,50	R\$215,50
02	Biscoito sal(crean craker) amanteigado pacote 400g- caixa com 20 unidades.	200	4,31	120	R\$ 517,20	R\$344,80
03	Café em pó a vácuo de 500 gramas.	320	11,70	250	R\$ 2.925,00	R\$819,00
04	Chá mate tostado caixa com 250g. Laranja	150	9,20	100	R\$ 920,00	R\$ 460,00
05	Extrato de tomate caixa com 24 unidades de 190g	20	48,90	1	R\$ 48,90	R\$ 929,10
06	Fardo de trigo fermentado com 10 pacotes de 1kg	6	39,99	3	R\$ 119,97	R\$ 119,97
07	Fardo macarrão tipo ninho para sopa pacote de 500g com 24 pacotes.	20	73,90	5	R\$ 369,50	R\$ 1.108,50
08	Feijão carioca tipo 1, pacote de 1kg.	250	5,89	150	R\$ 883,50	R\$ 589,00
09	Fubá de milho- 01 kg	100	2,79	50	R\$ 139,50	R\$ 139,50
10	Margarina vegetal de boa qualidade com sal embalagem contendo 500g c/12 unidades.	25	52,90	15	R\$ 793,50	R\$ 529,00

SALDO ATUALIZADO DA ATA CONFORME ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 24.133,47 (VINTE E QUATRO MIL E CENTO E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Ministro Andreazza/RO. 09 de Junho de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Decreto 3.537/2016/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:9A1CA0CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/2016/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2016/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: nº. 379-2/2016

Aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representada pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ 03.652.030/0001-70, neste ato representada por Edvar Szymanski, CPF nº 670.481.290-34 e Registro Geral nº. 5051132966 sito a Endereço Br 480,0nº 795, Barão de Cotegipe - Estado - RS telefone para contato: (54) 3523-2700 e e-mail: medicamentos@centarmed.com.br .

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos), com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, de acordo com o Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 03.652.030/0001-70

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	Comprimido	5.000	Clorpromazina 25mg com rev ct bl al plas opc	Gongactil	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
11	Frasco	340	Clorpromazina 40 MG/ML SOL OR CX 10 FR VD AMB ML	Gongactil	R\$ 5,70	R\$ 1.938,00
15	Comprimido	4.000	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg com ct fr vd amb	Ache	R\$ 1,95	R\$ 7.800,00
18	Comprimido	2.000	Succinato de metoprolol 50 mg com lib control ct bl al plas inc	Generico	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
29	Ampola	3.000	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui po inj fa vd inc (emb. Hosp.)	Bepeben	R\$ 10,58	R\$ 31.740,00
30	Frasco-ampola	2.000	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui po sus inj fa + dil (emb hosp)	Bepeben	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
31	Frasco-ampola	500	Benzilpenicilina procaina potássica 300.000ui + 100.000ui pó sus inj im fa vd inc x 10ml (emb hosp)	Wonilin	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
37	Ampola	1.000	Diazepam 5 mg/ml sol inj amp vd amb x 2 ml	Generico	R\$ 0,80	R\$ 800,00
38	Ampola	3.000	Diclofenaco 25 mg/ml sol inj amp vd amb x 3 ml (emb hosp)	Generico	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$: 61.018,00	

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:BCC06683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 019/2016/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2016/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº. 379-2/2016

Aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.475.985/0001-37, neste ato representada por Paulo Pedro Stocco e CPF nº 043.306.728-47 e Registro Geral nº. 11954605 sito a Endereço Av. Dom Pedro I, 2.678, setor 05, cidade Jaru – RO – telefone para contato: (69)3521 - 5181 e e-mail: covan-@hotmail.com.

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos), com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, de acordo com o Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - CNPJ nº. 02.475.985/0001-37

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Frasco	150	Acetilcisteína 20 mg/ml xpe ct fr vd amb x 150 ml + cop	PRATI	R\$15,00	R\$2.250,00
19	Pote	50	Sulfadiazina de prata 1% 10 mg/g + 4,00 mg/g crem derm pt plas x 500g 500 g	PRATI	R\$41,79	R\$2.089,50
32	Bolsa	500	Ciprofloxacino 2 mg/ml sol inj ct fr plas trans sist fech x 100 ml (emb hosp)	ISO FARMA	R\$4,38	R\$2.190,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$6.529,50	

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:04513238

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 020/2016/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2016/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº. 379-2/2016

Aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.439.366/0001-39, neste ato representada por CAMILE R. FOLLADOR e CPF nº 002.009.330-69 e Registro Geral nº. 6961034107 sito a Endereço Rua Henrique shwering, nº 258, centro, cidade de Erechin – RS – telefone para contato: (54) 3522-6983 e e-mail: erefarmamedicamentos@hotmail.com.

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos), com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, de acordo com o Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME - CNPJ nº. 15.439.366/0001-39

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Envelope	800	Acetilcisteína 600 mg com efef ct bl al/al Env 5 g	Ems	R\$1,22	R\$976,00
04	Comprimido	750	Cinarizina 75 mg com ct bl al plas inc	Ranbaxy	R\$0,35	R\$262,50
06	Comprimido	800	Cloridrato de diltiazem 30 mg com ct bl al/al	Ems	R\$0,16	R\$128,00
09	Comprimido	2.000	Cloridrato de sotalol 120 mg com ct bl al plas inc	Biosintética	R\$0,91	R\$1.820,00
13	Comprimido	2.000	Finasterida 1 mg com rev ct bl al plas inc	Teuto	R\$0,58	R\$1.160,00
21	Frasco	10	Tropicamida 10 mg/ml sol oft ct fr plas opc got ml	União química	R\$20,95	R\$209,50
36	Frasco	50	Cloridrato de tetracaina + cloridrato de fenilefrina 10 mg/ml + 1 mg/ml sol oft ct fr plas trans got x 10 ml	Allergan	R\$13,75	R\$687,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$: 5.243,50	

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:CF981FA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 021/2016/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2016/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: nº. 379-2/2016

Aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

L.A DALLA PORTA JUNIOR - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ 11.145.401/0001-56, neste ato representada por Luiz Alberto Dalla Porta Junior e CPF nº 016.047.580-58 e Registro Geral nº. 5089573843 sito a Endereço Rua Pascoal G. Libretto, nº 20 Parque Dom Antônio Reis, cidade Santa Maria – RS – telefone para contato: (55) 3025-9900 e e-mail: la-junimed@hotmail.com.

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos), com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, de acordo com o Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

L.A DALLA PORTA JUNIOR - EPP - CNPJ nº. 11.145.401/0001-56

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	Frasco-ampola	1.000	Ampicilina sódica 500 mg pó p/ sol inj fa vd inc (emb hosp)	Blau farmaceutica	R\$10,40	R\$10.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$: 10.400,00	

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:FA7E7621

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 022/2016/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2016/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: nº. 379-2/2016

Aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

PRETOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.749.915/0001-58, neste ato representada por Edson Rover e CPF nº 987.053.260-87 e Registro Geral nº 2.075.289.674 sito a Endereço Contratado, Rua Pernambuco, 1647, Bairro do linho – Erichim - RS – telefone para contato: (54) 3321 - 6345 e e-mail: pretomedi@bol.com.br .

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos), com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, de acordo com o Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PRETOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ nº. 10.749.915/0001-58

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	Frasco-ampola	3.000	Ampicilina sódica 1 g pó p/ sol inj fa vd inc (emb hosp)	Blausiegel	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$: 29.700,00	

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:B320259B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/2016/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2016/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: nº. 379-2/2016

Aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ 06.065.614/0001-38, neste ato representada por Agnaldo do Carmo Chagas e CPF nº 985.030.901-72 e Registro Geral nº 3628359 sito a Endereço Rua C-159 Nº 674, Jardim América, cidade de Goiânia – GO – telefone para contato: (62) 3928-8989 e e-mail: licitacao02@supermedica.com.br

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos), com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, de acordo com o Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº. 06.065.614/0001-38

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	Frasco	500	Água para injeção b. Braun Sol inj fa plas inc sist fech x 500 ml	Jp	R\$3,60	R\$1.800,00
25	Ampola	300	Amicacina sulfato 50 mg/ml sol inj amp vd inc x 2 ml (emb hosp)	Teuto	R\$3,00	R\$900,00
33	Ampola	100	Cloridrato de dobutamina (wyeth) 250mg sol inj iv ct amp vd inc x 20 ml	U.quimica	R\$21,80	R\$2.180,00
41	Ampola	150	Midazolam 5 mg/ml sol inj vd amb x 10 ml (emb hosp)	Hipolabor	R\$3,40	R\$510,00
42	Ampola	300	Midazolam 5 mg/ml sol inj vd amb x 3 ml (emb hosp)	Hipolabor	R\$1,40	R\$420,00
43	Ampola	100	Norepinefrina 2 mg/ ml sol inj cx vd amb x 4ml (emb hosp)	Hypofarma	R\$5,50	R\$550,00
44	Frasco-ampola	1.000	Oxacilina sódica 500 mg po p/ sol inj fa vd inc (emb hosp)	Balu	R\$2,90	R\$2.900,00
46	Ampola	100	Sulfato de salbutamol 0,5 mg/ml sol inj amp vd amb x 1 ml (emb hosp)	Hipolabor	R\$2,00	R\$200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$: 9.460,00	

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:B6C714FB

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: I.L. MENDES JUNIOR MENDES E & PARS - ME
C.N.P.J.:17.184.211/0001-24
TEL/FAX: (41) 3045 -0112 CEP:83.325-597
ENDEREÇO: RUA EENCESLAU FORLEPA 195 A, PINEVILLE, PINHAIS - PR
NOME DO REPRESENTANTE: INACIO LIDOLFO MENDES JUNIOR
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO DE EMBALAGEM	MARCA	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Relógio Ponto Eletrônico para controle de entrada e saída de pessoal, leitor de crachá TAG, leitor Biométrico e Magnético para realização dos registros, tela touch colorida para entrada e visualização de registros. Homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, capacidade mínima de registro de 1.500 funcionários, corte automático do papel, bateria interna recarregável.	Caixa	ZPM LITE 2000	UND	5	2.222,00	11.110,00

FORNECEDOR: SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA
C.N.P.J.:81.433.039/0001-02
TEL/FAX: (445) 3224 -6117 CEP:85801-041
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA,1772, CENTRO, CASCAVEL - PR
NOME DO REPRESENTANTE: GILMAR CARPENEDO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO DE EMBALAGEM	MARCA	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Bobina para Relógio de Ponto 57 mm x 300 mt, caixa com 06 unidades.	Caixa	DIRECT PAPER		10	115,00	1.150,00

TOTAL DE TODA ATA						12.260,00	
-------------------	--	--	--	--	--	-----------	--

Nova União – RO, 08 de junho de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:300DDDF86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2016

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIÓLOGIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Saúde e, através do Departamento de Recursos Humanos, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE, visando à Contratação de Serviços de 20 (vinte) consultas na área de Psicologia e de 20 (vinte) consultas de Fonoaudiologia por tempo determinado, para suprirem necessidades imediatas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 846/2016 de 23 de maio de 2016.

Das Considerações Preliminares;

Este processo seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às NECESSIDADES EMERGENCIAIS de excepcional interesse público do Município de Pimenteiras do Oeste, para atuar na área de PSICOLOGIA E FONOAUDIÓLOGIA e terá validade de até (06) seis meses, prorrogável por igual período, nos termos e condições do artigo 12º, da Lei Municipal nº. 846/2016 de 23 de maio de 2016

O processo seletivo tem por objetivo selecionar candidatos (as) através de contrato de Prestação de Serviço por tempo determinado, onde exercerão as funções descritas no Anexo I deste edital. As funções, pré-requisitos, quantitativo de vagas, atribuições, condições para seleção e remuneração das respectivas funções, estão constantes no Anexo I do presente edital.

O regime jurídico das contratações é o da Lei Municipal nº 846/2016 de 23 de maio de 2016

Serão classificados candidatos até 3 (três) vezes do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes, dos titulares.

A remuneração dos contratados ocorrerá por conta dos Recursos de Próprio e Convênio, repassados previamente destinados a Secretaria Municipal de SAÚDE- SEMUSA, destinados no Orçamento Geral de 2016 para pagamento de despesas com pessoal.

A carga horária diária será aquela estabelecida pela respectiva secretaria a que o contratado estiver submisso, respeitado o limite semanal estipulado no Anexo I neste edital.

• Do Processo de Apresentação do CURRÍCULUM VITAE

As inscrições serão realizadas por meio de apresentação do CURRÍCULUM VITAE até as 12:00 horas do 3º (TRÊS) dia útil após a publicações, no Departamento de Recursos Humanos sede Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, 892, centro, na cidade de Pimenteiras do Oeste - RO

2.2São requisitos para inscrever-se no presente processo seletivo simplificado:

2.2.1Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

2.2.2Ter mais de 18 anos de idade na data da inscrição;

2.2.3Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.2.4 Estar quite com o serviço militar da nação;

2.2.5 Ser aprovado em Escola de Nível Superior na Área de PSICOLOGIA E FONOAUDIÓLOGIA, reconhecida pela MEC.

2.2.6 Não ser titular de cargo, emprego ou função comissionada ou efetiva na administração pública, cuja carga horária importe em compatibilidade de horários com os cargos oferecidos neste seletivo;

2.2.7 Não ter contrato temporário anterior rescindido por este Município, por falta disciplinar.

2.2.8 Comprovante de cursos de especialização e capacitação que possa ter.

2.2.9 Cadastro no Conselho Regional de Psicologia/Fonoaudiologia

2.30 candidato deverá comprovar no ato da inscrição, através de documentos, o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo ou função descritos no Anexo I deste edital, além dos seguintes documentos que também deverão ser apresentados no ato da inscrição:

2.3.1 Fotocópia do título de eleitor, bem como do comprovante de quitação das obrigações eleitorais, através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

2.3.2 Fotocópia do certificado de quitação das obrigações militares

2.3.3 Uma (01) Fotografia 3X4 frontal e recente;

2.3.4 Fotocópia da cédula de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.3.5 Fotocópia do comprovante de residência.

2.3.6 Fotocópia do Diploma de Conclusão do Curso de PSICOLOGIA E FONOAUDIÓLOGIA, reconhecida pelo Mec.

2.3.7 Certidão negativa de regularidade profissional

2.4 No ato da inscrição da entrega do CURRICULUM VITAE o candidato receberá comprovante com seu nome e número de ordem, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, caso seja selecionado;

2.5 Será automaticamente INDEFERIDA a inscrição de entrega do CURRICULUM VITAE do candidato que não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição.

2.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

2.7A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação plena e integral das condições determinadas por este edital e legislação pertinente;

2.8 Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

2.9 Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição de entrega do CURRICULUM VITAE do candidato.

2.10 As dúvidas com relação ao edital deverão ser dirimidas com a Comissão responsável pela Elaboração do Processo Seletivo;

Da Seleção

O Processo Seletivo Simplificado constará de ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Executiva, especialmente designada pelo Prefeito Municipal de Pimenteiras do Oeste, através do Decreto nº 109/2016. Analisando os seguintes itens.

Especialização na Área de Atuação	6,0
Experiência na área de Atuação até 2 anos	1,0
Experiência na área de Atuação acima de 2 anos	3,0

ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

Cópia de dos certificados de participação em cursos, seminários, congressos na área de atuação.

A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

Cópia de documentos comprobatórios de experiência na área.

Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de (10) dez pontos.

Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de

direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

Nenhum título receberá dupla valoração.

A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

5. Da Homologação das Inscrições e Divulgação dos Resultados

Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo simplificado serão feitas através do Diário Oficial dos Municípios – AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), no portal da Transparência (www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br), mural da Câmara Municipal de Vereadores e no mural da Prefeitura Municipal, não se responsabilizando este Município por publicações não oficiais.

5.2A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. A média da pontuação obtida na análise curricular determina a classificação dos candidatos.

5.3 Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte:

- Que tiver obtido maior número de pontos de cursos específicos na área;
- O candidato mais idoso.

A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital; o candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

6. Dos Recursos

6.1 Os recursos, quando necessários, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Executiva responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, no horário das 7:00 às 13:00 horas, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de cargo, bem como a inclusão de novos documentos;

6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no subitem 6.1 acima;

6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Administrativa de que trata o subitem 3.1, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Senhor Prefeito Municipal.

6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.

7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 03 (TRÊS) dias para providenciar a referida

documentação e apresentar ao Setor de Recursos Humanos, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das condições do item 2.2 deste edital

8. Das Disposições Complementares

8.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

8.2 O Profissional contratado, na forma deste edital, terá o seu contrato de prestação de serviço fiscalizado por um funcionário ou comissão designado para essa atribuição.

8.3 A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

I- Rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitando a legislação vigente;

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Cerejeiras -RO; o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, os princípios e normas que regem a administração pública.

Pimenteiras do Oeste 09 de Junho de 2016

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Comissão de Avaliação Curricular:

HATANI ELIZA BIANCHI

Decreto PMPO Nº 109/2016

ANEXO I

As vagas disponibilizadas, a área de atuação, remuneração, a carga horária semanal, escolaridade, e atribuições básicas necessária são discriminadas no quadro abaixo:

CARGO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO BÁSICA R\$	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
Psicólogo (a)	01 - SEMUSA	R\$:90,00 POR CONSULTA	20 CONSULTAS/MÊS (VINTE)	Ensino Superior Completo na área de Psicologia.	ATENDIMENTO À PACIENTES, ATRAVÉS DE CONSULTAS, RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES.
Fonoaudiólogo (a)	01 - SEMUSA	R\$:90,00 POR CONSULTA	20 CONSULTAS/MÊS (VINTE)	Ensino Superior Completo na área de Fonoaudiologia.	ATENDIMENTO À PACIENTES, ATRAVÉS DE CONSULTAS, RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSC. _____

Por meio deste documento solicito minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de serviços terceirizados da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO

CARGO PARA QUAL DESEJO ME CANDIDATAR:

☐ **PSICOLOGIA**

☐ **FONOAUDIÓLOGIA**

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: () _____, () _____

e-mail: _____

RG: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Formação:

Declaro conhecer o Edital nº004/2016 que se refere ao Processo Seletivo Simplificado e, declaro também que todas as informações acima disponibilizadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

ANEXO III

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Inscrição e Entrega dos Currículos Vitae	10/06/2016 à 15/06/2016
Análise dos Currículos pela Comissão	16/06/2016
Resultado Preliminar	16/06/2016
Prazo para recursos	17/06/2016
Resultado Final	17/06/2016

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL
002/2015

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, através da Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto n. 245/2015, para Coordenar o Processo Seletivo Simplificado n. 002/2015, para contratação por tempo determinado para as funções previstas no Anexo – I, para atender as necessidades de excepcionais interesses públicos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal 1527/2015 e demais atribuições de direito, faz saber que após análise documental apresentada pelos candidatos entre os dias 13, 14 e 15/10/2015, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Valdemar Coelho, nº 2340, Centro, entre os horários compreendidos entre as 07h30min até 13h00min, torna público o seguinte resultado classificatório final.

FARMACÊUTICO						
NOME	GRADUAÇÃO	PÓS	MESTRADO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
CAMILA CAROLINA FERREIRA CRUZ CHOQUE	40	10	-	10	10	70
BRUNA ANGÉLICA STRUNKIS	40	10	-	10	05	65
THELMA CAMARGO DA MOTA	40	-	-	10	10	60
KARLA MACELLY TABORDA COSTA	40	10	-	-	-	50
FABIANE AIRES DA SILVA	40	-	-	-	-	40
FONOAUDIÓLOGO:						
NOME	GRADUAÇÃO	PÓS	MESTRADO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
JAMILE FLÁVIA DIAS	40	10	-	10	10	70
ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA	40	-	10	05	10	65
LORENA RODRIGUES GONZAGA PACHECO	40	10	-	-	-	50
MÉDICO ANESTESISTA						
NOME	GRADUAÇÃO	PÓS	MESTRADO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
DEMÉTRIO BIDÁ	40	-	-	-	10	50
MÉDICO ORTOPEDISTA						
NOME	GRADUAÇÃO	PÓS	MESTRADO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
EDISON FIDELIS DE SOUZA JÚNIOR	40	-	-	-	-	40
ODONTÓLOGO						
NOME	GRADUAÇÃO	PÓS	MESTRADO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
ANDRÉ ROGERIO SATO DE FREITAS	40	20	-	10	10	80
LEILA MARA SOLIGO	40	10	-	10	10	70
PHATRICIA ELLEN HERMES	40	10	-	10	10	70
QUERULA DE FREITAS SOARES	40	10	-	10	05	65
ADRIANO CLETO DE SOUZA FERNANDES	40	-	-	10	10	60
ANDRIETT FALCÃO BARROSO DA SILVA	40	-	-	10	10	60
BRUNA DIAS GOMES DE CARVALHO	40	-	-	05	10	55
MARCELO XIMENES BAZONI	40	-	-	10	05	55
NEYLLA STEPHANE NUNES CLAUDINO	40	-	-	10	-	50
JEANNIE KELLY EIDT	40	-	-	-	05	45
JOÃO PAULO CARDOSO DE PÁDUA	40	-	-	-	-	40
BIOQUÍMICO						
NOME	GRADUAÇÃO	PÓS	MESTRADO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
ALZENCLEBER SCHWAMBACH	40	20	-	10	10	80
ROBSON BARROS AGUIAR	40	10	-	-	10	60
FÁBIO LEITE BARTOLINI	40	-	-	-	-	40
MÉDICO CLÍNICO GERAL						
NOME	GRADUAÇÃO	PÓS	MESTRADO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
SÔNIA CRISTINA RIBEIRO	40	10	-	10	10	70
DEVANIR ANTÔNIO DA SILVA	40	20	-	05	-	65
PAULO ROBERTO AVELES	40	-	10	05	-	55
VALDINEI MOREIRA DE MORAES	40	10	-	05	-	55
JOSE GUIDES	40	-	-	-	10	50
ANDRÉA DOS SANTOS MELQUISEDEC	40	-	-	-	10	50
LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS	40	-	-	05	05	50
FAVIOLA DALCY ESPADA VÉDIA	40	-	-	-	05	45
JAQUELINE GATTO DIAS	40	-	-	-	05	45
BRUNA CAROLINE BATISDA DE ANDRADE	40	-	-	-	-	40

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

FARMACÊUTICO

LUANA LEAL FERNANDES – ausência de certificado de graduação.

SOLANGE BALBINOT DA SILVA DE LIMA - discordância em comprovação de endereço.

ODONTÓLOGO

ALLANA SCHUTER – apresentou diploma de graduação sem estar autenticado em cartório.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

DEMÉTRIO BIDÁ JÚNIOR – os títulos apresentados não estavam autenticados.

São Miguel do Guaporé-RO, 19 de Outubro de 2015.

ANGELICA NATALIA DE SÁ MOURA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandra Maria da Silva

Código Identificador:F7987A92

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

